DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira, 31 de março de 2011 ANO 01 - Nº 17

Prefeitura recebe livros do projeto “São Paulo faz Escola”

A Prefeitura recebeu mais de 25,3 mil apostilas do programa “São Paulo faz Escola”, que será desenvolvido junto aos estudantes da rede municipal de ensino a partir deste semestre. Disponibilizado por meio de convênio firmado entre a Prefeitura e o Governo Estadual, o projeto enriquecerá o trabalho feito pelos professores em sala de aula com o uso de apostilas das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Língua Inglesa, Educação Física e Arte.

Segundo informações da secretaria da Educação, o intuito de parcerias na área educacional é oferecer aos alunos as melhores práticas pedagógicas disponíveis e qualificar cada vez mais o ensino ministrado na rede municipal. Os materiais não têm custo à municipalidade.

Os alunos receberão quatro apostilas durante o ano letivo. Os conteúdos serão trabalhados bimestralmente e servirão de apoio ao que está previsto na grade curricular regular. Para utilizar os materiais junto aos estudantes, os professores discutiram e estudaram o programa durante a Semana de Planejamento, realizada no início deste mês.

Alunos do Centro Cultural expõem no Memorial

Começa no dia 2 de abril, no Memorial do Imigrante, no portal da cidade, a exposição “Momentos de Vinhedo” com 30 obras dos alunos do 6º ano das Oficinas Culturais dos Centros Culturais da cidade, uma iniciativa da Prefeitura de Vinhedo, por meio da Secretaria de Cultura.

As obras de óleo sobre tela retratam Vinhedo. O curso é ministrado nas Oficinas Culturais da Prefeitura de Vinhedo pela professora Maria Rita de Carvalho Mazzante, formada em duas escolas de artes e com Licenciatura em Artes.

Os 30 alunos – cada um tem uma obra - demoraram de um a dois meses para executar os seus trabalhos.

A entrada à exposição é gratuita e fica aberta até o dia 2 de maio, das 9h00 às 16h00 de segunda-feira à sexta-feira, e das 10h00 às 16h00, aos sábados, domingos e feriados.



Mosteiro de São Bento de Vinhedo, obra de Tizuko Ono



Cinema de Vinhedo, na Praça de Santana, obra de Nadir Caum



Prefeitura de Vinhedo, trabalho de Darci Caum

PODER EXECUTIVO
ATOS OFICIAIS
(originais assinadas)

Decreto n.º 036, de 22 de março de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local	: 01.14.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Cultura e Turismo
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007	: Cultura
Cat. Econ. 339030.000	: Material de Consumo
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1433
Valor	: R$ 180.000,00

Código local	: 01.15.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Obras e Viação
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.451.1008	: Urbanismo
Cat. Econ. 449052.000	: Equipamento Material Permanente
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1455
Valor	: R$ 10.000,00

Total das Suplementações : R$ 190.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local	: 01.14.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Cultura e Turismo
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007	: Cultura
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1436
Valor	: R$ 180.000,00

Código local	: 01.15.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Obras e Viação
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.451.1008	Urbanismo
Cat. Econ. 449051.000	: Obras e Instalações
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1460
Valor	: R$ 10.000,00

Total das Anulações : R$ 190.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 037, de 22 de março de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.14.05
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Cultura e Turismo
Subunidade	: Fundo Municipal de Cultura
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007	: Cultura
Cat. Econ. 339030.000	: Material de Consumo
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1446
Valor	: R$ 130.000,00

Total da Suplementação : R$ 130.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.14.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Cultura e Turismo
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007	: Cultura
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1436
Valor	: R$ 130.000,00

Total da Anulação : R$ 130.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável:
Eduardo Gurian
MTB: 31.026

Tiragem:
3 mil exemplares

Impressão:
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 038, de 23 de março de 2011.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vinhedo, a receber em doação, pura e simples, área de terreno destinada a abertura de logradouro público, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos do processo administrativo n.º 4614-3/2009;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura de Vinhedo, Ministério Público do Estado de São Paulo, Associação dos Empresários de Vinhedo - AEVI e o representante legal da Fazenda Bahia.

Decreta:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Vinhedo autorizada a receber em doação, pura e simples, as áreas contidas num terreno medindo **424.120,20m²**, de propriedade de Bay Par Incorporadora e Administradora, inscrito na **Matrícula nº1927** do Registro de Imoveis de Vinhedo, em conformidade com os elementos constantes do processo nº.4614-3/2009 nas plantas–projetos - SEOB-PMV, que rubricadas, ficam fazendo parte integrante do Processo Administrativo n.º 4614-3/2009, com as seguintes características:

Situação Atual:

Parte A da Gleba 1B:

Parte A da Gleba 1B, com área de **424.120,20 m²,** que assim se descreve: partindo do **ponto 4A**, segue **275,64 m** com rumo de **79° 22' SW** até o **ponto 4**, confrontando com Fasson Produtos Adesivos S.A. e Artur Ricci; daí deflete à esquerda **1.042,58m** com rumo de **06° 43" SW** até o **ponto 5,** confrontando com Serafim Ricci; daí deflete à direita e segue **26,47m** com rumo de **07° 22' SW** até o **ponto 6**, confrontando com a Estrada Municipal; daí deflete à direita em curva de raio 340,20m a distancia de **150,16m** seguindo pela margem da Estrada Municipal até o **ponto 6A** , confrontando com a Estrada Municipal; daí deflete à esquerda e segue com azimute de **31°18'44"** a distancia de **169,52m** até o **ponto 6B**; dai deflete à direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **13,84m** até o **ponto 6C;** daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 25,00m a distancia de **43,94m** até o **ponto 6D**; daí deflete a direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **13,84m** até o **ponto 6E**; daí deflete a esquerda e segue com azimute de **62°46'09"** a distancia de **322,12m** até o **ponto 6F**; daí deflete a direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **11,30m** até o **ponto 6G**; daí deflete a esquerda e segue em curva de raio 25,00m a distancia de **41,53m** até o **ponto 6H**; daí deflete a direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **11,30m** até o **ponto 6I**; daí deflete a esquerda e segue com azimute de **75°32'38"** a distancia de **426,63m** até o **ponto 6J**; daí deflete a direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **4,32m** até o **ponto 6K**; daí deflete a esquerda e segue com o azimute de **96°12'59"** a distancia de **243,35m** até o **ponto 6L**; daí deflete a esquerda e segue em curva de raio 32,00m a distancia de **22,10m** até o **ponto 6M**; daí deflete a direita e segue com o azimute de **56°38'46"** a distancia de **131,37m** até o **ponto 6N**; daí deflete a direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **17,11m** até o **ponto 6O**, confrontando do ponto 6A ao ponto 6O com a parte C da Gleba 1B; daí deflete a esquerda e segue com azimute de **318°20'47"** a distancia de **8,87m** até o **ponto 119**; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 20,00m a distancia de **15,17m** ate o **ponto 120;** daí deflete a direita e segue com azimute de **274°52'35"** a distancia de **12,96m** ate o **ponto 121**; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 20,00m a distancia de **18,92m** ate o **ponto 122**; daí deflete a direita e segue com azimute de **310°41'03"** a distancia de **20,00m** até o **ponto 123;** confrontando do ponto 6O até o ponto 123 com a Rua Municipal; daí deflete a esquerda e segue com azimute de **192°45'23"** a distancia de **27,04m**, até o **ponto 123A**; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 11,00m a distancia de **9,19m** até o **ponto 123B**; daí deflete a esquerda e segue com azimute de **236°38'38"** a distancia de **73,98m** até o **ponto 123C**; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 12,00m a distancia de **8,28m** até o **ponto 123D**; daí deflete a esquerda e segue com azimute de **276°12'59"** a distancia de **243,35m** até o **ponto 123E**; daí deflete a esquerda e segue em curva de raio de 32,00m a distancia de **11,54m** até o **ponto 123F**; daí deflete a direita e segue com azimute de **255°32'38"** a distancia de **213,31m** até o **ponto 123G**; daí deflete a direita e segue com o azimute de **345°32'38"** a distancia de **100,00m** até o **ponto 123H**; daí deflete a esquerda e segue com o azimute de **255°32'38"** a distancia de **125,00m** até o **ponto 123I**; daí deflete a direita e segue com o azimute de **8°35'19"** a distancia de **487,94m** até o **ponto 123J**; daí deflete a direita e segue com o azimute de **100°55'00"** a distancia de **88,13m** até o **ponto 123K**; daí deflete a esquerda e segue com o azimute de **10°55'00"** a distancia de **20,00m** até o **ponto 4J**, confrontando do ponto 123 até o ponto 4J com a Parte B da Gleba 1B; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 29,00m a distancia de **2,91m** até o **ponto 4I;** daí deflete a direita e segue com azimute de **280°55'00"** a distancia de **189,85m** até o **ponto 4H;** daí deflete a direita e segue em curva com raio de 9,00m a distancia de **8,80m** ate o **ponto 4G;** daí deflete a esquerda e segue com azimute de **348°17'55"** a distancia de **5,47m** ate o **ponto 4F;** daí deflete a direita e segue em curva com raio de 9,00m a distancia de **6,75m** até o **ponto 4E;** daí deflete a esquerda e segue com azimute de **17°11'19"** a distancia de **69,31m** até o **ponto 4D;** daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 28,00m a distancia de **68,37m** até o **ponto 4C; ;** daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 16,00m a distancia de **16,67m** até o **ponto 4B;** daí deflete a direita e segue com azimute de **344°33'13"** a distancia de **99,81m** até o ponto **4A inicial,** confrontando do ponto 3B até o ponto 4A com a Gleba 1B4 de Matricula nº 104.928 do 1º Registro de Imóveis de Jundiaí.

Área Objeto da Doação:

Avenida 1 (que liga a Rua Municipal do Distrito à Rua Municipal de acesso à Louveira):

Avenida 1 que liga a Rua Municipal do Distrito à Rua Municipal de acesso à Louveira, com área de **30.394,42 m²,** que assim se descreve: partindo do **ponto 6**, segue em curva de raio 340,19m a distancia de **150,16m** até o **ponto 6A**, confrontando com a Estrada Municipal; daí deflete à esquerda e segue com azimute **31º18'44"** a distancia de **169,52m** até o **ponto 6B**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **13,84m** até o **ponto 6C**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 25,00m a distancia de **43,94m** até o **ponto 6D**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **13,84m** até o **ponto 6E**; daí deflete à esquerda e segue com azimute de **62°46'09"** a distancia de **322,12m** até o **ponto 6F**; dai deflete à direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **11,30m** até o **ponto 6G**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 25,00m a distancia de **41,53m** até o **ponto 6H**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **11,30m** até o **ponto 6I**; daí deflete à esquerda e segue com azimute de **75°32'38"** a distancia de **426,63m** até o **ponto 6J**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **4,32m** até o **ponto 6K**; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de **96°12'59"** a distancia de **243,35m** até o **ponto 6L**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 32,00m a distancia de **22,10m** até o **ponto 6M**; daí deflete à direita e segue com o azimute de **56°38'46"** a distancia de **131,37m** até o **ponto 6N**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **17,11m** até o **ponto 6O**, confrontando do ponto 6A ao ponto 6O com a parte C da Gleba 1B de matrícula 1.929 do Registro de Imóveis de Vinhedo; daí deflete a esquerda e segue com azimute de **318°20'47"** a distancia de **8,87m** até o **ponto 119**; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 20,00m a distancia de **15,17m** ate o **ponto 120;** daí deflete a direita e segue com azimute de **274°52'35"** a distancia de **12,96m** ate o **ponto 121**; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 20,00m a distancia de **18,92m** ate o **ponto 122**; daí deflete a direita e segue com azimute de **310°41'03"** a distancia de **20,00m** até o **ponto 123;** confrontando do ponto 6O até o ponto 123 com a Rua Municipal; daí deflete a esquerda e segue com azimute de **192°45'23"** a distancia de **27,04m**, até o **ponto 123A**; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 11,00m a distancia de **9,19m** até o **ponto 123B**; daí deflete a esquerda e segue com azimute de **236°38'38"** a distancia de **73,98m** até o **ponto 123C**; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 12,00m a distancia de **8,28m** até o **ponto 123D**; daí deflete a esquerda e segue com azimute de **276°12'59"** a distancia de **243,35m** até o **ponto 123E**; daí deflete a esquerda e segue em curva de raio de 32,00m a distancia de **11,54m** até o **ponto 123F**; daí deflete a direita e segue com azimute de **255°32'38"** a distancia de **213,31m** até o **ponto 123G**, confrontando do ponto 123 até o ponto 123G com a Parte B da Gleba 1B de matrícula 1.928 do Registro de Imóveis de Vinhedo; daí segue em mesmo alinhamento a distancia de **215,19m** até o **ponto 1R**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 9,00m a distancia de **8,72m** até o **ponto 1Q**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 25,00m a distancia de **15,13m** até o **ponto 1P**, confrontando do ponto 123G até o ponto 1P com o Remanescente B da Parte A da Gleba 1B; daí segue em mesma curva a distancia de **29,65m** até o **ponto 5G**, confrontando com a Avenida 2; daí segue em mesma curva a distancia de **9,24m** até o **ponto 5F**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 9,00m a distancia de **8,72m** até o **ponto 5E**; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de **242°46'09"** a distancia de **334,22m** até o **ponto 5D**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 14,00m a distancia de **9,12m** até o **ponto 5C**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 25,00m a distancia de **46,32m** até o **ponto 5B**; daí deflete à direita e segue em curva de 14,00m a distancia de **9,12m** até o **ponto 5A**; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de **211°18'44"** a distancia de **31,25m** até o **ponto 6** inicial, confrontando do ponto 5G até o ponto 6 com o Remanescente A da Parte A da Gleba 1B.

Avenida 2 (que liga a Avenida de acesso do Distrito à Avenida 1):

Avenida 2 que liga a Avenida de acesso do Distrito à Avenida 1, com área de **20.110,87 m²,** que assim se descreve: partindo do **ponto 5G**, segue em curva de raio 9,00m a distancia de **8,80m** até o **ponto** 5H; daí deflete à direita e segue com azimute de **332°24'03"** a distancia de **307,08m** até o **ponto 5I**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **4,32m** até o **ponto 5J**; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de **339°13'17"** a distancia de **51,05m** até o **ponto 5K**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 35,00m a distancia de **6,52m** até o **ponto 5L**; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de **349°54'20"** a distancia de **100,38m** até o **ponto 5M**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 14,00m a distancia de **12,71m** até o **ponto 5N**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 25,00m a distancia de **81,85m** até o **ponto 5O**; daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 14,00m a distancia

de **11,33m** até o **ponto 5P;** daí deflete à direita e segue com azimute de **79°04'00"** a distancia de **98,97m** até o **ponto 5Q**; daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 30,00m a distancia de **24,28m** até o **ponto 5R**; daí deflete à direita e segue com azimute de **32°41'13"** a distancia de **121,79m** até o **ponto 5S**; daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00m a distancia de **9,00m** até o **ponto 5T**; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 25,00m a distancia de **44,00m** até o **ponto 5U**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio de 9,00m a distancia de **9,27m** até o **ponto 5V**; daí deflete à direita e segue com azimute de **17°11'19"** a distancia de **55,88m** até o **ponto 5X**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00m a distancia de **11,00m** até o **ponto 5Z**, **,** confrontando do ponto 5G até o ponto 5Z com o Remanescente A da Parte A da Gleba 1B; daí deflete à direita e segue em curva de raio 28,00m a distancia de **27,23m** até o **ponto 4D**; daí deflete à direita e segue com azimute de **197°11'19"** a distancia de **69,31m** até o **ponto 4E**; daí deflete a esquerda e segue em curva de raio 9,00m a distancia de **6,75m** até o **ponto 4F**; daí deflete a direita e segue com o azimute de **168°17'55"** a distancia de **5,47m** até o **ponto 4G,** confrontando do ponto 5Z até o ponto 4G com a Gleba 1B4 de matrícula 104.928 do 1º Registro de Imóveis de Jundiaí; daí deflete a direita e segue em curva de raio 25,00m a distancia de **28,00m** até o **ponto 1B**, confrontando com a Avenida 3; daí segue em mesma curva a distancia de **18,60m** até o **ponto 1C**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00m a distancia de **8,59m** até o **ponto 1D;** daí deflete à direita e segue com azimute de **212°41'13"** a distancia de **122,67m** até o **ponto 1E**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 50,00m a distancia de **40,47m** até o **ponto 1F**; daí deflete à esquerda e segue com azimute de **259º04'00"** a distancia de **94,42m** até o **ponto 1G**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 14,00m a distancia de **13,98m** até o **ponto 1H**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 25,00m a distancia de **8,77m** até o **ponto 1I**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 14,00m a distancia de **12,71m** até o **ponto 1J**; daí deflete à direita e segue com o azimute de **169°54'20"** a distancia de **100,38m** até o **ponto 1K**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 15,00m a distancia de **2,80m** até o **ponto 1L**; daí deflete à direita e segue com o azimute de **159°13'17"** a distancia de **51,05m** até o **ponto 1M**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 15,00m a distancia de **1,78m** até o **ponto 1N**; daí deflete à direita e segue com azimute de **142°24'03"** a distancia de **307,10m** até o **ponto 1O**; daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00m a distancia de **8,80m** até o **ponto 1P;** confrontando do ponto 1B até o ponto 1P com o Remanescente B da Parte A da Gleba 1B; daí deflete à direita e segue em curva de raio 25,00m a distancia de **29,65m** até o **ponto 5G** inicial, confrontando com a Avenida 1.

Avenida 3 (que liga a Avenida 2 à Parte B da Gleba 1B):

Avenida 3 que liga a Avenida 2 à Parte B da Gleba 1B, com área de **3.975,19 m²,** que assim se descreve: partindo do **ponto 1B**, segue em curva de raio de 9,00m a distancia de **8,80m** até o **ponto 1A**; daí deflete à esquerda e segue com azimute de **100°55'00"** a distancia de **191,63m** até o **ponto 123K,** confrontando com o Remanescente B da Parte A da Gleba 1B e com a Parte da Gleba 1B de matrícula 1.928 do Registro de Imóveis de Vinhedo, respectivamente; daí deflete à esquerda e segue com azimute de **10º55'00"** a distancia de **20,00m** até o **ponto 4J**, confrontando com a Parte da Gleba 1B de matrícula 1.928 do Registro de Imóveis de Vinhedo; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio de 29,00m a distancia de **2,91m** até o **ponto 4I**; daí deflete à direita e segue com azimute de **280°55'00"** a distancia de **189,85m** até o **ponto 4H**; dai deflete à direita e segue em curva de raio 9,00m a distancia de **8,80m** até o **ponto 4G**, confrontando com a Gleba 1B4 de matrícula 104.928 do 1º Registro de imóveis de Jundiaí**;** daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 25,00m a distancia de **28,00m** até o **ponto 1B** inicial, confrontando com a Avenida 2. ; daí deflete a direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **13,84m** até o **ponto 6E**; daí deflete a esquerda e segue com azimute de **62°46'09"** a distancia de **322,12m** até o **ponto 6F**; daí deflete a direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **11,30m** até o **ponto 6G**; daí deflete a esquerda e segue em curva de raio 25,00m a distancia de **41,53m** até o **ponto 6H**; daí deflete a direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **11,30m** até o **ponto 6I**; daí deflete a esquerda e segue com azimute de **75°32'38"** a distancia de **426,63m** até o **ponto 6J**; daí deflete a direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **4,32m** até o **ponto 6K**; daí deflete a esquerda e segue com o azimute de **96°12'59"** a distancia de **243,35m** até o **ponto 6L**; daí deflete a esquerda e segue em curva de raio 32,00m a distancia de **22,10m** até o **ponto 6M**; daí deflete a direita e segue com o azimute de **56°38'46"** a distancia de **131,37m** até o **ponto 6N**; daí deflete a direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **17,11m** até o **ponto 6O**, confrontando do ponto 6A ao ponto 6O com a parte C da Gleba 1B; daí deflete a esquerda e segue com azimute de **318°20'47"** a distancia de **8,87m** até o **ponto 119**; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 20,00m a distancia de **15,17m** ate o **ponto 120;** daí deflete a direita e segue com azimute de **274°52'35"** a distancia de **12,96m** ate o **ponto 121**; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 20,00m a distancia de **18,92m** ate o **ponto 122**; daí deflete a direita e segue com azimute de **310°41'03"** a distancia de **20,00m** até o **ponto 123;** confrontando do ponto 6O até o ponto 123 com a Rua Municipal; daí deflete a esquerda e segue com azimute de **192°45'23"** a distancia de **27,04m**, até o **ponto 123A**; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 11,00m a distancia de **9,19m** até o **ponto 123B**; daí deflete a esquerda e segue com azimute de **236°38'38"** a distancia de **73,98m** até o **ponto 123C**; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 12,00m a distancia de **8,28m** até o **ponto 123D**; daí deflete a esquerda e segue com azimute de **276°12'59"** a distancia de **243,35m** até o **ponto 123E**; daí deflete a esquerda e segue em curva de raio de 32,00m a distancia de **11,54m** até o **ponto 123F**; daí deflete a direita e segue com azimute de **255°32'38"** a distancia de **213,31m** até o **ponto 123G**; daí deflete a direita e segue com o azimute de **345°32'38"** a distancia de **100,00m** até o **ponto 123H**; daí deflete a esquerda e segue com o azimute de **255°32'38"** a distancia de **125,00m** até o **ponto 123I**; daí deflete a direita e segue com o azimute de **8°35'19"** a distancia de **487,94m** até o **ponto 123J**; daí deflete a direita e segue com o azimute de **100°55'00"** a distancia de **88,13m** até o **ponto 123K**; daí deflete a esquerda e segue com o azimute de **10°55'00"** a distancia de **20,00m** até o **ponto 4J**, confrontando do ponto 123 até o ponto 4J com a Parte B da Gleba 1B; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 29,00m a distancia de **2,91m** até o **ponto 4I;** daí deflete a direita e segue com azimute de **280°55'00"** a distancia de **189,85m** até o **ponto 4H;** daí deflete a direita e segue em curva com raio de 9,00m a distancia de **8,80m** ate o **ponto 4G;** daí deflete a esquerda e segue com azimute de **348°17'55"** a distancia de **5,47m** ate o **ponto 4F;** daí deflete a direita e segue em curva com raio de 9,00m a distancia de **6,75m** até o **ponto 4E;** daí deflete a esquerda e segue com azimute de **17°11'19"** a distancia de **69,31m** até o **ponto 4D;** daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 28,00m a distancia de **68,37m** até o **ponto 4C; ;** daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 16,00m a distancia de **16,67m** até o **ponto 4B;** daí deflete a direita e segue com azimute de **344°33'13"** a distancia de **99,81m** até o ponto **4A inicial,** confrontando do ponto 3B até o ponto 4A com a Gleba 1B4 de Matricula nº 104.928 do 1º Registro de Imóveis de Jundiaí.

Área Remanescente:

Remanescente A - da Parte A da Gleba 1B:

Remanescente A da Parte A da Gleba 1B, com área de **230.221,65 m²,** que assim se descreve: partindo do **ponto 4A**, segue **275,64 m** com rumo de **79°22' SW** até o **ponto 4**, confrontando com Fasson Produtos Adesivos S.A. e Artur Ricci; daí deflete à esquerda **1.042,58m** com rumo de **06° 43" SW** até o **ponto 5,** confrontando com Serafim Ricci; daí deflete à direita e segue **26,47m** com rumo de **07°22' SW** até o **ponto 6**, confrontando com a Estrada Municipal; daí deflete à esquerda com azimute de **31º18'44"** a distancia de **31,95m** até o **ponto 5A**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 14,00m a distancia de **9,12m** até o **ponto 5B;** daí deflete à direita e segue em curva de raio 25,00m a distancia de **46,32m** até o **ponto 5C**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 14,00m a distancia de **9,12m** até o **ponto 5D**; daí deflete à direita e segue com azimute de **62°46'09"** a distancia de **334,22m** até o **ponto 5E**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00m a distancia de **8,72m** até o **ponto 5F**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 25,00m a distancia de **9,24m** até o **ponto 5G**, confrontando do ponto 6 até o ponto 5G com a Avenida 1; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00m a distancia de **8,80m** até o **ponto 5H**; daí deflete à direita e segue com azimute de **332°24'03"** a distancia de **307,08m** até o **ponto 5I**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 12,00m a distancia de **4,32m** até o **ponto 5J**; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de **339°13'17"** a distancia de **51,05m** até o **ponto 5K**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 35,00m a distancia de **6,52m** até o **ponto 5L**; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de **349°54'20"** a distancia de **100,38m** até o **ponto 5M**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 14,00m a distancia de **12,71m** até o **ponto 5N**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 25,00m a distancia de **81,85m** até o **ponto 5O**; daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 14,00m a distancia de **11,33m** até o **ponto 5P;** daí deflete à direita e segue com azimute de **79°04'00"** a distancia de **98,97m** até o **ponto 5Q**; daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 30,00m a distancia de **24,28m** até o **ponto 5R**; daí deflete à direita e segue com azimute de **32°41'13"** a distancia de **121,79m** até o **ponto 5S**; daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00m a distancia de **9,00m** até o **ponto 5T**; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 25,00m a distancia de **44,00m** até o **ponto 5U**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio de 9,00m a distancia de **9,27m** até o **ponto 5V**; daí deflete à direita e segue com azimute de **17°11'19"** a distancia de **55,88m** até o **ponto 5X**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00m a distancia de **11,00m** até o **ponto 5Z**, **,** confrontando do ponto 5G até o ponto 5Z com a Avenida 2; daí deflete à direita e segue em curva de raio 28,00m a distancia de **41,14m** até o **ponto 4C**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 16,00m a distancia de **16,67m** até o **ponto 4B**; daí deflete à direita e segue com o azimute de **344°33'13"** a distancia de **99,81m** até o **ponto 4A inicial,** confrontando do ponto 5Z até o ponto 4A com a Gleba 1B4 de Matricula nº 104.928 do 1º Registro de Imóveis de Jundiaí.

Remanescente B - da Parte A da Gleba 1B:

Remanescente B da Parte A da Gleba 1B, com área de **139.418,07 m²,** que assim se descreve: partindo do **ponto 123G**, segue com azimute de **345º32'38"** a distancia de **100,00m** até o **ponto 123H**; daí deflete à esquerda e segue com azimute de **255º32'38"** a distancia de **125,00m** até o **ponto 123I**; daí deflete à direita e segue com azimute de **8º35'19"** a distancia de **487,94m** até o **ponto 123J**, confrontando do ponto 123G até o ponto 123J com a Parte B da Gleba 1B de matrícula 1.928 do Registro de Imóveis de Vinhedo; daí deflete à esquerda e segue com azimute de **280°55'00"** a distancia de **103,50m** até o **ponto 1A**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00m a distancia de **8,80m,** confrontando do ponto 123J até o ponto 1B com a Avenida 3; daí deflete à direita e segue em curva de raio 25,00m a distancia de **18,60m** até o **ponto 1C;** daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00m a distancia de **8,59m** até o **ponto 1D;** daí deflete à direita e segue com azimute de **212°41'13"** a distancia de **122,67m** até o **ponto 1E**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 50,00m a distancia de **40,47m** até o **ponto 1F**; daí deflete à esquerda e segue com azimute de **259º04'00"** a distancia de **94,42m** até o **ponto 1G**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 14,00m a distancia de **13,98m** até o **ponto 1H**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 25,00m a distancia de **8,77m** até o **ponto 1I**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 14,00m a distancia de **12,71m** até o **ponto 1J**; daí deflete à direita e segue com o azimute de **169°54'20"** a distancia de **100,38m** até o **ponto 1K**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 15,00m a distancia de **2,80m** até o **ponto 1L**; daí deflete à direita e segue com o azimute de **159°13'17"** a distancia de **51,05m** até o **ponto 1M**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 15,00m a distancia de **1,78m** até o **ponto 1N**; daí deflete à direita e segue com azimute de **142°24'03"** a distancia de **307,10m** até o **ponto 1O**; daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00m a distancia de **8,80m** até o **ponto 1P;** confrontando do ponto 1B até o ponto 1P com a Avenida 2; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 25,00m a distancia de **15,13m** ate o **ponto 1Q**; daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00m a distancia de **8,72m** ate o **ponto 1R**; daí deflete à direita e segue com azimute de **75°32'38"** a distancia de **215,19m** até o **ponto 123G** inicial, confrontando do ponto 1P até o ponto 123G com a Avenida 1.

Art. 2.º Fica o doador responsável pelas custas necessárias para conclusão da presente doação.

Art. 3.º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art.4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Augusto Vitório Braccialli
Secretário de Obras'
Meio Ambiente

Cássio José Capovilla
Secretário de Planejamento e

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos'

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 039, de 23 de março de 2011.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vinhedo, a receber em doação, pura e simples, área de terreno destinada ao prolongamento da Rua Francisco Foga, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos do processo administrativo n.º. 4614-3/2009;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura de Vinhedo, Ministério Público do Estado de São Paulo, Associação dos Empresários de Vinhedo - AEVI e o representante legal da Fazenda Bahia.

Decreta:

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Vinhedo autorizada a receber em doação, pura e simples, as áreas contidas num terreno medindo **48.233,00m²**, de propriedade de Bay Par Incorporadora e Administradora, **matrícula nº 104.928** do Registro de Imoveis de Vinhedo, em conformidade com os elementos constantes do processo nº.4614-3/2009 nas plantas–projetos, que rubricadas, ficam fazendo parte integrante do Processo Administrativo n.º 4614-3/2009, com as seguintes características:

Situação Atual
Gleba 1B4 com área de **48.233,00 m²**, que assim se descreve:
Partindo do ponto **3B**, segue 50,16m com azimute 169°22'00" até o ponto **4J**; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 29,00m a distancia de 2,91m até o ponto **4I**; daí deflete a direita e segue com azimute de 280°55'00" a distancia de 189,85m até o ponto **4H**; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 9,00m a distancia de 8,80m até o ponto **4G**; daí deflete a esquerda e segue com azimute de 348°17'55" a distancia de 5,47m até o ponto **4F**; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 9,00m a distancia de 6,75m até o ponto **4E**; daí deflete a esquerda e segue com azimute de 17°11'19" a distancia de 69,31m até o ponto **4D**; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 28,00m a distancia de 68,37m até o ponto **4C**; ; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 16,00m a distancia de 16,67m até o ponto **4B**; daí deflete a direita e segue com azimute de 344°33'13" a distancia de 99,81m até o ponto **4A**, confrontando do ponto 3B até o ponto 4A com a Gleba 1B remanescente; daí deflete a direita e segue com rumo de 79°22'NE a distancia de 182,64m até o ponto **3A**, confrontando com Fasson Produtos Adesivos S.A. e Artur Ricci; daí deflete a direita e segue com azimute de 169°22'00" a distancia de 258,00m até o ponto **3B inicial**, confrontando com a Gleba 1A em 120,00m, com a Rua Francisco Foga em 18,00m e com a Gleba 1A em 120,00m, respectivamente.
Área Objeto da Doação:

2.2- **Área 01 - Prolongamento da Rua Francisco Foga** com área de **2.345,73 m2**, que assim se descreve:
Partindo do ponto **3A7**, situado no alinhamento da Rua Francisco Foga, segue 124,15m em reta até o ponto **3A8**, confrontando com a Gleba 1B6; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio de 9,00m a distancia de 9,58m até o ponto **3A9**, confrontando com a Gleba 1B6; daí deflete à direita e segue em curva de raio de 28,00m a distancia de 28,47m até o ponto **3A4**, confrontando com a Avenida de Acesso; daí deflete à direita e segue em curva de raio de 9,00m a distancia de 9,58m até o ponto **3A5**, confrontando com a Gleba 1B5; daí deflete à direita e segue em reta 124,26m até o ponto **3A6**, confrontando com a Gleba 1B5; daí deflete à direita e segue 18,00m em reta até o ponto **3A7 inicial**, confrontando com a Rua Francisco Foga.

2.3- **Área 02 - Avenida de Acesso** com área de **5.536,59 m2**, que assim se descreve:
Partindo do ponto **3A9**, situado no alinhamento do Prolongamento da Rua Francisco Foga, segue em curva de raio 28,00m a distancia de 26,43m até o ponto **4D**, confrontando com a Gleba 1B6; daí segue em mesma curva a distancia de 68,37m até o ponto **4C**, confrontando com a Parte A da Gleba 1B de Matricula 1.927 do R.I. de Vinhedo; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 16,00m a distancia de 16,67m até o ponto **4B**, confrontando com a Parte A da Gleba 1B de Matricula 1.927 do R.I. de Vinhedo; daí deflete à direita e segue 99,81m em reta até o ponto **4A**, confrontando com a Parte A da Gleba 1B de Matricula 1.927 do R.I. de Vinhedo; daí deflete à direita e segue com rumo de 79º22' NE a distancia de 30,10m em reta até o ponto **3A1**, confrontando com Fasson Produtos Adesivos S.A. e Artur Ricci; daí deflete a direita e segue 99,87m em reta até o ponto **3A2**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00m a distancia de 7,80m até o ponto **3A3**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 28,00m a distancia de 12,52m até o ponto **3A4**, confrontando do ponto 3A1 até o ponto 3A4 com a Gleba 1B5; daí segue em mesma curva a distancia de 28,47m até o ponto **3A9 inicial**, confrontando com o Prolongamento da Rua Francisco Foga.

ÁREA REMANESCENTE:

3.1- **Gleba 1B5** com área de **17.562,42 m2**, que assim se descreve:
Partindo do ponto **3A6** situado no alinhamento da Rua Francisco Foga, segue 124,26m em reta até o ponto **3A5**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 9,00m a distancia de 9,58m até o ponto **3A4**, confrontando do ponto 3A6 ao ponto 3A4 com o Prolongamento da Rua Francisco Foga; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 28,00m a distancia de 12,52m até o ponto **3A3**; daí deflete à direita e segue em curva de raio 9,00m a distancia de 7,80m até o ponto **3A2**; daí deflete à esquerda e segue 99,87m em reta até o ponto **3A1**, confrontando do,ponto 3A4 até o ponto 3A1 com a Avenida de Acesso; daí deflete à direita e segue em rumo de 79º22' NE a distancia de 152,54m até o ponto **3A**, confrontando com Fasson Produtos Adesivos S.A. e Artur Ricci; daí deflete a direita e segue em azimute de 169º22'00" a distancia de 120,00m até o ponto **3A6 inicial**, confrontando com a Gleba 1A.
3.2- **Gleba 1B6** com área de **22.788,26 m2**, que assim se descreve:
Partindo do ponto **3A7** situado no alinhamento da Rua Francisco Foga, segue 120,00m em reta até o ponto **3B**, confrontando com a Gleba 1A ; daí segue em mesmo alinhamento 50,16m até o ponto **4J**, confrontando com a Parte B da Gleba 1B de Matricula 1.928 do R.I. de Vinhedo ; daí deflete à direita e segue em curva de raio 29,00m a distancia de 2,91m até o ponto **4I**; daí deflete à direita e segue com azimute de 280º55'00" a distancia de 189,85m até o ponto **4H**; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 9,00m a distancia de 8,80m ate o ponto **4G**; daí deflete a esquerda e segue com azimute de 348°17'55" a distancia de 5,47m até o ponto **4F**; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 9,00m a distancia de 6,75m até o ponto **4E**; daí deflete a esquerda e segue com azimute de 17°11'19" a distancia de 69,31m até o ponto **4D,** confrontando do ponto 4J ao ponto 4D com a Parte A da Gleba 1B de Matricula 1.927 do R.I. de Vinhedo; daí deflete à direita e segue em curva de raio 28,00m a distancia de 26,43m até o ponto **3A9,** confrontando com a Avenida de acesso; daí deflete à direita e segue em curva de raio 9,00m a distancia de 9,58m até o ponto **3A8**; daí deflete à esquerda e segue 124,15m em reta até o ponto **3A7 inicial**, confrontando do ponto 3A9 ao ponto 3A7 inicial com o Prolongamento da Rua Francisco Foga.

Art. 2.º Fica o doador responsável pelas custas necessárias para conclusão do negocio jurídico supra

Art. 3.º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art.4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Augusto Vitório Braccialli
Secretário de Obras
Meio Ambiente

Cássio José Capovilla
Secretário de Planejamento e

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 040, de 24 de março de 2011.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário á União Vinhedense de Esportes de Ação – UVEA e da outras providências

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas

atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 116, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do Processo Administrativo 16413-4/2010;

D e c r e t a:

Art. 1º Fica permitido o uso do bem público localizado na Represa II, denominado " Casa do Colono" e da "Casa de Materiais" localizada na Represa III, em favor da União Vinhedense de Esportes de Ação – UVEA.

Art. 2º A Casa do Colono será utilizada como sede da União Vinhedense de Esportes de Ação.

Art. 3º A presente permissão será outorgada a título precário, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, modificado ou revogado, mediante comunicado expresso dentro do prazo de 30 dias.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá caráter gratuito, precário e intransferível e será lavrado com as restrições descritas neste Decreto.

Art. 5º Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade do Permissionário.

Parágrafo único. O Permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários, que venha a incidir sobre a área cujo uso a que se permite, bem como sobre as atividades ali praticadas.

Art. 6º Finda ou revogada a permissão, será a área restituída à Permitente, na mesma forma em que foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, não gerando direitos ao Permissionário de indenização a qualquer título ou pretexto.

Art. 7º A presente permissão será rescindida de pleno direito e independentemente de qualquer formalidade ou indenização, por infringência de qualquer das obrigações fixadas neste termo e no decreto municipal referido, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, bem como, pelo advento de qualquer fato superveniente informado pelo interesse público.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, formalizará o competente Termo, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto, adotando as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario, especialmente o Decreto nº 001 de 03 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Zampieri Silva
Secretário de Esportes e Lazer

Paulo Eduardo de Mattos
Secretário de Cultura e Turismo

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 261, de 22 de março de 2011.

Nomeação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria n.º 8, de 23 de fevereiro de 1999, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, resolve:

Art. 1.º Para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, observado o disposto nos itens 5.6.1 e 5.6.2 da Portaria n.º 8/1999, conforme segue:

Representantes dos Empregados:

Titulares:
Ranir Pinto de Oliveira
Flávio Moreira Alves
Antonio Carlos de Souza

Suplentes:
Melissa Sabrina Gallo Cechetto
Eucimar Oliveira de Almeida
Sonia Maria Ap. de Oliveira Baldo

Representantes do Empregador:

Titulares:
José Carlos Aperecido Teixeira
Carlos Alberto Pintão
André Luiz Belfi

Suplentes:
Antonio Clemente Delaqua
Carolina Mazoni
Adélia Correia Farias

Art. 2.º Fica nomeado o servidor José Carlos Aparecido Teixeira como Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

Art. 3.º O mandato dos membros que compõem essa Comissão, em conformidade com o item 5.7 da Portaria n.º 08/99, terá a duração de 01 (um) ano, permitida uma reeleição.

Art. 4.º A função dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 211/2010.
Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secretário de Administração

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 262, de 23 de março de 2011.

Nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público, encarregada de acompanhar os trabalhos de realização de Concurso Público para admissão de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Vinhedo e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º Fica determinado à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vinhedo a abertura de concurso público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal de provimento efetivo constante da Lei Municipal n.º 2.103/93 e legislações complementares, de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2.º Nomear, os Senhores **José Pedro Cahum, Marcelo Silva Souza** e a Senhora **Tânia Regina Wolf Sant'Anna**, para comporem a Comissão Organizadora, que irá sob a presidência do primeiro, coordenar a realização do concurso público mencionado nesta Portaria, bem como, acompanhar a empresa contratada na preparação, aplicação e julgamento das provas que deverão compor as suas fases.

Art. 3.º Todos os documentos e editais serão assinados pela Comissão Organizadora.

Art. 4.º As atribuições da Comissão ora criada não terão caráter remuneratório.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secretário de Administração

Elvis Olívio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Secretaria de Administração

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 25/2011 (REABERTURA – 2º VERSÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2423-7/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Serviços Municipais
OBJETO: Aquisição de carrocerias de caminhão, conforme as especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 11/04/2011, entre 08h30min e 09h010min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 11/04/2011 às 09h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Cristina Aparecida Zanotta.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 31/03/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 41/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.399-7/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretarias Municipais
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – diversos itens, conforme as especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 11/04/2011, entre 13h30min e 14h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 11/04/2011 às 14h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 31/03/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 34/2011 (2º Versão)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2883-2/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Governo, Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática - NOBREAK (Projeto INFOVIA), conforme as especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 12/04/2011, entre 08h30min e 09h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 12/04/2011 às 09h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 31/03/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

Secretaria de Saúde

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
N° 05 DE 25/03/2011

A Secretaria da Saúde de Vinhedo, disponibiliza vaga para Contratação Emergencial (período determinado) dos profissionais abaixo:

- 02 (dois) Médicos Plantonistas de Pronto Atendimento Clínico Geral

Os interessados deverão enviar curriculum para a Secretaria da Saúde no período de 04/04 à 08/04/2011 - Rua Monteiro de Barros, 530 – Centro – Vinhedo – CEP 13280-000, ou através do e-mail: rh.saude@vinhedo.sp.gov.br

Secretaria de Promoção e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 2.365/98 e alterada pela Lei nº 2.968 de 20/08/2006
Centro de Convivência – Vinhedo – 3826- 8720

Resolução n º 05/2.011

"Aprovação da utilização dos recursos do IGD Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família 2008 e 2009"

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Lei Municipal n.º 2.365 de 11 de novembro de 1998, alterada pela Lei 2.968 de 20/08/2006, c.c. o art. 6º, alínea "e" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27 de 22/02/99, torna público que o plenário do Conselho, em sessão ordinária realizada em 17/03/2011,

Resolveu:

ARTIGO 1º - Aprovar os gastos efetuados nos anos de 2008 e 2009 realizados com o recurso do IGD – *Índice de Gestão Descentralizada* do Programa Bolsa Família MDS – *Ministério do Desenvolvimento Social* .

Karine Teixeira Schwanke
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Vinhedo/SP
Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP
Fone: (19) 3826-8720

Resolução N° 05/11
"Dispõe sobre a constituição de comissões de trabalho e nomeia seus integrantes"

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.3382 de 18/10/2010 e o artigo 3º, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 94 de 07/07/99, torna público que o plenário do Conselho em sessão ordinária realizada em 10 de março de 2011,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instituir as comissões permanentes de trabalho abaixo relacionadas e nomear seus respectivos membros dentre os conselheiros titulares, conselheiros suplentes e voluntários:

COMISSÃO DE GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Arlete Sterzeck Dian	Representante titular do segmento "Entidades de Atendimento"
Vera Lúcia Carbonari Mazzaro	Representante titular do segmento "Entidades de Atendimento"
Kaity C de Souza Berlini	Representante titular da Secretaria de Promoção e Assistência Social
Francisco Assis Albino	Representante suplente de movimentos representativos da sociedade civil
Eliana Maria Nunes Toledo	Representante suplente do segmento "Entidades de Atendimento"
Vanessa Castro Assis	Representante legal dos usuários
Edilaine Gasperini Camolesi de Almeida	Representante titular do segmento "Entidades de Atendimento"
Heloisa H P O Lucas	Representante da Secretaria Executiva dos Conselhos

COMISSÃO DE SEGURANÇA, SAÚDE E EDUCAÇÃO

Vera Lúcia Bruno	Representante suplente do segmento "Entidades de Atendimento"
Carla Regina Ferreira Gazio	Representante titular da Secretaria Municipal de Saúde
Glaucia Amaral	Representante titular da Secretaria Municipal de Educação
Denise Esposito Almeida de Oliveira	Representante suplente da Secretaria Municipal de Educação
Alisson Wagner Batista Mota	Representante titular da Secretaria de Transporte e Segurança
Eliana Maria Nunes Toledo	Representante suplente do segmento "Entidades de Atendimento"
Vanessa Castro Assis	Representante legal dos usuários
Lilian Cristina de Carvalho Stuppiello	Representante titular do segmento "Entidades de Atendimento"
Carlos Eduardo Soldera	Representante titular da Secretaria Municipal de Esportes
Vera Lúcia Carbonari Mazzaro	Representante titular do segmento "Entidades de Atendimento"
Maria José Barbosa	Representante suplente de movimentos representativos da sociedade civil
Rose Marilda Robles Patricio	Representante legal de usuários
Sonia Márcia Celestino Neves	Representante do Conselho Tutelar
Ricardo Mituro Yaegashi	Voluntário

COMISSÃO DE ESTUDOS

Kaity C de Souza Berlini	Representante titular da Secretaria de Promoção e Assistência Social
Silvana Aparecida Colodino Ivanoff	Representante suplente da Secretaria de Negócios Jurídicos
Inês Tafeli Martins	Voluntária
Arlete Sterzek Dian	Representante titular do segmento "Entidades de Atendimento"
Eliana Maria Nunes Toledo	Representante suplente do segmento "Entidades de Atendimento"

ARTIGO 2º - Instituir em caráter temporário as comissões de trabalho abaixo relacionadas e nomear seus respectivos membros dentre os conselheiros e voluntários:

I - COMISSÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Carla Regina Ferreira Gazio	Representante titular da Secretaria Municipal de Saúde
Kaity C de Souza Berlini	Representante titular da Secretaria de Promoção e Assistência Social
Vera Lúcia Carbonari Mazzaro	Representante titular do segmento "Entidades de Atendimento"
Glaucia Amaral	Representante titular da Secretaria Municipal de Educação
Carlos Eduardo Soldera	Representante titular da Secretaria Municipal de Esportes
Rose Marilda Robles Patricio	Representante legal de usuários
Denise S Almeida de Oliveira	Representante suplente da Secretaria Municipal de Educação
Francisco de Assis Cordeiro	Representante legal de usuários

ARTIGO 3º - As comissões de trabalho são apoiadas técnica e administrativamente pela Secretaria Executiva dos Conselhos vinculada à Secretaria de Promoção e Assistência Social.

Vinhedo, 25 de março de 2011



Alisson Wagner Batista Mota
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo

Pregão Presencial 06/2011 – PA 38-5/2011. Área Requisitante: Departamento Administrativo. Objeto: **Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Limpeza**. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário por Item. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: **dia 13/04/2011 às 09h30min.** Data/Hora de Abertura da Sessão Pública, com recebimento dos Envelopes com "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação": **dia 13/04/2011 às 09h30min.** local de Realização da Sessão**: Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP.** Responsável pela Licitação: Pregoeiro: Danilo Tsutsumi Brito. Equipe de Apoio: Wagner José

Corazzari, Lair Cabral de Oliveira, Leonaldo Alves Meira e Sueli Keiko Higuchi Yoshinaga. Local para Consulta e Fornecimento do Edital: **O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 01/04/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP., no horário das 11h00min. às 16h00min. (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).**

Pregão Presencial 07/2011– PA 39-3/2011. Área Requisitante: Departamento de Obras Manutenção e Operação. Objeto: **Aquisição de Materiais Hidráulicos**. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário por Item. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: **dia 14/04/2011 às 09h30min.** Data/Hora de Abertura da Sessão Pública, com recebimento dos Envelopes com "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação": **dia 14/04/2011 às 09h30min.** Local de Realização da Sessão**: Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP.** Responsável pela Licitação: Pregoeiro: Leonaldo Alves Meira. Equipe de Apoio: Lair Cabral de Oliveira, Wagner José Corazzari, Danilo Tsutsumi Brito e Maria Christina Fonseca Demarchi. Local para Consulta e Fornecimento do Edital: **O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 01/04/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto Vinhedo/SP., no horário das 11h00min às 16h00min (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).**

Pregão Presencial 08/2011 – PA nº37-7/2011. Área Requisitante: Superintendência. Objeto: **Aquisição de Materiais de Escritório.** Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário por Item. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: **dia 15/04/2011 às 09h30min.** Data/Hora de Abertura da Sessão Pública, com recebimento dos Envelopes com "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação": **dia 15/04/2011 às 09h30min.** local de Realização da Sessão**: Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP.** Responsável pela Licitação: Pregoeiro: Maria Christina Fonseca Demarchi. Equipe de Apoio: Leonaldo Alves Meira, Wagner José Corazzari, Lair Cabral de Oliveira e Danilo Tsutsumi Brito. Local para Consulta e Fornecimento do Edital: **O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 01/04/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP., no horário das 11h00min. às 16h00min. (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2011 – 08-8/2011 – Contratada: **GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.** Objeto: Fornecimento parcelado de 30.000KG de Ácido Fluorssilícico a 20%. Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Data: 21/02/2011.

EXTRATO DO 6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2008 – PA 122/2008 - Contratada: **VIAÇÃO CAPRIOLI LTDA.** Objeto: Prorrogação da Vigência por mais 12 (doze) meses. Data: 31/01/2011.

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2010 – PA 172-4/2010, Contratada: **PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Objeto: Realinhamento de valores. Data: 25/02/2011.

SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo
Autarquia Municipal
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 016, de 15 de Fevereiro de 2011

ODAIR FERNANDO SERAPHIM, Superintendente, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei , Artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 72/2007 de 16 de Agosto de 2007.

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa juntada ao prontuário funcional, arquivado no Setor de Gestão de Pessoas desta Autarquia Municipal **SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo**.

DISPENSA À PEDIDO:

WILSON ALVES SILVA de ocupação do emprego público de Operador de Bombas, dispensa à pedido à partir de 15/02/2011, conforme Protocolado Nº 29-4/2011.

SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

ODAIR FERNANDO SERAPHIM
Superintendente

JOSÉ FRANCISCO BELTRAMIN
Diretor Executivo

MESSIAS MARQUES RODRIGUES
Diretor Jurídico

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo
Autarquia Municipal
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 020, de 14 de Março de 2011

Nomeia o Responsável pelo Setor de Protocolo e Arquivo da Autarquia Municipal SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo e dá outras providências.

ODAIR FERNANDO SERAPHIM, Superintendente da Autarquia Municipal SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo, usando de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 19, inciso XVIII da Lei Complementar nº 72/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **DANIELA RIBEIRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de Atendente Administrativo, nomeada para responder pelo Setor de Protocolo e Arquivo da Autarquia Municipal, SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 020 de 16/03/2010.

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

ODAIR FERNANDO SERAPHIM
Superintendente

JOSÉ FRANCISCO BELTRAMIN
Diretor Executivo

MESSIAS MARQUES RODRIGUES
Diretor Jurídico

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

SUELI MARIA ROSA LUGLIO
Chefe de Seção de Gabinete e Expediente

SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo
Autarquia Municipal
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 021, de 14 de Março de 2011

Nomeia o Responsável pelo Setor de Patrimônio da Autarquia Municipal, SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo..

ODAIR FERNANDO SERAPHIM, Superintendente da Autarquia Municipal SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo, usando de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 19, inciso XVIII da Lei Complementar nº 72/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **RENATA SCHIMIDT FONTOLAN COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nomeado para responder pelo Setor de Patrimônio da Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 062 de 16/07/2008.

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

ODAIR FERNANDO SERAPHIM
Superintendente

JOSÉ FRANCISCO BELTRAMIN
Diretor Executivo

MESSIAS MARQUES RODRIGUES
Diretor Jurídico

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

SUELI MARIA ROSA LUGLIO
Chefe de Seção de Gabinete e Expediente

SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo
Autarquia Municipal
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 023, de 14 de Março de 2011

ODAIR FERNANDO SERAPHIM, Superintendente, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 72. Artigo 19, Inciso II de 16 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear e dar posse a **APARECIDA BAGGIO CORREA DOMINGOS**, para ocupação do emprego de confiança de Diretora Administrativa, na referência " 20 ", lotado junto ao IV – Departamento Administrativo da Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, em conformidade com o Anexo III, da Lei Complementar nº. 72, de 16 de Agosto de 2007, à partir de 14/03/2011.

Art. 2º- Revogar o Art. 3º da Portaria Nº 001 de 03/01/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14/03/2011.

SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

ODAIR FERNANDO SERAPHIM
Superintendente

JOSÉ FRANCISCO BELTRAMIN
Diretor Executivo

MESSIAS MARQUES RODRIGUES
Diretor Jurídico

Publicado e Registrado neste departamento de Expediente na data supra.

SUELI MARIA ROSA LUGLIO
Chefe de Seção de Gabinete e Expediente

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 - EDITAL DE CHAMADA Nº 25 DE 22 DE MARÇO DE 2011, HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 001 - DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Convocar os Sr (s) Sra (s) abaixo relacionado (s), para comparecer (em) nesta Autarquia **, SANEBAVI – Sanebavi Saneamento Básico Vinhedo**, sito à Rua Riachuelo, 249 Vila Planalto – Vinhedo, Estado de São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação no horário das 8h às 17 h de segunda à sexta-feira, para cumprir (em) as exigências e formalidades legais para empossar (em)-se no emprego público.

Cargo : Eletricista

Gilmar Bordin

ODAIR FERNANDO SERAPHIM

Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
C O N V O C A Ç Ã O

A Junta Militar está convocando todos os nascidos no ano de 1993, ou em anos anteriores que não se alistaram, para comparecerem na JSM até o dia 29 de Abril.
Documentos Necessários:

- Certidão de nascimento original, cédula de identidade, CPF original,
- 2(duas) fotos 3X4 recentes e cópia de um comprovante de residência.

Informações: Fone 3826-7675
c/Antonio Carlos Polo
Secretário da JSM

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE VINHEDO Nº 19, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Acrescenta os arts. 2º-A; 14-A; 14-B; 26-A; 39-A; 70-A; 70-B; 74-A; 82-A e 85-A; Inciso XXXVIII ao art. 8º; Incisos XIV e XV ao art. 9º; Inciso XX ao art. 16; Incisos I e II ao § 4º e § 5º ao art. 41; §§ 1º e 2º ao art. 44; Incisos VIII, IX, X e XI no *Parágrafo único* do art. 45; § 4º ao art. 47; §§ 10, 11 e 12 ao art. 48; Inciso XXXVII ao art. 72; § 4º ao art. 91; Parágrafo único ao art. 114 à Lei Orgânica Municipal de Vinhedo.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Acrescente-se após o art. 2º da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo o art. 2º-A com a seguinte redação:

"Art. 2º-A O Município organizar-se-á observando os seguintes princípios e diretrizes:

I – a prática democrática;

II – o exercício da soberania e da participação popular;

III – a transparência e o controle popular na ação do governo;

IV – o respeito à autonomia e à independência de atuação das associações e dos movimentos sociais;

V – a programação e o planejamento sistemáticos;

VI – o exercício pleno da autonomia municipal;

VII – a articulação e a cooperação com os demais entes federados;

VIII – a garantia de acesso a todos, de modo justo e igual, sem distinção de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, condição econômica, religião, ou qualquer outra forma de discriminação, aos bens, serviços e condições de vida indispensáveis a uma existência digna;

IX – a defesa e a preservação do território, dos recursos naturais e do meio ambiente;

X – a preservação dos valores históricos e culturais da população**".**

Art. 2º Acresce o Inciso XXXVIII ao art. 8º da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, com a seguinte redação:

"Art. 8º .....
.....
.....

XXXVIII – regulamentar os feriados municipais através de Lei.**"**

Art. 3º Acresce os Incisos XIV e XV ao art. 9º da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, com a seguinte redação:

"Art. 9º .....
.....
...

XIV – transporte coletivo adequado, com tarifa acessível ao usuário;

XV – assistência social como política de direitos de proteção e de cidadania**".**

Art. 4º Acrescente-se após o art. 14 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo os arts. 14-A e 14-B com as seguintes redações:

Art. 14-A. O mandato do Vereador será remunerado e fixado nos termos do art. 18, XVI, "b" desta Lei Orgânica Municipal.

Art. 14-B. Os Vereadores não serão obrigados a testemunharem sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles recebera informações**".**

Art. 5º Acresce o Inciso XX ao art. 16 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, com a seguinte redação:

"Art. 16. .....
.....
...

XX – dispor sobre a criação, organização e supressão de Distritos, mediante prévia consulta plebiscitária**".**

Art. 6º Acrescente-se após o art. 26 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo o art. 26-A com a seguinte redação:

"Art. 26-A. A eleição da Mesa Diretiva da Câmara de Vereadores de Vinhedo para o 1º biênio realizar-se-á no mesmo dia da posse, na forma de seu Regimento Interno**".**

Art. 7º Acrescente-se após o art. 39 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo o art. 39-A com a seguinte redação:

"Art. 39-A. As deliberações da Câmara de Vereadores e de suas Comissões dar-se-ão sempre por voto aberto**".**

Art. 8º Acrescente-se os Incisos I e II ao § 4º e § 5º ao art. 41 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, com a seguinte redação:

"Art. 41. .....

§ 4º .....

I – as Comissões Parlamentares de Inquérito, no interesse das investigações, poderão:

proceder as vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais, autarquias e entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência;

requisitar de seus responsáveis os documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença, ali realizando os atos que lhes competirem;

proceder a verificação contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da Administração Direta e Indireta;

II – nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952, as testemunhas serão intimadas de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal, e, em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade onde residam ou se encontram, na forma do artigo 218 do Código de Processo Penal;

§ 5º É fixado em dez dias o prazo para os órgãos da Administração Direta e Indireta prestarem informações e encaminharem documentos requisitados pelas Comissões Parlamentares de Inquérito do Poder Legislativo**".**

Art. 9º Acrescente-se ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 44. .....

§ 1º A proposta popular deverá ser articulada, exigindo-se, para seu recebimento, a identificação dos assinantes, mediante lançamento de nome por extenso e legível, assinatura e indicação do número do título, zona e seção eleitoral.

§ 2º A tramitação dos projetos de lei de iniciativa popular obedecerá às normas relativas ao processo legislativo estabelecido nesta Lei Orgânica**".**

Art. 10. Acrescente-se os Incisos VIII, IX, X e XI no *Parágrafo único* do art. 45 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, com a seguinte redação:

"Art. 45. .....

Parágrafo único .....

VIII – Estatuto dos Servidores Municipais;

IX – Código Sanitário Municipal;

X – Código Ambiental Municipal;

XI – Infrações político-administrativas do Prefeito e Vereadores**".**

Art. 11. Acrescente-se o § 4º ao art. 47 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, com a seguinte redação:

"Art. 47. .....
.....
...

§ 4º Os prazos referidos neste artigo não correm nos períodos de recesso da Câmara de Vereadores e não se aplicam aos projetos de codificação**".**

Art. 12. Acrescente-se os §§ 10, 11 e 12 ao art. 48 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, com a seguinte redação:

"Art. 48. .....
.....
...

§ 10. A Lei promulgada nos termos do § 7º deste artigo produzirá efeitos a partir de sua publicação.

§ 11. Nos casos de veto parcial, as disposições aprovadas pela Câmara serão promulgadas pelo seu Presidente, com o mesmo número da lei original, observado o prazo estipulado no § 7º deste artigo.

§ 12. O prazo previsto no § 4º deste artigo não correrá nos períodos de recesso da Câmara**".**

Art. 13. Acrescente-se o Inciso XXXVII ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, com a seguinte redação:

"Art. 72. .....
.....
...

XXXVII – apresentar, mensalmente, à Câmara de Vereadores até o dia 20 de cada mês, o Balancete Financeiro da Prefeitura, relativo aos recursos recebidos e as despesas do mês anterior**".**

Art. 14. Acrescente-se no CAPÍTULO II – DO PODER EXECUTIVO, os seguintes artigos: 70-A , 70-B, 82-A e 85-A com a seguinte redação:

"Art. 70-A. Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal, observado o que dispõe o artigo 18, XVI, *"a"*, desta Lei Orgânica, estando sujeitos aos impostos gerais, inclusive o de renda e outros, sem distinção de qualquer espécie**"**.

"Art. 70-B. Os subsídios do Vice-Prefeito não poderão exceder o fixado para o Prefeito**"**.

"Art. 82-A. Nos crimes de responsabilidade o Prefeito será julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado, e nas infrações político-administrativas pela Câmara Municipal, conforme dispuser a lei complementar municipal**"**.

"Art. 85-A. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, desde a posse, sob pena de perda do mandato, residir fora do Município**".**

Art. 15. Acrescente-se após o art. 74 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo o seguinte arts. 74-A, com a seguinte redação:

"Art. 74-A. Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, assumirá a Prefeitura o Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Enquanto o substituto legal não assumir, responderá pelo expediente da Prefeitura, o Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos".

Art. 16. Acrescente-se o seguinte § 4º ao art. 91 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, com a seguinte redação:

"Art. 91. .....
.....
...

§ 4º A Administração Pública Municipal atenderá ao princípio da valorização do servidor público, investindo na sua capacitação, no seu aprimoramento e atualização profissional, preparando-o para seu melhor desempenho e sua evolução funcional**".**

Art. 17. Acresce de Parágrafo único o art. 114 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, com a seguinte redação:

"Art. 114. ...

Parágrafo único. Fica dispensada de licitação, a permuta de bem imóvel por outro, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionarem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**"**

Art. 18. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal de Vinhedo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

ANA GENEZINI ***RUBENS NUNES***
1ª Secretária 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE VINHEDO Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Altera os arts. 6º; 14; 17; 52; 56; 68; 73; 74; 79; 111; 115; 116; 198; 199; 200; 201; 202; 204; 206; 218 e 259; Inciso XIII do art. 8º; Inciso II do art. 9º; Inciso XVI do art. 18; § 1º do art. 18; "*caput"* dos arts. 21, 26, 27, 45, 48, 170 e 175; § 7º do art. 48; Parágrafo único do art. 55; P*arágrafo único* do art. 60; inciso XIII do art. 72; Incisos VIII, XII, XV, XVI, XVIII, § 3º e *"caput"* do art. 86; § 1º e *"caput"* do art. 94; Inciso I do art. 112; alínea "g" do Inciso II do art. 159; § 1º do art. 217 e denominação do Capítulo XII do Título IV da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso IV do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo:

Art. 1º O art. 6º da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º É dever dos Poderes Municipais promoverem o desenvolvimento econômico e social do município, assegurando a todos o exercício dos direitos estabelecidos pela Constituição Federal e pela Constituição do Estado de São Paulo, em conformidade com a competência municipal**".(NR)**

Art. 2º O Inciso XIII do art. 8º da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

XIII - estabelecer normas de edificações de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observadas as Leis Federal; Estadual e Municipal pertinentes;**"(NR)**

Art. 3º O Inciso II do art. 9º da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência;**"(NR)**

Art. 4º O art. 14 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O número de Vereadores da Câmara Municipal de Vinhedo será fixado observando-se as normas estabelecidas na Constituição Federal e orientações baixadas por Resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. A população, para fim do cálculo do número de Vereadores, será certificada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, como a efetiva ou a projetada na época considerada**".(NR)**

Art. 5º O art. 17 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. O Secretário Municipal, a pedido, deverá comparecer perante o Plenário ou qualquer Comissão da Câmara para expor assunto e discutir Projeto de Lei ou qualquer outro ato normativo, relacionado com o seu serviço administrativo**".(NR)**

Art. 6º O Inciso XVI ao art. 18 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. .....
.....
...

XVI – fixar por Lei de sua iniciativa:

os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, observando o que dispõem os arts. 37, XI; 39, § 4º; 57, § 7º; 150, II; 153, III e 153, § 2º, I, todos da Constituição Federal;

os subsídios dos Vereadores, na razão de, no máximo, quarenta por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 57, § 7º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I, todos da Constituição Federal;

o subsídio do Presidente da Câmara, observado o que dispõe o art. 39, § 4º, da Constituição Federal;

o total da despesa com o subsídio dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita efetivamente realizada do Município, observado o que dispõe o art. 29, VII, da Constituição Federal**".(NR)**

Art. 7º O § 1º do art. 18 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. .....
.....
...

§ 1º A Câmara de Vereadores deliberará mediante Resolução sobre assuntos de sua economia interna; nos demais casos de sua competência privativa, por meio de Lei ou Decreto Legislativo.
....."**(NR)**

Art. 8º O *"caput"* do art. 21 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. O subsídio dos Vereadores será fixado pela Câmara Municipal em cada Legislatura, para a subsequente, até noventa dias antes das eleições**.**
....."**(NR)**

Art. 9º O *"caput"* do art. 26 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. A Câmara de Vereadores reunir-se-á em 1º de janeiro, no primeiro ano da Legislatura, para posse de seus membros, do Prefeito e do Vice-Prefeito.
....."**(NR)**

Art. 10. O *"caput"* do art. 27 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Decorrida a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que serão automaticamente empossados.**"(NR)**

Art. 11. O *"caput"* do art. 45 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. As Leis Complementares exigem, para a sua aprovação, o voto da maioria absoluta, exceto nos casos dos Incisos III e XI deste artigo, que exigem aprovação de maioria de 2/3 (dois terços) da Câmara, observados os demais termos de votação das Leis Ordinárias.
.....**"(NR)**

Art. 12. O *"caput"* do art. 48 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. O projeto aprovado será, no prazo máximo de dois dias úteis, enviado pelo Presidente da Câmara ao Prefeito, que, concordando, o sancionará e promulgará, no prazo de quinze dias úteis.
....."**(NR)**

Art. 13. O § 7º do art. 48 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. .....
.....
...

§ 7º O Prefeito não promulgando a Lei em quarenta e oito horas, nos casos de sanção tácita ou rejeição de veto, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer, caberá ao Vice-Presidente, em igual prazo, a fazê-lo.
....."**(NR)**

Art. 14. O art. 52 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. O controle externo, a cargo da Câmara de Vereadores, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º Fica assegurado o exame e apreciação das contas do Município, durante sessenta dias, anualmente, por qualquer contribuinte, o qual poderá questionar-lhes legitimidade, na forma da lei.

§ 2º A Câmara de Vereadores tomará e julgará, anualmente, as contas do Prefeito analisando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, no prazo de sessenta dias, contados de seu recebimento, observados os seguintes preceitos:

I - o parecer do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

II - exaurido o prazo, sem deliberação, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas;

III - rejeitadas as contas, serão estas remetidas ao Ministério Público para os fins de direito.**"(NR)**

Art. 15. O *Parágrafo único* do art. 55 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. .....

Parágrafo único. Aplica-se à elegibilidade para Prefeito e Vice-Prefeito o disposto no § 3º do art. 14 da Constituição Federal**".(NR)**

Art. 16. O art. 56 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. A eleição para Prefeito e Vice-Prefeito realizar-se-á nos termos estabelecidos no art. 29, incisos I e II da Constituição Federal.

§ 1º Será considerado eleito Prefeito o candidato que obtiver a maioria dos votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 2º A eleição do Prefeito importará a do Vice-Prefeito com ele registrado.

§ 3º Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso**".(NR)**

Art. 17. O *Parágrafo único* do art. 60 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. .....
.....
...

Parágrafo único. Os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, os quais destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento**". (NR)**

Art. 18. O art. 68 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68. O mandato do Prefeito é de quatro anos e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

Parágrafo único. O Prefeito e quem o houver sucedido ou substituído no curso do mandato, poderá ser reeleito para um único período subsequente.**"(NR)**

Art. 19. O Inciso XIII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72. .....
.....
...

XIII – fazer publicar os atos oficiais na forma da Lei;**"(NR)**

Art. 20. O art. 73 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. O Prefeito poderá, por Decreto, delegar a seus auxiliares diretos funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência**".(NR)**

Art. 21. O art. 74 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. O Vice-Prefeito substitui o Prefeito em caso de licença ou impedimento, e o sucede no caso de vaga ocorrida após a diplomação.

§ 1º O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei, auxiliará o Prefeito sempre que por ele convocado para missões especiais.

§ 2º O Vice-Prefeito não poderá recusar-se a substituí-lo, sob pena de extinção do respectivo mandato.**"(NR)**

Art. 22. O art. 79 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79. No exercício do mandato, o Prefeito terá direito à remuneração e licença remunerada, fixados nesta Lei Orgânica em capítulos próprios**".(NR)**

Art. 23. O *"caput"* do art. 86 e Incisos VIII, XII, XV, XVI, XVIII e § 3º da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86. A Administração Pública direta, autárquica, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, transparência, participação popular e interesse público.
....."**(NR)**

"VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos, que não serão inferiores a cinco por cento para as pessoas com deficiência e definirá os critérios de sua admissão;
....."**(NR)**

"XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo, se forem assemelhados;
....."**(NR)**

"XV - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

a de dois cargos de Professor;
a de um cargo de Professor com outro técnico ou científico;
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
....."**(NR)**

"XVI – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
....."**(NR)**

"XVIII – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;
....."**(NR)**

"§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII da Constituição Federal;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.
....."**(NR)**

Art. 24. O § 1º e *"caput"* do art. 94 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94. São estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.

§ 1º O Servidor Público celetista estável ou estatutário só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.
....."**(NR)**

Art. 25. O art. 111 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte

redação:

"Art. 111. Todos os bens municipais deverão ser cadastrados, com a identificação respectiva, numerando-se os móveis segundo o que for estabelecido em regulamento, os quais ficarão sob a responsabilidade do titular da Pasta ou servidor designado a que forem distribuídos**".(NR)**

Art. 26. O Inciso I do art. 112 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 112......

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de dação em pagamento, doação exclusiva para fins e uso de interesse social e permuta;

....."**(NR**)

Art. 27. O art. 115 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. É proibida a doação ou venda de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou largos públicos**".(NR)**

Art. 28. O art. 116 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116. Os bens municipais poderão ser utilizados por terceiros, mediante os institutos abaixo, conforme o caso e o interesse público ou social, devidamente justificado, o exigir:

I – concessão administrativa;

II – concessão de direito real de uso;

III – permissão de uso a título precário e por tempo determinado;

IV – autorização de uso; ou

V – locação social.

§ 1º A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.

§ 2º A concessão de direito real de uso dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de lei e concorrência e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato, ressalvada a hipótese do § 1º do art. 113 desta Lei Orgânica.

§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto.

§ 4º A autorização de uso será formalizada por Decreto, para atividades ou usos específicos e transitórios, por prazo determinado.

§ 5º A locação social de unidades habitacionais de interesse social produzidas ou destinadas à população de baixa renda independe de autorização legislativa e licitação e será formalizada por contrato.

§ 6º Os imóveis incorporados ao patrimônio municipal mediante arrecadação ou herança vacante, também poderão ser objeto de locação, nos termos da Lei civil, até que se promovam as ações pertinentes à alienação, observadas a oportunidade e conveniência**".(NR)**

Art. 29. A alínea "g" do Inciso II do art. 159 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159. .....
.....
...

II - .....

g) saúde das pessoas com deficiência;
....."**(NR)**

Art. 30. O *"caput"* do art. 170 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 170. O Município responsabilizar-se-á, prioritariamente, pelo atendimento, em creches e pré-escolas, das crianças de zero a cinco anos de idade e desenvolverá o ensino fundamental quando a demanda dos níveis anteriores estiver plena e satisfatoriamente atendida, só podendo atuar em graus mais elevados de educação quando garantido, quantitativa e qualitativamente, o atendimento aos níveis citados.
....."**(NR)**

Art. 31. O *"caput"* do art. 175 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 175. O Plano Municipal de Educação será elaborado pelo Executivo em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, com consultas a órgãos descentralizados de gestão do sistema municipal de ensino, comunidade educacional, organismos representativos de defesa de direitos de cidadania, especificamente, da educação, de educadores e da criança e do adolescente e será complementado por um programa de educação inclusiva, cujas ações serão definidas em lei.
....."**(NR)**

Art. 32. Os arts. 198, 199, 200, 201 e 202 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 198. O Poder Público Municipal, no âmbito de sua competência, coordenando e executando serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais tendentes a plena garantia dos direitos sociais da população mediante gestão plena através de recursos próprios, parcerias com a União, o Estado e as entidades privadas, prestará Assistência Social, a quem dela necessitar, independentemente de contribuição a seguridade social, garantindo as seguranças de sobrevivência, de acolhida, de convívio ou vivência familiar**".(NR)**

"Art. 199. As ações do Poder Público na área da Assistência Social visando o enfrentamento da pobreza e a garantia dos direitos sociais realizar-se-ão de forma integrada às demais políticas públicas locais mediante recursos do orçamento com Seguridade Social, previstos no art. 195 da CF, além de outras fontes e organizada com base nas seguintes diretrizes:

I – o comando único das ações no Poder Público Municipal através do órgão responsável pela área de Assistência e Desenvolvimento Social;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social na esfera do Poder Público Municipal;

IV – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos**".(NR)**

"Art. 200. O Poder Público Municipal em observância a Política Nacional de Assistência Social implantará e executará de forma direta os serviços nos âmbitos de proteção básica e especial**".(NR)**

"Art. 201. O Poder Público Municipal criará o Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição e funções serão definidas em lei**".(NR)**

"Art. 202. O Poder Público Municipal poderá executar de forma indireta os serviços no âmbito da proteção básica e especial mediante a celebração de parcerias, convênios ou contratos com Entidades privadas sem fins lucrativos nos termos das Legislações Federal e local pertinentes**".(NR)**

Art. 33. O art. 204 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 204. A assistência social à pessoa com deficiência terá por objetivos:

I – a habilitação;

II – reabilitação;

III – promoção de sua integração na vida comunitária.

§ 1º Fica assegurado às pessoas com deficiência o acesso a empregos públicos, sem sofrer qualquer discriminação, mediante concurso público.

§ 2º O Município buscará garantir à pessoa com deficiência sua inserção na vida social e econômica, através de programas que visem o desenvolvimento de suas potencialidades**".(NR)**

Art. 34. O art. 206 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206. É garantida aos maiores de sessenta anos e às pessoas com deficiência a gratuidade nos transportes coletivos**".(NR)**

Art. 35. O § 1º do art. 217 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 217. .....

§ 1º A Procuradoria Geral do Município tem por Chefe o Procurador Geral do Município, nomeado pelo Prefeito dentre integrantes da carreira de Procurador Municipal.

....."**.(NR)**

Art. 36. O art. 218 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 218. O ingresso na carreira de Procurador Municipal far-se-á mediante concurso público de provas e títulos**".(NR)**

Art. 37. O art. 259 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 259. Aplicam-se aos projetos de leis orçamentárias elencados no art. 253 desta Lei Orgânica, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as regras do processo legislativo**".(NR)**

Art. 38. A denominação do Capítulo XII do Título IV da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
.....

CAPÍTULO XII
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"(NR)

Art. 39. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal de Vinhedo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

ANA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE VINHEDO Nº 21, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Revogam-se os arts. 15, 70 e 118; §§ 1º e 2º do art. 8º; Inciso VII do art. 9º; § 3º do art. 69; alíneas "a" e "b" do Inciso XIII e Inciso XXVII do art. 72 e §§ 2º e 3º do art. 217 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso IV do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo:

Art. 1º Ficam revogados o § 1º, alíneas "a", "b" e "c" e § 2º do art. 8º; Inciso VII do art. 9º; art. 15; § 3º do art. 69; art. 70; alíneas "a" e "b" do Inciso XIII e Inciso XXVII do art. 72; art. 118 e §§ 2º e 3º do art. 217 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal de Vinhedo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

ANA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

EDITAL DE CHAMADA Nº 5, DE 31 DE MARÇO DE 2011
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo no uso das atribuições legais CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público nº 1/2010, realizado pela Câmara Municipal de Vinhedo para comparecerem nesta Edilidade, situada na Avenida Dois de Abril, nº 78, Centro, Vinhedo, SP no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 8h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira, para cumprirem as exigências e formalidades legais para empossarem-se no emprego público:

ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTABILIDADE
Cesar Leandro Fernandes

ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Mário Antonio Sesso Junior

VIGIA
Fabio Augusto Cerqueira

Vinhedo, 31 de março de 2011

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 1/2011
PROCESSO N.º 5/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada Gerenciamento de TI (CPD), Suporte a Engenharia eletrônica, com capacidade de técnica e manutenção para servidores de rede, switches, roteadores, modens ADSL, equipamentos de CFTV, a serem executados na Câmara Municipal de Vinhedo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02 e 3.555/00, Decreto Legislativo n.º 1/2009.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 DE ABRIL DE 2011, ÁS 9:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, situada na Av. Dois de Abril, 78 – Centro, na cidade de Vinhedo,

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados na Câmara Municipal de Vinhedo, sita a Av. Dois de Abril, 78 – Centro – Vinhedo-SP., ou pelo E-Mail: assessor.adm@camaravinhedo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Vinhedo, 28 de março de 2011.

ROSELY MARIA TREVISAN FRANCO
PREGOEIRA

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe: □Sobre nomeação de funcionário□.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor EURIPEDES BALSANULFO ALVES, portador do RG Nº 14.109.417-5 SSP/SP, CPF Nº 043.582.688-38, para responder pelo Emprego Público, em Comissão, de Secretário Geral, nível referência CC.1, de acordo com o art. 3º, Inciso III, 1 da Resolução nº 1, de 16 de março de 2010, e anexo IV e V da Lei Complementar nº 92, de 22 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de março de 2011.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUIZA GENEZINI **RUBENS NUNES**
1ª Secretária 2º Secretário

Publique-se e Registre-se

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe: "Sobre Concessão de "Sexta Parte" a funcionária."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à funcionária **FRANCISCA PAULA DE ABREU GOI**M, portadora do **RG: Nº 10.968.278-6 e CPF Nº 107.001.798-10,** o adicional de **sexta parte** nos termos do artigo 211, da Lei Municipal nº 1.136, de 1º de outubro de 1982 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VINHEDO com a redação dada pela Lei Nº 1.389, de 27 de novembro de 1987.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de março de 2011.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUIZA GENEZINI **RUBENS NUNES**
1ª Secretária 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

93ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

EXPEDIENTE – 22/MARÇO/2011

EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:

OF. GP. Nº 133/2011 em cumprimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.811/91.
OF. GP. Nº 134/2011 em cumprimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.811/91.

EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Número	Data	Autor/Assunto
0012/2011	17/03/2011	MARTA LEÃO Institui no Calendário Oficial do Município o "Carnaval de Rua de Vinhedo", a ser comemorado anualmente durante as festas Carnavalescas, e dá outras providências.
0013/2011	17/03/2011	LUIZ CARLOS PAFFARO, COM APOIAMENTO DOS VEREADORES IZAEL VIEL, MARTA LEÃO E RUBENS NUNES Ratifica e denomina a rua que tem início do pontilhão da FERROBAN até a Rua José Matheus Sobrinho de RUA LUIZ PAFFARO.
0014/2011	17/03/2011	LUIZ CARLOS PAFFARO Dispõe sobre a coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final de lixo tecnológico no Município de Vinhedo e dá outras providências.
0015/2011	17/03/2011	DONIZETE LOPES, COM APOIAMENTO DOS VEREADORES ADRIANO CORAZZARI, ANA GENEZINI R JÚNIOR VENDEMIATTI Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer - 3, localizado no bairro "Altos do Morumbi", conforme especifica, e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Número	Data	Autor/Assunto
0006/2011	03/03/2011	JÚNIOR VENDEMIATTI Dispõe sobre a concessão do título de CIDADÃO VINHEDENSE ao Ilustríssimo senhor JOSÉ LUIS BERNEGOSSI.

MOÇÕES

Número	Data	Autor/Assunto
0026/2011	18/03/2011	MÁRCIO RAUL MELLE A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE PESAR à família de Zulmira Mariano Garbuglio, que faleceu aos 76 na cidade de Vinhedo - SP, no dia 14 de março de 2011. Que seja dada ciência à família enlutada, residente na Rua Riachuelo nº 413 Vila Planalto.
0027/2011	18/03/2011	ANA GENEZINI, ADRIANO CORAZZARI, JÚNIOR VENDEMIATTI, DONIZETE LOPES, GERALDO RODRIGUES FRÓIS (CIDINHO), IZAEL VIEL, LUIZ CARLOS PAFFARO, MÁRCIO MELLE, MARTA LEÃO E RUBENS NUNES DE URGÊNCIA A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais, esta MOÇÃO DE APLAUSOS pela realização da Sessão Solene em lançamento oficial da Campanha da Fraternidade 2011 no Município de Vinhedo, com o tema "Fraternidade e a Vida no Planeta - A Criação geme em dores de parto", ocorrida no último dia 17 de março na Paróquia Nossa Senhora de Lourdes. Que do deliberado desta Casa, sejam cientificados o Reverendíssimo Arcebispo Metropolitano de Campinas - Dom Bruno Gamberini, ao Diácono João Vicente - Coordenador da Campanha, o anfitrião Padre Marcos Adriano Paulino - Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, ao Padre Clodoaldo Rogério Verdin - Paróquia Sant'Anna e Padre José Carlos de Lima - Paróquia São Sebastião. A Organização Não Governamental Elo Ambiental, na pessoa de seu presidente Neje Bittar. A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, na pessoa do palestrante da noite, Sr. Getúlio Alves Pereira, extensivo à toda equipe da Secretaria.
0028/2011	21/03/2011	LUIZ CARLOS PAFFARO A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES às autoridades e à população do município de Louveira, pelo transcurso dos 46 anos de emancipação política-administrativa, a ser comemorado em 21 de março de 2011. E que, do deliberado desta Casa de Leis, seja dado conhecimento ao senhor Eleutério Malerba, digníssimo Prefeito de Louveira e ao senhor Estanislau Steck, Presidente da Câmara Municipal de Louveira.
0029/2011	21/03/2011	LUIZ CARLOS PAFFARO A Câmara Municipal de Vinhedo, nos termos regimentais, apresenta esta Moção de APLAUSOS ao "FOLEMAS - 4º Fórum Leonístico de Meio Ambiente e Sustentabilidade", realizado pelo Lions Clube de Vinhedo e AMLAC - Academia Metropolitana de Letras, Artes e Ciências, pela solenidade ocorrida no último dia 19 de março, nas dependências do auditório da Faculdade de Vinhedo. E que do deliberado desta Casa de Leis seja dado conhecimento ao Presidente do Lions Clube de Vinhedo, Francisco Cardoso Consolo e ao Presidente da AMLAC, José Norberto Comune, extensivo aos demais órgãos públicos, entidades e membros envolvidos.

EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS:

Comunicamos aos Senhores Vereadores que as demais correspondências Recebidas de Diversos para esta sessão encontram-se a disposição na Secretaria da Casa.

Vinhedo, 21 de março de 2011.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VINHEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2011

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VINHEDO, Estado de São Paulo,** usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Omega Consultoria e Planejamento Ltda, no período **DE 04 de abril a 06 de maio de 2011,** com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA nº 262 de 23/03/2011, INSCRIÇÕES para Concurso Público para o preenchimento de empregos públicos existentes, conforme descrição constante do item 2 – DOS EMPREGOS, do presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o constante da Tabela do item 2 – DOS EMPREGOS mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso, sendo que o provimento ocorrerá segundo o interesse do serviço e a disponibilidade orçamentária existente.

1.2 O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 As etapas do Concurso serão publicadas no Jornal Boletim Oficial do Município no mural da Prefeitura Municipal de Vinhedo e nos sites www.vinhedo.sp.gov.br e www.omegaitu.com.br

1.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através dos meios de comunicação determinados no item 1.3 deste edital.

1.5 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura do Município de Vinhedo a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.6 Os candidatos aprovados, em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estaduais e municipais pertinentes e às presentes instruções especiais.

2 – DOS EMPREGOS

EMPREGO	**REQUISITOS**	**VAGA Dispon.**	**CADASTRO RESERVA**	**CARGA HORÁRIA**	**SALÁRIO**
AGENTE DE TRÂNSITO	Ensino Médio Completo	9	1	44 horas semanais	905,00
ALMOXARIFE	Ensino Médio Completo, Conhecimento de informática (Excel, Word, Powerpoint, Internet);	1	1	44 horas semanais	1.645,00
ANALISTA CLÍNICO	Superior em: Biólogo, Bioquímico, Biomédico, Farmacêutico com formação em bioquímica. Registro no Conselho de Classe competente	2	1	44 horas semanais	1.912,00
ASSISTENTE SOCIAL	Superior com graduação em Assistência Social e registro no Conselho de Classe competente	1	1	36 horas semanais	1.912,00
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino médio completo. Registro no Conselho Regional de odontologia (lei federal nº11889 de 24/12/2008	4	4	44 horas semanais	865,00
AUXILIAR DE CONTROLE DE ZOONOSES	Ensino médio completo	1	1	44 horas semanais	951,00
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio Completo	95	100	180 mensais	1.013,00
DENTISTA - BUCO MAXILO FACIAL	Superior com graduação em Odontologia e título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
DENTISTA - CLÍNICO GERAL	Superior com graduação em Odontologia. Registro no Conselho de Classe competente	1	0	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
DENTISTA - ENDODONTISTA	Superior com graduação em Odontologia e título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
DENTISTA - ODONTOLOGO (PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS)	Superior com graduação em Odontologia e título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
DENTISTA - PERIODONTISTA	Superior com graduação em Odontologia e título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
DENTISTA - SEMIOLOGISTA/ESTOMATOLOGISTA	Superior com graduação em Odontologia e título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
ENFERMEIRO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO	Superior com graduação em Enfermagem. Registro no Conselho de Classe competente	2	2	36 horas semanais	1.912,00
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Superior com graduação em Enfermagem. Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	36 horas semanais	1.912,00
FARMACÊUTICO	Superior com graduação em Farmácia. Registro no Conselho de Classe competente	0	1	36 horas semanais	1.912,00
FISCAL SANITARIO	Ensino médio com formação técnica na área de saúde (técnico de enfermagem, técnico em farmácia, técnico em nutrição, técnico em engenharia ambiental)	1	1	44 horas semanais	1.198,00
FISIOTERAPEUTA	Superior com graduação em Fisioterapia. Registro no Conselho de Classe competente	0	3	36 horas semanais	1.912,00
FONOAUDIÓLOGO	Superior com graduação em Fisioterapia. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	36 horas semanais	1.912,00
GUARDA MUNICIPAL FEMININO * **(Ler atentamente o ANEXO III)**	Ensino Médio Completo e **CNH** **"B" a "E"**	5	0	220 mensais	1.335,00
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO * **(Ler atentamente o ANEXO III)**	Ensino Médio Completo e **CNH** **"B" a "E"**	15	0	220 mensais	1.335,00
INSPETOR DE ALUNOS	Ensino Fundamental Completo	1	1	220 mensais	905,00
MÉDICO - ACUPUNTURISTA	Superior com graduação em Medicina. Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)

MÉDICO - CARDIOLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	2	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista em clínica médica e/ou medicina preventiva e social e/ou Estratégia Saúde da Família. Registro no Conselho de Classe competente	2	2	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - DERMATOLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	2	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	2	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - GERIATRA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - GINECOLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	3	2	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada))
MÉDICO - INFECTOLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada))
MÉDICO - NEFROLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada))
MÉDICO - NEURO PEDIATRA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - NEUROLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - ORTOPEDISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - PEDIATRA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	2	2	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - PNEUMOLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - PSIQUIATRA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - PSIQUIATRA INFANTIL	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - RADIOLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - REUMATOLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	2	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)

MÉDICO - UROLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO - VASCULAR	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO AUDITOR DO SUS	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO DO TRABALHO	Superior com graduação em Medicina Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	30 horas semanais	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO - CLÍNICO GERAL	Superior com graduação em Medicina. Registro no Conselho de Classe competente	2	2	Plantão de 12 horas	520,00/ 644,00
MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO - PEDIATRIA	Superior com graduação em Medicina. Registro no Conselho de Classe competente	4	2	Plantão de 12 horas	520,00/ 644,00
MÉDICO SANITARISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada)
MÉDICO VETERINÁRIO	Superior com graduação em Medicina Veterinária. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	4 horas diárias	44,00 (a hora/ trabalhada))
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Ensino médio completo. Carteira de Nacional de Habilitação categoria **"D"**	2	4	44 horas semanais	1.043,00
NUTRICIONISTA	Superior com graduação em Nutrição Registro no Conselho de Classe competente	1	1	36 horas semanais	1.912,00
OFICIAL DE CONTROLE DE ZOONOSES	Ensino médio completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	5	10	44 horas semanais	1.067,00
OFICIAL DE ESCOLA	Ensino Fundamental Completo	1	1	220 mensais	932,00
PREPARADOR FÍSICO	Superior com graduação em Educação Física. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	30 horas semanais	1.912,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade; diploma em Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente; certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo e que tenha prévia formação docente	0	7	30 horas aula semanais	2.207,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, ou diploma do Curso Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil	1	10	23 horas aula semanais	1.298,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental, ou diploma do Curso Normal Superior, com habilitação para o Magistério doa anos iniciais do Ensino Fundamental	1	40	28 horas aula semanais	1.541,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática ou em Física, ou diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas, ou diploma em Licenciatura em História Natural	1	15	30 horas aula semanais	2.207,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou diploma de Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens; Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou diploma de Licenciatura em Educação Musical	0	15	30 horas aula semanais	2.207,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e comprovante de registro no Conselho Regional de Educação Física	0	20	30 horas aula semanais	2.207,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, ou diploma de Licenciatura em Ciências Sociais com Habilitação em Geografia	1	10	30 horas aula semanais	2.207,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	Diploma de Licenciatura Plena em História, ou diploma de Licenciatura em Estudos Sociais com Habilitação em História	1	13	30 horas aula semanais	2.207,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês, ou diploma de Licenciatura específica para a Língua Inglesa	3	15	30 horas aula semanais	2.207,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma de Licenciatura Plena em Letras	1	18	30 horas aula semanais	2.207,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, ou diploma de Licenciatura em Ciências Exatas com habilitação em Matemática	1	14	30 horas aula semanais	2.207,00
PSICÓLOGO	Superior com graduação em Psicologia Registro no Conselho de Classe competente	1	1	36 horas semanais	1.912,00
PSICOPEDAGOGA	Superior com graduação em Psicologia. Título de especialista em pedagogia. Registro no Conselho de Classe competente	1	1	36 horas semanais	1.912,00
RECEPCIONISTA	Ensino médio completo. Conhecimento básico de informática (Word, Excel, Powerpoint, Internet)	2	6	44 horas semanais	905,00
SECRETÁRIO DE ESCOLA	Ensino médio completo. Conhecimento básico de informática (Word, Excel, Powerpoint, Internet)	1	1	220 mensais	1.013,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho de classe	3	2	44 horas semanais	1.253,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho de classe	1	1	44 horas semanais	1.253,00
TÉCNICO DE FARMÁCIA	Certificado de conclusão de curso Técnico em Farmácia. Registro no Conselho de classe	5	2	44 horas semanais	1.253,00
TECNICO DE GESSO	Certificado em técnico de enfermagem e curso Técnico em gesso. Registro no Conselho de Classe (COREN)	1	1	44 horas semanais	1.253,00
TÉCNICO DE RAIO X	Certificado de conclusão de curso técnico em radiologia médica e registro no Conselho de Classe competente	2	2	44 horas semanais	1.253,00
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho. Registro no Conselho de Classe competente (CREA)	1	1	44 horas semanais	1.253,00
TELEFONISTA	Ensino médio completo. Conhecimento básico de informática (Word, Excel, Powerpoint, Internet)	2	2	36 horas semanais	905,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Profissional de nível superior com graduação em Terapia Ocupacional Registro no Conselho de Classe competente	1	1	36 horas semanais	1.912,00

2.1 Para o emprego de Guarda Municipal (Masculino e Feminino) os candidatos classificados, de acordo com a Lei Complementar n° 62 de 06 de setembro de 2006, serão chamados à matrícula, observando-se a ordem de classificação, para preenchimento do número de vagas oferecidas no Curso de Preparação de Guarda Municipal, que deverá ter duração de 30 (trinta) dias.

2.2 As atribuições dos empregos encontra-se no **ANEXO I** do presente edital que faz parte integrante e inseparável deste edital.

2.3 A bibliografia sugerida ou programa de provas encontra-se disposto no **Anexo II** que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

2.4 Os empregos constantes nesta Tabela serão regidos pelo REGIME CELETISTA.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº. 70.436/72;

Ter 18 anos completos na data da posse;

Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.2 REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO

Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

3.3 REQUISITOS ESPECIFICOS PARA GUARDA MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO (Além dos itens 3.1 e 3.2)

a) altura mínima de 1,65m,

3.4 A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da nomeação para o emprego público e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período **no período de 04 de abril a 06 de maio de 2011.**

4.2 - INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.3 As inscrições serão feitas via internet através do site www.omegaitu.com.br.

4.3.1 *Os candidatos que não tem acesso a internet poderão fazer sua inscrição comparecendo* **no período de 04 de abril a 06 de maio de 2011, (exceto feriados e ponto facultativo).** ***De Segunda a Sexta-Feira,*** **das 9h00 às 16h00 na CEPROVI situada na Av. Independência n° 5407 – Jardim Alba - Vinhedo.** *O candidato deverá levar documento de identidade original.*

4.3.2 O valor da inscrição realizada diretamente via Internet deverá ser paga somente através do BOLETO BANCÁRIO disponibilizado no site nos valores de:

Ensino Fundamental ..... R$ 20,00 (vinte reais)

Ensino Médio e Técnico..... R$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Ensino Superior..... R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

4.3.3 Os pagamentos poderão ser feitos em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. A inscrição via Internet será encerrada às 16h00 do dia **06 de maio de 2011.**

4.3.4 Assim que a empresa organizadora receber a confirmação do pagamento do BOLETO BANCÁRIO, a inscrição será efetivada e o candidato receberá a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico (e-mail) fornecido por este em sua ficha de inscrição. Os candidatos também poderão consultar o andamento de sua inscrição no site www.omegaitu.com.br pelo número da inscrição que consta no boleto.

4.4 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e o documento original de identidade com foto conforme item 4.15 deste edital.

4.5 O pagamento do valor de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato (sendo vedada à utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso deste ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

4.6 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

4.7 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de **no período de 04 de abril a 06 de maio de 2011**

4.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.9 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do can-

didato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

4.10 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille), de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não será atendido.

4.11 A Comissão do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

4.12 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição **somente** poderão sofrer alterações no caso de **mudança de endereço**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos Prefeitura Municipal de Vinhedo.

4.13 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. O **DEFERIMENTO** da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa de inscrição correspondente.

4.14 Na hipótese de caso(s) de indeferimento(s) das inscrições haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com o **item 1.3,** dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão **DEFERIDAS.**

4.15 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5- DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Em cumprimento ao artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e artigo 37, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89 que determina a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego, *ficam reservadas as seguintes vagas:*

01 (uma) vaga para o emprego de Agente de Trânsito;
01 (uma) vaga para o emprego de Atendente de Consultório Dentário;
05 (cinco) vagas para o emprego de Auxiliar de Educação Infantil;
01 (uma) vaga para o emprego de Médico Plantonista de Pronto Atendimento – Pediatra;
01 (uma) vaga para o emprego de Oficial de Controle de Zoonoses;
01 (uma) vaga para o emprego de Professor de Ensino Fundamental II – Inglês;
01 (uma) vaga para o emprego de Técnico de Enfermagem;
01 (uma) vaga para o emprego de Técnico de Farmácia;

As reservas de vagas aos portadores de deficiência acima são referentes às vagas disponíveis para contratação.

No que se refere às vagas para o cadastro de reserva será cumprida a reserva para portadores de deficiência de acordo com o chamamento dos candidatos.

5.2 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador.

O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

Os candidatos portadores de deficiência classificados serão submetidos à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do EMPREGO especificado neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

f.1) ao conteúdo das provas; f.2) à avaliação e aos critérios de aprovação; f.3) ao horário e ao local de aplicação das provas; f.4) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

h) A publicação do RESULTADO FINAL do Concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.

i) Na medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Vinhedo, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas destinadas aos portadores de deficiência, como mencionado no item 5.1, o que implicará convocar candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.

j) O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

6- DAS PROVAS

O Concurso Público será composto das seguintes fases:

6.1 Das Provas Escritas:

O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando a capacitação para o emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo I,** que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

As provas objetivas constarão de 40 questões com 4 alternativas cada uma.

A duração das provas objetivas será de 3 (três) horas.

6.3 Das Provas Práticas

Para os candidatos ao emprego público de Motorista de Ambulância aprovados na prova objetiva em conformidade com o item 8 (oito), haverá prova prática de caráter **eliminatório e classificatório** e constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções.

6.4 Para a função de Guarda Municipal Masculino e Feminino.

Para os candidatos a função de Guarda Municipal aprovados na prova objetiva em conformidade com o item 8 (oito), haverá também teste de aptidão física, exames médicos, investigação social, Teste Psicológico e curso de formação de Guarda. A especificação para estes testes e exames encontra-se no **ANEXO III** que faz parte do presente edital.

OBS: Para realização do teste de aptidão física os candidatos deverão apresentar no dia da realização da prova, atestado médico expedido por órgão público ou privado de saúde, que ateste especificamente estar apto para a realização do teste físico. Serão válidos apenas os atestados emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para a realização da prova.

7- DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 As provas serão realizadas no Município de Vinhedo/SP, e está prevista para o período de 22 de maio a 05 de junho de 2011, sendo que a confirmação das datas e as informações sobre horários e locais para realização das mesmas serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação nos meios de comunicação especificados no **ITEM 1.3** deste Edital.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência de 30 (minutos)** munido, **OBRIGATORIAMENTE,** de:

Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
Do comprovante de inscrição;
Documento Original de IDENTIDADE

7.3 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no **item 4.15**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

a) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

b) Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.4 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, e:

Deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.

Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

A COMISSÃO DO CONCURSO não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

Ao terminar a prova objetiva, o candidato deve entregar o Gabarito Oficial, devidamente

assinado, ao fiscal da sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que se houver marcas ou rasuras fora do campo reservado o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

No decorrer da prova, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

O candidato poderá levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 02h00 (duas horas) de prova.

Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.

O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova nos meios de comunicação especificados no item 1.3 do Edital.

8- DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver **50 (cinquenta) ou mais pontos** na prova**.**

8.3 O candidato que obtiver **MENOS** de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do Concurso.

9 – DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1. Aos candidatos inscritos para os empregos públicos de Motorista de Ambulância aprovados na prova objetiva do concurso haverá Prova Prática.

9.2. Para o emprego de Guarda Municipal Masculino e Feminino a prova prática será de testes conforme especificado no **ANEXO III** deste edital.

9.3. A convocação incluindo o programa para a prova prática será feita através de edital de convocação divulgado através dos meios de comunicação descritos no **item 1.3**.

9.4 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1 A Prova Prática para Motorista de Ambulância terá caráter eliminatório, influindo na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos.

10.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50 (Cinquenta**) pontos na Prova Prática.

10.3 O candidato que não atingir a média do item 10.2 na prova prática será excluído do Concurso Público.

10.4 Para o emprego de Guarda Municipal as especificações sobre julgamento das provas encontra-se no **ANEXO III** deste edital.

11– DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final do candidato aprovado no concurso será igual à:

11.1 Nota da prova objetiva para os empregos públicos de: Agente de Trânsito, Almoxarife, Analista Clínico, Assistente Social, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Controle De Zoonoses, Auxiliar de Educação Infantil, Dentista - Buco Maxilo Facial, Dentista - Clínico Geral, Dentista – Endodontista, Dentista – Odontologo (Para Pacientes Com Necessidades Especiais), Dentista – Periondontista, Dentista - Semiologista/Estomatologista, Enfermeiro de Nível Universitário, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Médico – Acupunturista, Médico – Cardiologista, Médico - Cirurgião Geral, Médico - Clinico Geral, Médico – Dermatologista, Médico – Endocrinologista, Médico – Gastroenterologista, Médico – Geriatra, Médico – Ginecologista, Médico – Infectologista, Médico – Nefrologista, Médico - Neuro Pediatra, Médico – Neurologista, Médico – Oftalmologista, Médico – Ortopedista, Médico – Otorrinolaringologista, Médico – Pediatra, Médico – Pneumologista, Médico – Psiquiatra, Médico - Psiquiatra Infantil, Médico – Radiologista, Médico – Reumatologista, Médico – Ultrassonografista, Médico – Urologista, Médico – Vascular, Médico Auditor do Sus, Médico do Trabalho, Médico Plantonista de Pronto Atendimento - Clínico-Geral, Médico Plantonista de Pronto Atendimento – Pediatra, Médico Sanitarista, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficial de Controle de Zoonoses, Oficial de Escola, Preparador Físico, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II – Ciências, Professor de Ensino Fundamental II - Educação Artística, Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental II – Geografia, Professor de Ensino Fundamental II – História, Professor de Ensino Fundamental II – Inglês, Professor de Ensino Fundamental II – Matemática, Professor de Ensino Fundamental II- Língua Portuguesa, Psicólogo, Psicopedagoga, Recepcionista, Secretário de Escola, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Farmácia, Técnico de Gesso, Técnico de Raio X, Técnico em Segurança do Trabalho, Telefonista, Terapeuta Ocupacional

11.2 A somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e prova prática para o emprego de Motorista de Ambulância.

11.3 A somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e teste físico para o emprego de Guarda Municipal Masculino e Feminino.

11.4 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

11.5 Em caso de igualdade na Classificação final terão preferência, sucessivamente, o candidato que: (a) **tiver mais idade; b) tiver maior número de filhos menor de 18 anos; c) sorteio.**

12 – DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de três (3) dias úteis contados, respectivamente:

Da divulgação do edital;
Da homologação das inscrições;
Da realização das provas objetivas;
Da divulgação dos Gabaritos;
Do resultado das provas objetivas;
Da realização das provas práticas;
Do resultado das provas práticas e classificação.

12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso.

12.3 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

Argumentação lógica e consistente;
Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
Ser entregue em duas vias originais datilografados ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

12.5 O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Vinhedo, de segunda à sexta-feira, das 11 (onze) às 16 (dezesseis) horas.

12.6 Não serão aceitos recursos feitos através de **cartas, e-mail, telefone** ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 12.5, não importa qual o motivo alegado.

12.7 Recebido o pedido de recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

12.8 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido no item 12.1 será indeferido.

12.9 Se do exame de Recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13- DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação para preenchimento do emprego público obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.

13.2 Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga será exigida do candidato a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado no concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

O candidato deverá apresentar os documentos pessoais conforme solicitação da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Entregar também 1 (uma) foto 3 X 4 recente.

13.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização DA NOMEAÇÃO.

13.4 O chamamento para preenchimento da vaga ao emprego será feito por convocação via

correio por AR, com publicação no Boletim Oficial do Município.

13.5 Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à **Perícia Médica**, de caráter **eliminatório** promovida pela Prefeitura Municipal de Vinhedo/SP**,** que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

13.6 O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do emprego público, recusar, desistir por escrito, ou depois de admitido, que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do emprego, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Vinhedo; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

14.4 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

Não apresentar um dos documentos exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1 (uma) hora;

For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*pagers,* celulares, etc.);

Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

Não devolver integralmente o material solicitado;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

14.6 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, serão arquivados durante um ano, após esse período serão incinerados, se a contratante não manifestar por escrito a intenção de manter os documentos em arquivo.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela PORTARIA nº 262 de 23/03/2011

14.8 Caberá ao Prefeito do Município de Vinhedo a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é publicado o presente edital no Boletim Oficial do Município de Vinhedo, nos sites www.omegaitu.com.br e www.vinhedo.sp.gov.br e para leitura no local das inscrições.

Vinhedo/SP, 30 de março de 2011.

Milton Serafim
Prefeito do Município de Vinhedo.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

EMPREGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Auxiliar na organização, orientação e fiscalização de campo das vias públicas, segundo normas do Código Nacional de Trânsito Brasileiro e legislações complementares municipais.

EMPREGO: ALMOXARIFE

Executar trabalho de recebimento guarda e distribuição de material permanente e de consumo para abastecimento de quaisquer unidades do serviço público; verifica a posição do estoque, controla o recebimento do material comprado ou produzido efetua e mantém atualizado o registro de materiais em guarda no depósito e fornece quando solicitadas informações exatas sobre a situação real do estoque.

EMPREGO: ANALISTA CLÍNICO

Organizar e executar atividades de laboratório, efetuando leitura em lâmina de hematologia, bioquímica, urinálise, parasitologia, imunologia, microbilogia, tuberculose. Realizar investigações biológicas no laboratório ou no campo, visando o apoio às atividades de ensino, pesquisa, bem como de diagnóstico. Realizar análises e exames laboratoriais nas diferentes áreas de análises clínicas (bioquímica, uroanálise, coproparasitologia, bacteriologia, hematologia, imunosorologia, citogenética e outras). Estudar, escolher e padronizar técnicas a serem utilizadas na rotina laboratorial de Análises Clínicas. Orientar pessoal técnico, estagiário e funcionário no desenvolvimento de suas funções. Emitir resultado de exames e manter arquivo das informações, efetuando relatórios das atividades de acordo com o solicitado pela Secretaria de Saúde. Participar de equipe multiprofissional, intercambiando informações, visando melhor desenvolvimento das atividades e aprimoramento profissional. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização. Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc. Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico. .
Atuar em parceria com todos os serviços de saúde, incluindo as unidades básicas de saúde, os centros de especialidades, os serviços de urgência e emergência; os serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e zoonoses. Efetuar regime de plantão, se convocado pela Secretaria de Saúde, para atendimento aos serviços de urgência e emergência; Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres

EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de saúde. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais na área de saúde Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas de acordo com a indicação da Secretaria de Saúde. Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social. Efetuar o acolhimento dos usuários que procuram pela Secretaria de saúde, efetuando escuta qualificada dos problemas e efetuando avaliações sócio-econômica e visitas domiciliares sempre que necessário Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

EMPREGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínica, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza; assepsia; desinfecção; esterilização de instrumental; equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar acolhimento do paciente nos serviços de saúde; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecções; participar de atividades educativas de orientação em saúde bucal na comunidade

EMPREGO: AUXILIAR DE CONTROLE DE ZOONOSES

Auxiliar na execução de trabalho de campo como captura de animais de pequeno e grande porte; cuidados gerais com animais em observação; manutenção e limpeza de alojamento dos animais mantidos em observação; auxiliar médico veterinário em procedimentos que se façam necessário; realizar atividades educativas e preventivas junto a comunidade; realizar atividades administrativas inerentes a função; uso de equipamentos de aspersão para tratamento focal e perifocal; realizar o tratamento focal e perifocal de pontos estratégicos; participar de campanhas de vacinação sempre que convocados, realizar demais atividades necessárias para o completo desenvolvimento das atividades de zoonoses

EMPREGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Atuar junto às crianças nas diversas fases da Educação Infantil, na escola e na creche, auxiliando no processo de ensino e aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias nas escolas e creches; auxiliar na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil sob a orientação da Coordenação da Unidade Escolar; auxiliar no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela escola e creche; participar de formação continuada oferecida pela Secretaria de Educação; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto à famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; verificar caderno de recados diariamente; entregar e recolher envelopes de contribuições e atestados de trabalho; acompanhar e orientar as crianças sobre a higiene das mãos antes das refeições, após o uso do banheiro e após as atividades e brincadeiras; acompanhar e orientar as trocas e organização de roupas durante a permanência na escola / creche ; acompanhar e orientar as crianças durante a escovação dos dentes; preparar e realizar o momento de banho das crianças; prestar atenção ao choro do bebê / criança como forma de comunicação;

acompanhar e orientar as refeições dando oportunidades para que as crianças experimentem todos os alimentos e que aprendam a servir-se, utilizar talheres e a devolver pratos sem restos de alimentos; compreender que os cuidados com a alimentação, higiene e o corpo das crianças são atividades educativas; estar comprometido com a prática educacional e as questões relacionadas com os cuidados e aprendizagens infantis; trabalhar com temas relacionados às áreas de conhecimento próprias da Educação Infantil, construindo projetos de qualidade junto às crianças e seus familiares; conversar com o bebê / criança, pegá-los em determinados momentos do dia; dar atenção, ouvir, responder às necessidades do bebê / criança; brincar com a criança, estruturar a brincadeira da criança e do grupo; conhecer hábitos, costumes e valores das crianças para propiciar através de conversas, brincadeiras e aprendizagens orientadas entre o grupo a fomentação de laços de amizade e respeito; agir de modo ético, zelando pelo bom nome da Unidade Escolar e contribuir para o êxito dos projetos educacionais da Secretaria Municipal de Educação; realizar com dedicação atividades que lhe forem atribuídas pelo coordenador da Unidade Escolar; substituir sempre que necessário, faltas de monitores de outras turmas da creche e eventuais faltas de professores; prestar serviços de assistentes de coordenação dos C.E.I.'s.

EMPREGO: DENTISTA - BUCO MAXILO FACIAL

Desenvolver atividades que se destinam à cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, diagnóstico e tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio faciais associadas, emergência e clinico geral, quando necessário. Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões dentistas, manter e operacionalizar serviço de radiologia odontológica, quando houver. Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças.

EMPREGO: DENTISTA - CLÍNICO GERAL

Integrar-se com equipe de saúde da Unidade para qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município. Organiza, controla e executa ações de atendimento odontológico. Efetua exames, emite diagnóstico e trata afecções da boca, dentes e regiões maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço; orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

EMPREGO: DENTISTA - ENDODONTISTA

Desenvolver atividades que se destinam à preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos periradiculares; executar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpar, procedimentos cirúrgicos paraendodônticos, tratamento dos traumatismos dentários e clínica geral, quando necessário. Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões-dentistas, manter e operacionalizar serviço de radiologia odontológica, quando houver. Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças.

EMPREGO: DENTISTA - ODONTOLOGO (PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS)

Desenvolver atividades que se destinam a prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados; aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; e, aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas; atendimento em clinica geral, quando necessário. Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões-dentistas, manter e operacionalizar serviço de radiologia odontológica, quando houver. Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças.

EMPREGO: DENTISTA - PERIODONTISTA

Desenvolver atividades que se destinam ao estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e restabelecimento da saúde periodontal e clinica geral, quando necessário. Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões-dentistas, manter e operacionalizar serviço de radiologia odontológica, quando houver. Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças.

EMPREGO: DENTISTA - SEMIOLOGISTA/ESTOMATOLOGISTA

Promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal; obtenção de informações necessárias na manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e estruturas anexas; realização de exames complementares necessários ao esclarecimento do diagnóstico; em clínica geral, quando necessário. Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões-dentistas, manter e operacionalizar serviço de radiologia odontológica, quando houver. Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças.

EMPREGO: ENFERMEIRO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

Prestar assistência ao cliente em unidades de saúde, ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes. Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

EMPREGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO

Prestar assistência de enfermagem do trabalho ao cliente em ambulatórios, em setores de trabalho e em domicílio. Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos. Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Prestar assistência de enfermagem ao cliente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene da empresa, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

EMPREGO: FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico. Controlar entorpecentes e produtos equiparados. Administrar estoque de medicamentos. Coordenar e supervisionar a equipe de trabalho das farmácias e/ou unidades dispensadoras. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar atividades educativas de orientação na comunidade.

EMPREGO: FISCAL SANITARIO

Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado. Exercer a ação fiscalizadora de controle e orientação nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e similares para fazer cumprir a legislação vigente; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do emprego:

I- fiscalizar estabelecimentos que comercializam, no varejo, drogas, medicamentos, cosméticos e saneantes domissanitários e outros de interesse da saúde; II - fiscalizar estabelecimentos que comercializam no atacado, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes e outros de interesse da saúde; III - fiscalizar estabelecimentos que fabricam alimentos, medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes domissanitários, cosméticos, perfumes e produtos de higiene, produtos médicohospitalares e de diagnóstico e outros de interesse da saúde; IV - fiscalizar farmácias hospitalares, farmácias privativas e dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres; V - fiscalizar hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatórios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica e odontológica, pronto-socorros gerais e especializados, unidades mistas e especializadas de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clínicas e consultórios médico-odontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde e congêneres; VI - fiscalizar serviços de apoio diagnóstico de patologia clínica e citologia, análises clínicas, anatomia patológica, serviços de rádio-imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, análises metabólicas e endocrinológicas e outros serviços afins; VII - fiscalizar serviços de apoio diagnóstico por imagem e radiações ionizantes, tais como: radiologia médica e odontológica, hemodinâmica, tomografias, ultrassonografias, ecocardiografias,

ressonância magnética, cintilografia, endoscopia e outros serviços afins; VIII- fiscalizar serviços de apoio diagnóstico por métodos gráficos, tais como: eletrocardiografia, eletroencefalografia, eletromiografia, ergometria, função pulmonar e outros serviços afins; IX - fiscalizar serviços de apoio terapêutico, tais como: radioterapia, quimioterapia, serviços de diálise, de hemodiálise e outros serviços afins; X - fiscalizar serviços de hemoterapia e hematologia, bancos de tecidos e órgãos, bancos de leite e outros serviços afins; XI - fiscalizar serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, tais como: desinsetizadoras e congêneres; XII - fiscalizar serviços de próteses dentárias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos e congêneres; XIII - fiscalizar serviços de esterilização, tais como: ETO, processos físicos e outros serviços afins; XIV - fiscalizar hospitais, clínicas e consultórios veterinários e congêneres; XVI - apreender medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; XVII - elaborar relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária; XVIII - expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas; XIX - executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica, Controle de Zoonoses, Saúde do Trabalhador e do Meio Ambiente; XX - fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; XXI - executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata

EMPREGO: FISIOTERAPEUTA

Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas. Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição. Reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

EMPREGO: FONOAUDIÓLOGO

Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. 1. Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. 2. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; 4. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta,elaborar relatórios. 6. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; 7. Executar atividades administrativas em sua área de atuação; 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

EMPREGO: GUARDA MUNICIPAL FEMININO E MASCULINO

I – realizar patrulhamento permanente, no território do município, interagindo, quando solicitada, com as policias estaduais para a proteção da população, agindo junto à comunidade, objetivando diminuir a violência e a criminalidade e promovendo, a medição de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;

II – prevenir e inibir atos delituosos que atendem contra s pessoas, os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a segurança escolar;

III – atuar em colaboração com órgãos Estaduais e Federais na manutenção da ordem e da segurança publica e atender situações excepcionais;

IV – colaborar com órgão executivo municipal de transito na fiscalização do transito municipal, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

V – atender a população em eventos danosos, em auxilio as autoridades competentes no município;

VI – proteger os patrimônios ecológicos culturais, arquitetônicos e ambientais do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VII – estabelecer mecanismos de interação com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais, voltados para a melhoria das condições de segurança nas comunidades;

VIII – estabelecer parcerias com os órgãos municipais de política sociais; visando aços multilaterais de segurança no Município;

IX – estabelecer integração com órgãos de poder de policia administrativa, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e o ordenamento urbano municipal;

X – participar ativamente das comemorações cívicas programadas pelo Município, destinadas a exaltação do patriotismo.

EMPREGO: INSPETOR DE ALUNOS

Desempenhar a função de conduzir alunos do Ensino Fundamental, no período em que os mesmos não estão em sala de aula, atendendo as solicitações das equipes gestoras das unidades escolares.

EMPREGO: MÉDICO - ACUPUNTURISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. 1. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de usuários 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 9. Participar de programa de capacitação quando convocado. 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função - 13- Prestar atendimento de urgência se necessário 14- Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário;
15- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas 16- Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica 17 -realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento

EMPREGO: MÉDICO - CARDIOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. 1. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de usuários 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 9. Participar de programa de capacitação quando convocado. 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função - 13- Prestar atendimento de urgência se necessário 14- Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário;
15- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas 16- Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica 17 -realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento

EMPREGO: MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de

promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. 1. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de usuários 5. Prescrever e controlar medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 9. Participar de programa de capacitação quando convocado. 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função - 13-Prestar atendimento de urgência se necessário 14- Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; 15- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas 16- Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica 17 -realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento

EMPREGO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. 1. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de usuários, procedendo os encaminhamentos adequados aos especialistas respeitando os protocolos de encaminhamento 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos compatíveis com sua especialidade. 9. Participar de programa de capacitação quando convocado. 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função - 13- Prestar atendimento de urgência se necessário 14- Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; 15- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas 16- Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica 17 -realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento

EMPREGO: MÉDICO - DERMATOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. 1. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de usuários, incluindo atendimento a pacientes portadores de hanseníase; biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico; Realizar pequenas cirurgias, utilizando instrumentos especiais, para retirar formações da pele, fazer raspagem de lesões da pele, empregando bisturi, para possibilitar exame micológico direto ou cultura 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 9. Participar de programa de capacitação quando convocado. 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função - 13- Prestar atendimento de urgência se necessário 14- Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; 15- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas 16- Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica 17 -realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento

EMPREGO: MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. 1. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de usuários 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 9. Participar de programa de capacitação quando convocado. 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função - 13- Prestar atendimento de urgência se necessário 14- Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; 15- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas 16- Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica 17 -realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento

EMPREGO: MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. 1. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de usuários 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 9. Participar de programa de capacitação quando convocado. 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função 13- Prestar atendimento de urgência se necessário 14- Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; 15- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas 16- Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica 17 -realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento

EMPREGO: MÉDICO - GERIATRA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. 1. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários com idade igual ou superior a 60 anos efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de usuários 5. Prescre-

ver e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 9. Participar de programa de capacitação quando convocado. 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função - 13- Prestar atendimento de urgência se necessário 14- Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários,familiares e cuidadores; 15- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas 16- Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica 17 -realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento

EMPREGO: MÉDICO - OFTALMOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. 1. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de usuários 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 9. Participar de programa de capacitação quando convocado. 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função - 13- Prestar atendimento de urgência se necessário 14- Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; 15- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas 16- Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica 17 -realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento

EMPREGO: MÉDICO - ORTOPEDISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. 1. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de usuários 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 9. Participar de programa de capacitação quando convocado. 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função - 13- Prestar atendimento de urgência se necessário 14- Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; 15- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas 16- Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica 17 -realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento

EMPREGO: MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. 1. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de usuários 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 9. Participar de programa de capacitação quando convocado. 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função - 13- Prestar atendimento de urgência se necessário 14- Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; 15- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas 16- Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica 17 -realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento

EMPREGO: MÉDICO - PEDIATRA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde de crianças e adolescentes. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. 1. Realizar consulta e atendimento médico a crianças de zero a dezesseis anos efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de usuários 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 9. Participar de programa de capacitação quando convocado. 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função - 13- Prestar atendimento de urgência se necessário 14- Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; 15- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas 16- Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica 17 -realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento

EMPREGO: MÉDICO - PNEUMOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. 1. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de usuários 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 9. Participar de programa de capacitação quando convocado. 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função - 13- Prestar atendimento de urgência se necessário 14- Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário;

15- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas 16- Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica 17 -realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento

EMPREGO: MÉDICO - PSIQUIATRA

Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário. - Possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros - - Auxiliar a equipe de saúde ocupacional visando a prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, - Compor a equipe de saúde mental participando das reuniões de serviços, tanto administrativa como técnica. - Prestar atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos. - Prestar atendimento em grupos - grupo de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, dentre outros. - Prestar atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio. - Prestar atendimento à família. - Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade; atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social. - Desenvolver ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça. Ofertar cuidado a indivíduos portadores de transtorno mental ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas, nas suas diversas expressões (incluindo a crise), na perspectiva da Clínica Psicossocial e Redução de Danos em consonância com a Reforma Psiquiátrica; - Elaborar conjuntamente protocolos e rotina de ação que possibilitem a normatização e sistematização do cotidiano do processo de trabalho da equipe que deve ser rediscutido e atualizado sempre que necessário; - Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudável na comunidade, desmistificando e desconstruindo a cultura asilar e hospitalocêntrica bem como desenvolver atividades que promovam uma maior visibilidade da atenção psicossocial, destacando a relevância da articulação intersetorial, através de parceria com conselhos tutelares, escolas, associações de bairro etc; - Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; - Contribuir, na sua área específica, e participar das atividades de Educação Permanente das outras categorias da equipe do serviço de Saúde Mental, bem como de toda a rede da atenção (atenção básica, urgências, etc); - Realizar visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social; - Incluir familiares no projeto terapêutico do usuário através de atendimento à família e se necessário terapia familiar; - Confeccionar pareceres e relatórios médicos para fins de benefícios sociais relativos às pessoas portadoras de transtornos mentais e/ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas;

EMPREGO: MÉDICO - PSIQUIATRA INFANTIL

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. -Ofertar cuidado a indivíduos portadores de transtorno mental ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas, nas suas diversas expressões (incluindo a crise), na perspectiva da Clínica Psicossocial e Redução de Danos em consonância com a Reforma Psiquiátrica; - Compor equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativas como técnicas; - Elaborar conjuntamente protocolos e rotina de ação que possibilitem a normatização e sistematização do cotidiano do processo de trabalho da equipe que deve ser rediscutido e atualizado sempre que necessário - Participar de atividades de apoio matricial no território: - Promover espaços de discussão em conjunto com a ESF, valorizando os diversos saberes para a detecção precoce e abordagem adequada de pessoas com sofrimento psíquico; - Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; -Evitar práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; - Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudável na comunidade, desmistificando e desconstruindo a cultura asilar e hospitalocêntrica bem como desenvolver atividades que promovam uma maior visibilidade da atenção psicossocial, destacando a relevância da articulação intersetorial, através de parceria com conselhos tutelares, escolas, associações de bairro etc; - Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; - Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; - Contribuir, na sua área específica, e participar das atividades de Educação Permanente das outras categorias da equipe do serviço de Saúde Mental, bem como de toda a rede da atenção (atenção básica, urgências, etc); - Realizar acolhimento, propiciando uma escuta qualificada, e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de Saúde Mental do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; - Realizar visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social; - Intensificação do atendimento no território ao usuário com quadro grave impossibilitado a se deslocar ao serviço (em crise, dificuldade de deambulação, entre outros); - Incluir familiares no projeto terapêutico do usuário através de atendimento à família e se necessário terapia familiar; - Promover atividades comunitárias enfocando a integração e reinserção do usuário na comunidade envolvendo, entre outros, atividades de geração de renda; - Desenvolvimento de ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça, entre outros; - Realizar grupos e oficinas (informativos, terapêuticos, de orientação, temáticos, entre outros), executadas por profissional de nível superior ou nível médio; - Confeccionar pareceres e relatórios médicos para fins de benefícios sociais relativos às pessoas portadoras de transtornos mentais e/ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas;

EMPREGO: MÉDICO - RADIOLOGISTA

Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário. RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS -Realização de exames, análise e interpretação das imagens obtidas através de raios-x (incluindo mamografia), emissão de laudos ou relatórios - Possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas. - Realizar Plantão sempre que necessário. - Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde. - Responsabilizar-se pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde - Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

EMPREGO: MÉDICO - REUMATOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. 1. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de usuários 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 9. Participar de programa de capacitação quando convocado. 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função - 13- Prestar atendimento de urgência se necessário 14- Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; 15- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas 16- Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica 17 -realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento

EMPREGO: MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA

Atuar realizando de exames e procedimentos de ultrassonografia e doppler e elaborando laudos Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. **Atribuiçõestípicas:**

- efetuar exame de ultrassonografia obstétrica; ginecológico; transfontanela; abdominal e pélvico; grandes vasos; músculo-esquelético, partes moles - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados - prestar atendimento em urgências clínicas; - assessorar na elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura

EMPREGO: MÉDICO – UROLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. 1. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de usuários 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 9. Participar de programa de capacitação quando convocado. 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função - 13- Prestar atendimento de urgência se necessário 14- Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; 15- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas 16- Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica 17 -realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento

EMPREGO: MÉDICO - VASCULAR

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. 1. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de usuários 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 9. Participar de programa de capacitação quando convocado. 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função - 13- Prestar atendimento de urgência se necessário 14- Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; 15- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas 16- Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica 17 -realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento

EMPREGO: MÉDICO AUDITOR DO SUS

Atribuições/Descrição de Função –

O profissional desta área tem que ter conhecimento do Código de Ética Médica, saber executar auditoria e análise de contas médicohospitalares e, também, auditoria aplicada à estatística; ter conhecimento de tabelas de honorários e procedimentos médicos; exercer as atividades que envolvem conhecimentos administrativos, contábeis e burocráticos; conferir as faturas dos hospitais e/ ou das clínicas; executar atividades de instrução de análise de processos, de cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios; liberar procedimentos; ler contratos; verificar se os pedidos estão de acordo com a técnica estabelecida pela medicina; analisar o registro de operações e rotinas contábeis; realizar estudos técnicos e estatísticos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

EMPREGO: MÉDICO DO TRABALHO

Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário. Assegurar atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Dar provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às corresponsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Fazer exames pré-admissionais dos candidatos ao emprego, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a seleção do trabalhador adequado à tarefa específica que vai realizar. Executar exames periódicos de todos os empregados ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos a assegurar a continuidade operacional e a produtividade. Executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividades. Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes. Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra. Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacional. Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho participa dos programas de vacinação, orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis. Participar de estudos das atividades realizadas pela empresa, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas. Proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a emprego em ocupações definidas, baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

EMPREGO: MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO - CLÍNICO GERAL

Prestar assistência médica a usuárioss em unidade de Pronto Atendimento efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município. - Realizar exame físico; - Solicitar exames; - Prescrever medicamento;- Avaliar reações adversas ocorridas durante os procedimentos e tomar as devidas ações corretivas de acordo com os sintomas apresentados; - Orientar tratamento adequado; - Indicar avaliações nos hospitais de suporte quando necessário;- Acompanhar remoções quando indicado; - Encaminhar para especialidades médicas; - Orientar o paciente quanto à periodicidade de consultas e exames preventivos não caracterizados urgência e emergência para as Unidades de Saúde de origem (Unidade Básica de Saúde); - Interagir com as equipes de assistência, discutindo sobre os tratamentos e condutas clínicas com os pacientes, divulgando as informações que auxiliem na prevenção e no diagnóstico precoce; - Participar das atividades administrativas, científicas e médicas desenvolvidas na Instituição visando aprimoramento, e informando sobre novas terapias e tecnologias surgidas dentro de sua especialidade, analisando sua aplicabilidade; - Participar de Campanhas de Saúde da Instituição. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde. - Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

EMPREGO: MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO - PEDIATRIA

Prestar assistência médica a crianças de zero a dezesseis anos em unidade de Pronto Atendimento efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município. - Realizar exame físico; - Solicitar exames; - Prescrever medicamento; - Avaliar reações adversas ocorridas durante os procedimentos e tomar as devidas ações corretivas de acordo com os sintomas apresentados; - Orientar tratamento adequado; - Indicar avaliações nos hospitais de suporte quando necessário; - Acompanhar remoções quando indicado; - Encaminhar para especialidades médicas; - Orientar o paciente quanto à periodicidade de consultas e exames preventivos não caracterizados urgência e emergência para as Unidades de Saúde de origem (Unidade Básica de Saúde); - Interagir com as equipes de assistência, discutindo sobre os tratamentos e condutas clínicas com os pacientes, divulgando as informações que auxiliem na prevenção e no diagnóstico precoce; - Participar das atividades administrativas, científicas e médicas desenvolvidas na Instituição visando aprimoramento, e informando sobre novas terapias e tecnologias surgidas dentro de sua especialidade, analisando sua aplicabilidade; - Participar de Campanhas de Saúde da Instituição. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde. - Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

EMPREGO: MÉDICO SANITARISTA

Assegurar o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica e sanitá-

ria, propondo medidas que possibilitem a prevenção e o controle de doenças em todos os níveis da prestação de serviços, identificando fatores condicionantes do processo saúde/doença com observância das diretrizes do Sistema de Saúde do Município. **RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS** - Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à área de Saúde Publica, realizando estudos, estabelecendo normas e recomendações técnicas referentes ao controle e profilaxia de endemias e epidemias. - Subsidiar e apoiar os gestores municipais da área de saúde, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecer o perfil epidemiológico/social do Município. - Atuar nos Programas de Educação em Saúde Pública, planejados e desenvolvidos pelo Município, envolvendo atividades de treinamento à população. - Contribuir para o processo de qualificação de recursos humanos na área de saúde e saneamento, planejando, supervisionando e executando programas de capacitação. - Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho. - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. - Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

EMPREGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Organiza e executa ações e programas de prevenção e eliminação de Zoonoses urbanas e rurais, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, realizando exames clínicos e laboratoriais, diagnóstico e tratamento de animais, fazendo relatório, procedendo à vigilância epidemiológica de zoonoses e empregando outros métodos. **TAREFAS PRINCIPAIS:** Proceder vigilância epidemiológica das zoonoses; efetuando controle, levantamentos de dados, avaliação, programação, execução, supervisão e pesquisa. Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita “in loco”. Realizar ações que visem prevenir ou eliminar as zoonoses urbanas, bem como as ações de controlar e eliminar portadores, reservatório e vetores. Executar tarefas afins.

EMPREGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Dirigir automóveis de transporte coletivo de passageiros de emergência; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc; transportar pessoas; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparos ou conserto; comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins.

EMPREGO: NUTRICIONISTA

Integrar-se com equipe da Unidade para qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município. Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Executar tarefas afins.

EMPREGO: OFICIAL DE CONTROLE DE ZOONOSES

Auxiliar na execução de trabalho de campo no combate a endemias, realizando atividades de orientação e eliminação de criadouros casa-a-casa no que diz respeito a zoonoses; palestras e orientação a população em geral; realizar serviços internos para coleta de dados e atendimento direto a população; auxiliar o médico veterinário em procedimentos que se façam necessário; dirigir veículo oficial para desenvolvimento de atividades do setor de zoonoses sempre que necessário.

EMPREGO: OFICIAL DE ESCOLA

Efetuar serviços burocráticos em auxílio ao secretário de escola, atuando junto às escolas de Ensino Fundamental existentes na rede.

EMPREGO: PREPARADOR FÍSICO

Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; promover atividades físicas para a promoção de saúde e da capacidade física por meio de exercícios e de atividades físicas para pessoas ou grupos.

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Atuar com os alunos do ensino fundamental, portadores de necessidades especiais e distúrbios de aprendizagem, a fim de que sejam incluídos no sistema regular de ensino após um período de freqüência na classe de preparação para inclusão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Atribuições: Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Desenvolver atividades dirigidas à faixa etária de crianças de 3 a 6 anos de idade através de projetos, jogos, atividades permanentes de acordo com a rotina estabelecida na Rede. Executar outras tarefas de mesma natureza.

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Ministrar aulas para as séries iniciais do Ensino Fundamental, atendendo alunos com a faixa etária de 7 a 14 anos. Executar outras tarefas de mesma natureza.

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA

Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS

Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Parti-

cipar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- LÍNGUA PORTUGUESA

Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

EMPREGO: **PSICÓLOGO**

Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à saúde (diagnostica e terapêutica), junto as Unidades de Saúde e correlatas, de forma individual, grupal ou institucional, de acordo com as necessidades e objetivos estabelecidos na programação de serviços. Executar tarefas afins.

EMPREGO: PSICOPEDAGOGA

Atua na investigação e intervenção nos processos de aprendizagem de habilidades e conteúdos escolares; Atua na prevenção de fracassos na aprendizagem e na melhoria da qualidade do desempenho escolar; Utiliza sistema específico de avaliação e estratégias, com instrumental especializado, para detecção e intervenção dos problemas de aprendizagem. Favorecer o desenvolvimento global dos pacientes com dificuldades de aprendizagem, oferecendo acompanhamento terapêutico na área psicopedagógica visando a melhoria do rendimento escolar; Avaliar o paciente tanto no seu desenvolvimento geral como de forma específica, com uso de teste, para verificar se apresenta capacidade intelectual normal ou se há déficit; Acompanhamento terapêutico em nível de estimulação de funções básica e habilidades intelectuais necessárias a aprendizagem; Acompanhamento terapêutico dos distúrbios de aprendizagem; Trabalhar a motivação para a aprendizagem e a auto-estima da criança, além do emocional do paciente e sua família com relação a ansiedade gerada pelas dificuldades escolares apresentadas; Atuar como mediador na relação aluno/família/escola visando que a situação de aprendizagem seja algo reforçado e agradável para a criança; Orientar criança, familiar e professores com relação as situações de aprendizagem e comportamentais.

EMPREGO: RECEPCIONISTA

Efetuar serviços de atendimento ao público, recepcionar as pessoas com atenção e cordialidade, promovendo as orientações necessárias.

EMPREGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Executar serviços burocráticos das secretarias das escolas de Ensino Fundamental, responsável pela documentação dos alunos, atendendo as solicitações da equipe gestora das unidades escolares.

EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado; assistir o enfermeiro no planejamento, programação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob supervisão direta do enfermeiro. Preparar e esterilizar materiais, fazer aplicação de tratamentos (inalação, curativos, injeções, entre outros), vacina, coleta de materiais para exames laboratoriais e visitas domiciliares. Preparar e prestar assistência ao cliente, durante a realização de exames médicos especializados e atendimento de enfermagem nos programas de saúde. Executar tarefas afins. Participar de ações educativas intra e extra-setoriais. Cumprir as legislações da sua categoria profissional.

EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Participação com o Enfermeiro do Trabalho no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador; auxiliar no desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores, na elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores, na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais. Executar todas as atividades de enfermagem do trabalho exceto as privativas do enfermeiro, integrar a equipe de saúde do trabalhador. 1 - Acompanhamento de resultados dos exames solicitados pelo médico para admissão, exames periódicos e exames demissionais; levantamento do prontuário do servidor quando ocorrer acidente de trabalho e coleta de exames se necessário; assistir ao enfermeiro; executar tarefas afins. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. 2 - Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais. 3 - Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional. 4 - Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores. 5 - Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas. 6 - Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária. 7 - Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho. 8 - Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho. 9 - Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição. 10 - Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão. 11 - Participar de programa de treinamento, quando convocado. 12 - Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material,aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. 13 - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 14 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

EMPREGO: **TÉCNICO DE FARMÁCIA**

Atendimento a usuários em farmácias da rede municipal de saúde efetuando leitura de prescrição de medicamentos e dispensa de medicamentos e afins. Proceder orientações aos usuários sobre o medicamento fornecido e a forma de administração de acordo com prescrição médica; efetuar conferência de lote e validade dos medicamentos bem como registro adequado da dispensação dos mesmo; efetuar relatórios sobre o serviço executado sempre que solicitado. Executar as atividades sob a orientação e a supervisão do farmacêutico. Realizar controle de estoque, consumo médio e ponto de compra/reposição, assegurar armazenamento adequado, controle de validade e lote, entrada e saída de medicamentos, reposição das unidades dipensadoras.

EMPREGO: TECNICO DE GESSO

Responsável pela aplicação de gesso e/ou imobilização em pacientes com fraturas, luxações e ferimentos de acordo com orientação de profissional médico Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

EMPREGO: TÉCNICO DE RAIO X

Realizar exames de Raio X convencional e contrastado e mamografia, desenvolvendo atividades de aquisição e processamento de imagens analógicas e digitais ; fazer a revelação do Raio X ; orientar o preparo do exame, posicionar o usuário tomando todas as medidas de proteção radiológica e biosegurança; ter profundo conhecimento anatômico; proceder à conservação e à manutenção do equipamento de Raio X; zelar pela qualidade da imagem para que o exame possa ser resolutivo no processo de diagnóstico; executar outras tarefas correlatas e afins.

EMPREGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Executar as tarefas ligadas à área de segurança do trabalho; realizar inspeções em locais que ofereçam risco de acidentes; montagem de materiais para treinamento na área de segurança do trabalho; identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença; atuar em inspeções de saúde e segurança; coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação; ministrar treinamentos de saúde ocupacional; acompanhamento nas fiscalizações do Ministério do Trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do emprego. Participar das reuniões e acompanhamento das solicitações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes); classificação dos EPI's; elaboração do PPRA; elaboração do mapa de risco junto com a CIPA; inspeções de segurança diversas; montagem de materiais para treinamento diversos na área de segurança; elaboração das sinalizações de segurança nas frentes de trabalho; controle de extintores de incêndio; acompanhamento da fiscalização do Ministério do Trabalho em inspeções dentro da entidade e elaboração de estatísticas anuais de acidentes e incidentes do trabalho.

EMPREGO: TELEFONISTA

Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas. Auxiliar as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais. Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado; Transmitir informações corretamente; Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão; Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados; Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente; Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho.; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equi-

pamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

EMPREGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Avaliar, diagnosticar e tratar de problemas que interfiram no cotidiano do indivíduo acometido de doenças físicas e mentais, desordens emocionais, debilidades congênitas ou do desenvolvimento em processo de envelhecimento; promover uma ação funcional e / ou adaptativa, prevenir a diminuição ocupacional, promover a saúde e a manutenção ocupacional do paciente. Reabilitação física e mental e a promoção do desenvolvimento bio-psico-social de pacientes através de atividades;

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA OU PROGRAMA DE PROVAS

EMPREGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Português (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (15 questões)

Atualidades - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva, Ética profissional. Relações humanas no trabalho e;

Código de Trânsito Brasileiro – LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

EMPREGO: ALMOXARIFE

Português (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (15 questões)

Atualidades - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva, Ética profissional. Relações humanas no trabalho e;

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho.

EMPREGO: ANALISTA CLÍNICO

Especificas (40 questões)

ABBAS, A.K. *Imunologia celular e molecular*. Elsevier, 2008.

BIBBO, M. *Aspectos Clínicos e laboratoriais dos derrames cavitários.* Rio de Janeiro, Ed. Revinter, 2001.

CIMERMAN, B & CIMERMAN, S. *Parasitologia Humana e seus fundamentos gerais*. 2ª. ed. Rio de Janeiro - São Paulo: Atheneu, 2008.

HENRY, John Bernard. *Diagnóstico Clínico e Tratamento por Métodos Laboratoriais.* Editora.Manole, 20ª Ed. 2008.

HIRATA, M. H. *Manual de biossegurança*. São Paulo, Ed. Manole, 2008.

JAWETZ, E. et al. *Microbiologia médica* e Imunologia. 21° ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2005.

JAWETS, E. *Microbiologia Médica e Imunologia*. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro/RJ. 1ª ed., 2005.

LORENZI T. *Manual de Hematologia: Propedêutica e Clínica.* Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2006.

MASTROENI, Marco Fabio. *Biossegurança aplicada a laboratórios e serviços de saúde.* 2006

NEVES, D.P.; MELO, A.L.; GENARO. O. & LINARDI, P.M. *Parasitologia humana*. 11ª. ed. Rio de Janeiro - São Paulo: Atheneu, 2005.

STRASINGER, Susan King. *Urianálise e Fluídos Biológicos.* São Paulo. Editora Premier. 2009.

TRABULSI, L.R. *Microbiologia*. 2° ed. São Paulo: Atheneu, 2005.

VERRASTRO T. *Hematologia e Hemoterapia: Fundamentos de Morfologia, Fisiologia, Patologia e Clínica*. Ed. Atheneu, São Paulo, 2005.

XAVIER, R. *Laboratório na prática clínica.* Artmed, Porto Alegre, 2005.

EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

Código de Ética do Assistente Social; Estatuto da Criança e Adolescente; Estatuto do Idoso;

Lei Orgânica da Assistência Social

BAPTISTA, Myrian Veras. Planejamento social: intencionalidade e instrumentação – Ed. Veras

BARROCO, Maria Lucia Silva. Ética e serviço social: fundamentos oncológicos – Ed. Cortez

BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social: fundamentos e história

BRAGA, Lea (org.). Serviço Social na previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes - Ed. Cortez

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (org.) A família contemporânea em debate

BOGUS, Lucia (org.). Desigualdade e a questão social - Ed. EDUC

FALEIROS, Vicente de Paula. Estratégias em Serviço Social – Ed. Cortez

_____ Saber profissional e poder institucional – Ed. Cortez

FRANÇA, Marina. Famílias acolhedoras: preservando a convivência familiar e comunitária – Ed. Veras

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Relações sociais e serviço social no Brasil – Ed. Cortez

_____ Renovação e conservadorismo no Serviço Social – Ed. Cortez

_____. Serviço Social em tempo de capital de fetiche: Capital financeiro, trabalho questão social – Ed. Cortez

KALOUSTIAN, Silvio Manoug. Família Brasileira: a base de tudo – Ed. Cortez

PEREIRA, Potyara A. P. Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais - Ed. Cortez

RICO, Elizabeth Melo (org.). Avaliação de políticas sociais: uma questão de debate

SA, Jeanete L. Martins de (org.) Serviço Social e interdisciplinaridade - Ed. Cortez

SALES, Mione Apolinário Política Social, família e juventude: uma questão de direitos – Ed. Cortez

SARTI, Cynthia Andersen. A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres –

Ed. Cortez
SIMÕES, Carlos. Curso de Direito do Serviço Social – Ed. Cortez
SPOSATI, Aldaíza. Proteção Social e Cidadania – Ed. Cortez
_____. Os direitos (dos desassistidos) sociais – Ed. Cortez
YASBEK, Maria Carmelita. Classes subalternas e assistência social
Revista Serviço Social e Sociedade – todas as edições de 2009, 2010 e 2011.

EMPREGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Português (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (15 questões)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL.
Emenda Constitucional nº 29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição- artmed- 2006
Saúde da Família: uma estratégia para reorientação do modelo assistencial Brasília: Ministério da Saúde 1.997
Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde
O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- Epidemiologia & Saúde
Cartilha de Amamentação..doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin -- Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997
KRIGER, L. Promoção de Saúde Bucal: paradigma, ciência, humanização, 3ª edição. São Paulo, ABOPREV, 2003- Porto Alegre.
PEREIRA, AC. Odontologia em Saúde Coletiva. Porto Alegre. ARTMED, 2003.
BUISCHI, YAP. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica, SP ARTMED 2000.

EMPREGO: AUXILIAR DE CONTROLE DE ZOONOSES

Português (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (15 questões)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde;; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
Cartilhas HumanizaSUS- Ministério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009
Caderno da Atenção Básica Nº21 e nº22 - MS/ DAB www.saude.gov.br
FUNDACENTRO. Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos, São Paulo, 2001
FUNASA. Metodologia de controle, Cap4, Dezembro de 2002.
Manual de Controle de Vetores-MS
Manual de Controle de Roedores- Funasa/MS
Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Dengue:
Diagnóstico e manejo clínico. 3.ed. Brasília, 2007. 28p(Série A. Normas e Manuais Técnicos)
Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Dengue. Brasília 2007

EMPREGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Português (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo,

demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (15 questões)

FARIA, Ana Lúcia G.; PALHARES, Marina Silveira. **Educação Infantil Pós-LDB: Rumos e Desafios.** Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes (org). **Educação Infantil: Muitos Olhares**. São Paulo: Cortez Editora.

PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre. Artmed, 2000.

RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e ensinar – por uma docência de melhor qualidade**. SP. Cortez, 2001.

RCN – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. (MEC). Volume 1,2 e 3.

EMPREGO: DENTISTA - BUCO MAXILO FACIAL

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

BRASIL. Emenda Constitucional nº29.

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde;; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)

Cartilhas HumanizaSUS- Ministério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. E colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição - artmed-2006

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06

Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)

Cartilhas HumanizaSUS- Ministério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.

Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde);

ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- **Epidemiologia & Saúde**

ALVARES, Luis Casati; TAVANO, Orivaldo. **Curso de Radiologia Odontológica**. 4. ed. São Paulo: Santos, 2002.

ANDRADE, E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 2ª Ed - Artes Médicas, 2006.

Newman, Michael G./ Takei, Henry/ Carranza Junior, Fermin A./ Klokkevold, Perry R. Carranza. **Periodontia Clínica.** 10 ª Edição - 2007

CHAVES, M. **Odontologia Social**. 3 ª ed. 1986.

FERREIRA, F. V., Ortodontia - **Diagnóstico e Planejamento Clíni**co, 7º edição 2008

GONÇALVES, E.N.A., FELLER, C. **Atualização na Clínica Odontológica**. 1998.

GUEDES-PINTO, A C; **Odontopediatria - fundamentos de Odontologia.** Editora Santos 2009

LASCADA, N. T., **Compêndio Terapêutico Periodontal**, Ninon Huglette Moussalli, 1994.

MARZOLA, C. – **Anestesiologia**. 3 ª Ed. São Paulo. Ed. Pancast, 2002

TOMMASI, AF.: **Diagnóstico em patologia bucal**. ED. PANCAST EDITORIAL. SÃO PAULO, SP. 3ª edição - 2002

STARFIELD, B. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia**. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.

KRIGER, L. **Promoção de Saúde Bucal: paradigma, ciência, humanização**. 3ª edição. São Paulo, ABOPREV, 2003- Porto Alegre.

PEREIRA, AC. **Odontologia em Saúde Coletiva**. Porto Alegre. ARTMED, 2003.

BUISCHI, YAP. **Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica**. SP ARTMED 2000.

BORAKS, S. **Diagnóstico bucal**. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2001

NEWBRUN, E. **Cariologia**- São Paulo, Santos 1988.

MS. Controle de Infecções e Prática Odontológica em Tempos de AIDS: Manual de Condutas, Brasília; Secretaria de Políticas Públicas de Saúde, 2000.

Código de Ética de Odontologia (Conselho Federal de Odontologia)

Cartilha de Amamentação... doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do 35-Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin -- Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997

Caderno da Atenção Básica do Ministério da Saúde nº12 e nº17

JORGE.Waldir A. Odontologia Hospitalar-Bucomaxilofacial- Urgências Odontológicas

MILORO.Michael.Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial. 2ª edição. Vols 1 e 2. Editora Santos.2008

EMPREGO: DENTISTA - CLÍNICO GERAL

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

BRASIL. Emenda Constitucional nº29.

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde;; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. E colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição - artmed-2006

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06

Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)

Cartilhas HumanizaSUS- Ministério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.

Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde);

ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- **Epidemiologia & Saúde**

ALVARES, Luis Casati; TAVANO, Orivaldo. **Curso de Radiologia Odontológica**. 4. ed. São Paulo: Santos, 2002.

ANDRADE, E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 2ª Ed - Artes Médicas, 2006.

Newman, Michael G./ Takei, Henry/ Carranza Junior, Fermin A./ Klokkevold, Perry R. Carranza. **Periodontia Clínica.** 10 ª Edição - 2007

CHAVES, M. **Odontologia Social**. 3 ª ed. 1986.

FERREIRA, F. V., Ortodontia - **Diagnóstico e Planejamento Clíni**co, 7º edição 2008

GONÇALVES, E.N.A., FELLER, C. **Atualização na Clínica Odontológica**. 1998.

GUEDES-PINTO,A C; **Odontopediatria - fundamentos de Odontologia.** Editora Santos 2009

LASCADA, N. T., **Compêndio Terapêutico Periodontal**, Ninon Huglette Moussalli, 1994.

MARZOLA, C. – **Anestesiologia**. 3 ª Ed. São Paulo. Ed. Pancast, 2002

TOMMASI, AF.: **Diagnóstico em patologia bucal**. ED. PANCAST EDITORIAL. SÃO PAULO, SP. 3ª edição - 2002

STARFIELD, B. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia**. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.

KRIGER, L. **Promoção de Saúde Bucal: paradigma, ciência, humanização**. 3ª edição. São Paulo, ABOPREV, 2003- Porto Alegre.

PEREIRA, AC. **Odontologia em Saúde Coletiva**. Porto Alegre. ARTMED, 2003.

BUISCHI, YAP. **Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica**. SP ARTMED 2000.

BORAKS, S. **Diagnóstico bucal**. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2001

NEWBRUN, E. **Cariologia**- São Paulo, Santos 1988.

MS. Controle de Infecções e Prática Odontológica em Tempos de AIDS: Manual de Condutas, Brasília; Secretaria de Políticas Públicas de Saúde, 2000.

Código de Ética de Odontologia (Conselho Federal de Odontologia)

Cartilha de Amamentação... doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do 35-Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin -- Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997

Cadernos da Atenção Básica do Ministério da Saúde nº12 e nº17

BURT. Brian. A. Odontologia Prática Dental e a Comunidade

ABOPREV- Promoção de Saúde Bucal

SILVA. Alcion Alves/ Cols. Prática Clínica Baseada em Evidências na Área da Saúde

DIAS. Carlos Renato. Promoção e Proteção da Saúde Bucal na Família

EMPREGO: DENTISTA - ENDODONTISTA

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

BRASIL. Emenda Constitucional nº29.

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sis-

tema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde;; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. E colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição - artmed-2006
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
Cartilhas HumanizaSUS- Ministério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde);
ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- **Epidemiologia & Saúde**
ALVARES, Luis Casati; TAVANO, Orivaldo. **Curso de Radiologia Odontológica**. 4. ed. São Paulo: Santos, 2002.
ANDRADE, E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 2ª Ed - Artes Médicas, 2006.
Newman, Michael G./ Takei, Henry/ Carranza Junior, Fermin A./ Klokkevold, Perry R. Carranza. **Periodontia Clínica.** 10 ª Edição - 2007
CHAVES, M. **Odontologia Social**. 3 ª ed. 1986.
FERREIRA, F. V., Ortodontia - **Diagnóstico e Planejamento Clíni**co, 7º edição 2008
GONÇALVES, E.N.A., FELLER, C. **Atualização na Clínica Odontológica**. 1998.
GUEDES-PINTO,A C; **Odontopediatria - fundamentos de Odontologia.** Editora Santos 2009
LASCADA, N. T., **Compêndio Terapêutico Periodontal**, Ninon Huglette Moussalli, 1994.
MARZOLA, C. – **Anestesiologia**. 3 ª Ed. São Paulo. Ed. Pancast, 2002
TOMMASI, AF.: **Diagnóstico em patologia bucal**. ED. PANCAST EDITORIAL. SÃO PAULO, SP. 3ª edição - 2002
STARFIELD, B. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia**. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
KRIGER, L. **Promoção de Saúde Bucal: paradigma, ciência, humanização**. 3ª edição. São Paulo, ABOPREV, 2003- Porto Alegre.
PEREIRA, AC. **Odontologia em Saúde Coletiva**. Porto Alegre. ARTMED, 2003.
BUISCHI, YAP. **Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica**. SP ARTMED 2000.
BORAKS, S. **Diagnóstico bucal**. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2001
NEWBRUN, E. **Cariologia**- São Paulo, Santos 1988.
MS. Controle de Infecções e Prática Odontológica em Tempos de AIDS: Manual de Condutas, Brasília; Secretaria de Políticas Públicas de Saúde, 2000.
Código de Ética de Odontologia (Conselho Federal de Odontologia)
Cartilha de Amamentação... doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do 35-Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin -- Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997
Cadernos da Atenção Básica do Ministério da Saúde nº12 e nº17
LOPES, Hélio Pereira; SIQUEIRA Jr., José Freitas Endodontia- Biologia e Técnica- 3ª Edição Editora Guanabara Koogan. 2010
SIQUEIRA.Jr, FREITAS, José. Tratamento das Infecções Endodônticas. Editora Medsi

EMPREGO: DENTISTA - ODONTOLOGO (PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS)

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde;; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. E colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição - artmed-2006
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
Cartilhas HumanizaSUS- Ministério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde);
ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- **Epidemiologia & Saúde**
ALVARES, Luis Casati; TAVANO, Orivaldo. **Curso de Radiologia Odontológica**. 4. ed. São Paulo: Santos, 2002.
ANDRADE, E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 2ª Ed - Artes Médicas, 2006.
Newman, Michael G./ Takei, Henry/ Carranza Junior, Fermin A./ Klokkevold, Perry R. Carranza. **Periodontia Clínica.** 10 ª Edição - 2007
CHAVES, M. **Odontologia Social**. 3 ª ed. 1986.
FERREIRA, F. V., Ortodontia - **Diagnóstico e Planejamento Clíni**co, 7º edição 2008
GONÇALVES, E.N.A., FELLER, C. **Atualização na Clínica Odontológica**. 1998.
GUEDES-PINTO,A C; **Odontopediatria - fundamentos de Odontologia.** Editora Santos 2009
LASCADA, N. T., **Compêndio Terapêutico Periodontal**, Ninon Huglette Moussalli, 1994.
MARZOLA, C. – **Anestesiologia**. 3 ª Ed. São Paulo. Ed. Pancast, 2002
TOMMASI, AF.: **Diagnóstico em patologia bucal**. ED. PANCAST EDITORIAL. SÃO PAULO, SP. 3ª edição - 2002
STARFIELD, B. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia**. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
KRIGER, L. **Promoção de Saúde Bucal: paradigma, ciência, humanização**. 3ª edição. São Paulo, ABOPREV, 2003- Porto Alegre.
PEREIRA, AC. **Odontologia em Saúde Coletiva**. Porto Alegre. ARTMED, 2003.
BUISCHI, YAP. **Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica**. SP ARTMED 2000.
BORAKS, S. **Diagnóstico bucal**. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2001
NEWBRUN, E. **Cariologia**- São Paulo, Santos 1988.
MS. Controle de Infecções e Prática Odontológica em Tempos de AIDS: Manual de Condutas, Brasília; Secretaria de Políticas Públicas de Saúde, 2000.
Código de Ética de Odontologia (Conselho Federal de Odontologia)
Cartilha de Amamentação... doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do 35-Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin -- Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997
Cadernos da Atenção Básica do Ministério da Saúde nº12 e nº17
HADDAD.Aida Saabbagh. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 1ª Edição- 2007
ELIAS. Roberto.Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais- Uma Visão Clínica. 1 Edição. Editora Santos.2007

EMPREGO: DENTISTA - PERIODONTISTA

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde;; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. E colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição - artmed-2006
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde);
ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- **Epidemiologia & Saúde**
ALVARES, Luis Casati; TAVANO, Orivaldo. **Curso de Radiologia Odontológica**. 4. ed. São Paulo: Santos, 2002.
ANDRADE, E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 2ª Ed - Artes Médicas, 2006.
Newman, Michael G./ Takei, Henry/ Carranza Junior, Fermin A./ Klokkevold, Perry R. Carranza. **Periodontia Clínica.** 10 ª Edição - 2007
CHAVES, M. **Odontologia Social**. 3 ª ed. 1986.
FERREIRA, F. V., Ortodontia - **Diagnóstico e Planejamento Clíni**co, 7º edição 2008
GONÇALVES, E.N.A., FELLER, C. **Atualização na Clínica Odontológica**. 1998.
GUEDES-PINTO,A C; **Odontopediatria - fundamentos de Odontologia.** Editora Santos 2009
LASCADA, N. T., **Compêndio Terapêutico Periodontal**, Ninon Huglette Moussalli, 1994.
MARZOLA, C. – **Anestesiologia**. 3 ª Ed. São Paulo. Ed. Pancast, 2002
TOMMASI, AF.: **Diagnóstico em patologia bucal**. ED. PANCAST EDITORIAL. SÃO PAULO, SP. 3ª edição - 2002
STARFIELD, B. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia**. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
KRIGER, L. **Promoção de Saúde Bucal: paradigma, ciência, humanização**. 3ª edição. São Paulo, ABOPREV, 2003- Porto Alegre.
PEREIRA, AC. **Odontologia em Saúde Coletiva**. Porto Alegre. ARTMED, 2003.
BUISCHI, YAP. **Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica**. SP ARTMED 2000.
BORAKS, S. **Diagnóstico bucal**. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2001
NEWBRUN, E. **Cariologia**- São Paulo, Santos 1988.
MS. Controle de Infecções e Prática Odontológica em Tempos de AIDS: Manual de Condutas, Brasília; Secretaria de Políticas Públicas de Saúde, 2000.
Código de Ética de Odontologia (Conselho Federal de Odontologia)
Cartilha de Amamentação... doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do 35-Nas-

cimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin -- Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997

Cadernos da Atenção Básica do Ministério da Saúde nº12 e nº17

LINDHE. Jan, Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 5ª edição

BRUNETTI. Maria Christina. Fundamentos da Periodontia Teoria e Prática

WOLF. Herbert. HASSELL .Thomas Manual de Periodontia- Fundamentos, diagnóstico, prevenção e tratamento

SOBRAPE. Periodontia A atuação Clínica Baseada em Evidências Científicas

EMPREGO: DENTISTA - SEMIOLOGISTA/ESTOMATOLOGISTA

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

BRASIL. Emenda Constitucional nº29.

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde;; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. E colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição - artmed-2006

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06

Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)

Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.

Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde);

ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- **Epidemiologia & Saúde**

ALVARES, Luis Casati; TAVANO, Orivaldo. **Curso de Radiologia Odontológica**. 4. ed. São Paulo: Santos, 2002.

ANDRADE, E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 2ª Ed - Artes Médicas, 2006.

Newman, Michael G./ Takei, Henry/ Carranza Junior, Fermin A./ Klokkevold, Perry R. Carranza. **Periodontia Clínica.** 10 ª Edição - 2007

CHAVES, M. **Odontologia Social**. 3 ª ed. 1986.

FERREIRA, F. V., Ortodontia - **Diagnóstico e Planejamento Clín**ico, 7º edição 2008

GONÇALVES, E.N.A., FELLER, C. **Atualização na Clínica Odontológica**. 1998.

GUEDES-PINTO,A C; **Odontopediatria - fundamentos de Odontologia.** Editora Santos 2009

LASCADA, N. T., **Compêndio Terapêutico Periodontal**, Ninon Huglette Moussalli, 1994.

MARZOLA, C. – **Anestesiologia**. 3 ª Ed. São Paulo. Ed. Pancast, 2002

TOMMASI, AF.: **Diagnóstico em patologia bucal**. ED. PANCAST EDITORIAL. SÃO PAULO, SP. 3ª edição - 2002

STARFIELD, B. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia**. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.

KRIGER, L. **Promoção de Saúde Bucal: paradigma, ciência, humanização**. 3ª edição. São Paulo, ABOPREV, 2003- Porto Alegre.

PEREIRA, AC. **Odontologia em Saúde Coletiva**. Porto Alegre. ARTMED, 2003.

BUISCHI, YAP. **Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica**. SP ARTMED 2000.

BORAKS, S. **Diagnóstico bucal**. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2001

NEWBRUN, E. **Cariologia**- São Paulo, Santos 1988.

MS. Controle de Infecções e Prática Odontológica em Tempos de AIDS: Manual de Condutas, Brasília; Secretaria de Políticas Públicas de Saúde, 2000.

Código de Ética de Odontologia (Conselho Federal de Odontologia)

Cartilha de Amamentação... doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do 35-Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin -- Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997

Cadernos da Atenção Básica do Ministério da Saúde nº12 e nº17

Boraks. Silvio. Distúrbios Sistêmicos de Interesse em Estomatologia. . Capítulo 18 Edição 1. 2011

MARCUCCI. Gilberto. Fundamentos de Odontologia-Estomatologia

LIMA. Marcio Valle de. Estomatologia Estudo Simplificado da Boca, Prevenção Bucal. Edição 1/2006

EMPREGO: ENFERMEIRO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL.

Emenda Constitucional nº29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde;; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06

Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.

Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006

Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.

Cadernos da atenção básica N.º12, N.º15, nº16, nº19,nº21, nº22, nº23 e nº24 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)

Ministério da Saúde/DAB - Série comunicação e Educação em Saúde/DENGUE É FÁCIL PREVENIR! Brasília, 2.002.

Saúde da Família: uma estratégia para reorientação do modelo assistencial Brasília: Ministério da Saúde 1.997.

Guia Brasileiro de Vigilância Epidemiológica 5.ª Ed. Brasília FUNASA/Centro Nacional de Epidemiologia/Ministério da Saúde 2005.

Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde);

ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- Epidemiologia & Saúde

Manual de Condutas de Enfermagem no PSF- IDS/USP

A Enfermagem em Pediatria e Puericultura, Edilza Maria R. Schiinitz, Livraria Atheneu - 1989

Cartilha de Amamentação.....doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin -- Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997

--- Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher, Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), Manual do Ministério da Saúde - Urgências e Emergências maternas, Manual do Ministério da Saúde - Pré-Natal de Alto Risco, Manual do Ministério da Saúde

Pré-Natal de Baixo Risco, Manual do Ministério da Saúde - Controle do Câncer Cérvico-Uterino e de Mama, Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde - Programa DST / AIDS, Secretaria do Estado da Saúde

Administração em Enfermagem, Paulino Kurcgant, E-P-U - Enfermagem em Emergências, Julio Ikeda Fodes, E-P-U - Bioética e Saúde, Christian de Paul de Barchifontaine - Leocir Pessini, Ademar Rover, CEDAS - Centro São Camilo de Desenvolvimento em Administração de Saúde - Fundamento de Enfermagem, Julio Ikeda Fodes, Emílio Emi Kawamoto -- Enfermagem, Cálculos e Administração de Medicamentos, Arlete Giovani, Legnar Informática e Editora - Manual de Drogas e Soluções, Naima da Silva Staut, Maria Dorys Emmy Menacho Durán, Marta Janete Mulatti Bri gano - Procedimentos Básicos de Enfermagem, Deptos- de Enfermagem do Hospital das Clínicas e da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, Atheneu -- Moderna Prática de Enfermagem, Brunner / Suddadh, Editora Interamericana

Norma de Programa Estadual de Imunização, Manual de Vacinação da Secretaria do Estado da Saúde, 2008

A enfermagem na gestão da atenção primária - Ed. Manole

SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes, Manual do Ministério da Saúde -- Contribuição à Implantação do SUS, E. S. Almeida, Faculdade de Saúde Pública da USP - Dezembro/95 -- Saúde e Cidadania a Implantação do SUS, Arthur Chioro, A. Scas/96 -TANNURE, Meire Chucre; GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro- Sistematização da Assistência de Enfermagem !ª edição- Editora LAB.2002.

CALIL, Ana Maria; PARANHOS, Wana Yeda. O Enfermeiro e as Situações de Emergência - Ed. Atheneu- 1ª edição/ 2007.

BRUNNER por NETTINA, Sandra M. Prática de Enfermagem- volumes 1,2 e 37ª edição/ Guanabara Koogan; Ministério da Saúde.Secretaria de Vigilância em Saúde. Dengue:

Diagnóstico e manejo clínico. 3.ed. Brasília, 2007. 28p(Série A. Normas e Manuais Técnicos)

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Dengue. Brasília 2007 Trabalho e Redes de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde 2.ª edição

2.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde Brasília – DF 2008

EMPREGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL.

Emenda Constitucional nº29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde;; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do

Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06

Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.

Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006

Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.

Cadernos da atenção básica N.º12, N.º15, nº16, nº19,nº21, nº22, nº23 e nº24 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)

Ministério da Saúde/DAB - Série comunicação e Educação em Saúde/DENGUE É FÁCIL PREVENIR! Brasília, 2.002.

CARVALHO, Geraldo Mota de. Enfermagem do Trabalho. EPU

Ministério da Saúde.Secretaria de Vigilância em Saúde. Dengue:

Diagnóstico e manejo clínico. 3.ed. Brasília, 2007. 28p(Série A. Normas e Manuais Técnicos)

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Dengue. Brasília 2007

Manual de Planejamento Familiar do Ministério da Saúde. Programa de DST/AIDS da Secretaria de Estado da Saúde. Manual do Ministério da Saúde - Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis

AIDS e Enfermagem Obstétrica, Heimar de Fátima, Mirian Santos Paiva, Sônia Maria O. de Barros - EPU

Enfermagem em Obstetrícia - Geraldo Mota de Carvalho – EPU. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher - Manual do Ministério da Saúde. Pré Natal de Alto Risco - Manual do Ministério da Saúde

Urgências e Emergências Obstétricas - Manual do Ministério da Saúde. Controle de Câncer Cérvico Uterino e Mamário - Manual do Ministério da Saúde (Normas e Técnicas). Guia de Vigilância Epidemiológica - Manual do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde/Centro Nacional de Epidemiologia – 2004;

Normas de Biossegurança/Programa DTS/AIDS da Secretaria de Estado da Saúde.

Enfermagem Psiquiátrica Básica - Susan Irving. Enfermagem em Emergências - Julia Ikeda Fortes – EPU;

Fundamentos de Enfermagem - Júlia Ikeda Fortes e Emília Emi Kavamoto – EPU. Deontologia em Enfermagem – EPU. Administração em Enfermagem - Paulino Kaurcgant – EPU. Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos - Arlete Giovani - Legnar Informática e Editora. Manual de Drogas e Soluções - Naíma da Silva Staut, Maria Doris Emmy Menalho Duran, Marta Janete Mulatti Brigatto - EPU

Norma do Programa Estadual de Imunização/Manual de Vacinação da Secretaria de Estado da Saúde 2008;

BRUNNER- por Sandra M. Nettina- Prática de Enfermagem vols.1, 2, 3 Ed. Guanabara Koogan

Constituição da Republica Federativa do Brasil (Leis 8080 e 8142/90)

Portaria 399/SUS de 22/02/2006 GM;

SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde (Análise Sumária da Constituição do Sistema de Saúde no Brasil). Legislação em Enfermagem - Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Programa da Criança do Ministério da Saúde.

Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral

EMPREGO: FARMACÊUTICO

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

ANSEL, H.C.; POPOVICH, N.G. & ALLEN JR., L.V. **Farmacotécnica: formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos.** 6ª. ed. São Paulo: Premier, 2000.

BISSON, M.P. **Farmácia clinica & atenção farmacêutica**. São Paulo: Editora MedFarma, 2004.

DANGELO, J.G. & FATTINI, C.A. – **Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar**. Editora Atheneu Ltda., São Paulo, 3ª ed., 2007

Farmacopéia homeopática brasileira 2ª edição. Atheneu editora. São Paulo, 1997

FARMACOPEIA BRASILEIRA IV, **Farmacopéia Brasileira**, Ed. Atheneu, São Paulo, 1989.

FELTRE, Ricardo. **Química Geral**

FERREIRA, CARLOS PARADA ET AL. **BIOQUÍMICA BÁSICA**. Editora MNP Ltda. 2000.

GOODMAN& GILMAN. **As bases farmacológicas da terapêutica**. 9ª edição, Ed. McGRAW-HILL Interamericana editores, S.A. de C.V. Rio de Janeiro – RJ

HANG, H.P; DALE, M.M.; RITTER, J.M. **Farmacologia.** 5ª edição, Ed. Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro

JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

NOVAES, Vera Lúcia Duarte de. **Química Geral e Inorgânica**.

OLIVEIRA, F.,AKISUE, G. **Fundamentos de Farmacobotânica** 2ª. Ed; Editora Atheneu. São Paulo/SP.2003.

ZAGO MA, FALCÃO RP, PASQUINI R. **Hematologia – fundamentos e prática**. Edição revisada e atualizada. Ed Atheneu, São Paulo, 2001

Código de ética do profissional farmacêutico – CRF –SP / CFF

Normas e diretrizes da ANVISA e CFF relacionadas ao sistema de saúde e competências dos profissionais desta área.

Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br.

Portaria n.º 344/98 – SUS/MS de 12/maio/1998 - Lei Federal n.º 9.787 e Resolução 391/99. Resolução SS – 33 – Lei Federal n.º 6,360/76, Decreto Federal 79.094/1977. Portaria CVS – 12 . Lei n.º 5.991. Decreto n.º 74.170 de 10/06/1974.

Formulário Terapêutico Nacional-2008/RENAME-2006/ Ministério da Saúde

EMPREGO: FISCAL SANITARIO

Português (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (15 questões)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional nº29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990.Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde.GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06 ;

BRASIL. MS. GM.. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde;; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

CADERNO DA ATENÇÃO BÁSICA Nº21- MS/ DAB

www.saude.gov.br

FUNDACENTRO.Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos, São Paulo,2001

FUNASA.Metodologia de controle, Cap4, Dezembro de 2002.

MANUAL DE CONTROLE DE VETORES-MS

MANUAL DE CONTROLE DE ROEDORES- FUNASA/MS

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE- MS

LEGISLAÇÃO GERAL DA ANVISA SOBRE ALIMENTOS - LEIS E DECRETO-LEI DISPONIVEL NO SITE DA ANVISA http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/serie.htm

CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO:Lei nº10.083, de 23 de setembro de 1998- São Paulo-SP

HAZELWOOD, D. MCLEAN, A.C. MANUAL DE HIGIENE para Manipuladores de Alimentos-Livraria Varela- SP 2ª Reimpressão.1998

Ministério da Saúde.Secretaria de Vigilância em Saúde. Dengue:

Diagnóstico e manejo clínico. 3.ed. Brasília, 2007. 28p(Série A. Normas e Manuais Técnicos)

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Dengue. Brasília 2007

Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde- MS

Legislação Geral da Anvisa Sobre Alimentos - Leis e Decreto-Lei Disponivel no Site da Anvisa http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/serie.htm

CódigoSanitáriodoEstadodeSãoPaulo:Leinº10.083,de23desetembrode1998-SãoPaulo-SP

EMPREGO: FISIOTERAPEUTA

ESPECIFICAS (40 questões)

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080/90 – Lei orgânica da saúde,

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde

Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br.

Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.

ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- Epidemiologia & Saúde

FERNANDES, Andre. "CINESIOLOGIA DO ALONGAMENTO". 1ª ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2002.

HALL, C. M.; BRODY, L.T.. "Exercício Terapêuticos na busca da função". 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

KISNER, C; COLBY, L a. Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2004.

KISNER, C; COLBY, L a. Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2004.

NEUMANN, D. A. Cinesiologia do Aparelho Muscoesquelético. 1ª ed. Rio de Janeiro: GUANABARA KOOGAN, 2006.

PRYOR, Jennifer A.; WEBBER, B. A.. "Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos" 2ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

PULZ, C. Fisioterapia em Cardiologia: aspectos práticos. 1ª ed. São Paulo: Atheneu, 2006.

TECKLIN, Jean S.; IRWIN, Scot. Fisioterapia cardiopulmonar. 3ª ed. Barueri: MANOLE, 2003.

CHAD STARCKEY. "Recursos terapêuticos em fisioterapia". 1ª ed. São Paulo: Manole, 2001.

GUIRRO, E.; GUIRRO, R. "Fisioterapia Dermato-Funcional". 3ª ed. São Paulo: Manole, 2004.

KITCHEN, S.. "Eletroterapia: prática em evidência". 11ª ed. São Paulo: Manole, 2003.

PRENTICE, W. E. "Modalidades Terapêuticas para Fisioterapeuta". 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

SACCHELLI, T; ACCACIO, L. M. P.; RADL, A. L. M. "Fisioterapia Aquática". 1ª ed. São Paulo: Manole, 2008.

CHIARELLO, B; DRIUSSO, P."Fisioterapia Gerontológica". 1ªª ed. São Paulo: Manole, 2007.

CHIARELLO, B; DRIUSSO, P."Fisioterapia Reumatológica". 1ªª ed. São Paulo: MANOLE, 2005.

STEPHENSON, Rebecca G.. Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia". ed. São Paulo: Manole, 2003.

CARR, J; SHEPERD, R. "Reabilitação Neurológica: otimizando o desempenho motor". 1ª ed. São Paulo: Manole, 2008.

SHEPHERD, Roberta B.. Fisioterapia em Pediatria. 3ª ed. São Paulo: Santos, 2006.

SARMENTO, George Jerre. Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia". 1 ed. São Paulo: Manole, 2007.

DELIBERATO, Paulo C. P.. "Fisioterapia Preventiva, Fundamentos e Aplicações". 1ª ed. São Paulo: Manole, 2002.

HEBERT, sizinio. "Ortopedia e traumatologia: princípios e prática". 4ª ed. Porto Alegre: ED. ARTMED, 2009.

DUTTON, M. "Fisioterapia Ortopédica: Exame, Avaliação e Intervenção". 1ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

EMPREGO: FONOAUDIÓLOGO

Especificas (40 questões)

Tratado de Fonoaudiologia (SBFª org.) - Roca

Motricidade orofacial: inter-relação entre Fonoaudiologia e Ortodontia (Medeiros) - Lovise

O uso do paquímetro na Motricidade orofacial: procedimentos de avaliação (Cattoni) - Pró-Fono

Políticas Públicas em Saúde Auditiva I (Bevilacqua) - USP Bauru

Políticas Públicas em Saúde Auditiva II (Bevilacqua) - USP Bauru

Políticas Públicas em Saúde Auditiva III (Bevilacqua) - USP Bauru

Higiene Vocal - cuidando da voz (Behlau e Pontes) - Revinter

Compreendendo os problemas da Voz (Colton e Casper) - Artmed

A voz e a terapia Vocal (Daniel Boone) - Artmed

Por dentro do SUS - Atheneu

Fonoaudiologia: informação para a formação (linguagem, desenvolvimento normal, alterações e distúrbios) (Limongi) - Guanabara-Koogan

Fonoaudiologia: informação para a formação (procedimentos terapêuticos em linguagem) (Limongi) - Guanabara-Koogan

EMPREGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO

Português (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (15 questões)

Atualidades - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva, Ética profissional. Relações humanas no trabalho e;

Conhecimentos básicos de Informática.

EMPREGO: INSPETOR DE ALUNOS

Português (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (15 questões)

Atualidades - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva.

Estatuto da Criança e Adolescente. Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

Ética e Cidadania - Primeiros Socorros - Noções de Higiene

EMPREGO: MÉDICO – ACUPUNTURISTA

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional nº29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06 ;

BRASIL. MS. GM.. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde;; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

- Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello

Editora: Elsevier.

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006

GUS, Iseu. Eletrocerdiografia: Noções Básicas-Fundo Editorial BYK, 2ª tiragem 1993-São Paulo

MOREIRA, Dalmo A. R. Arritmias- EPM-Editora de Projetos Médicos, 2006-São Paulo-SP

FONSECA, Francisco A. H. Doenças Cardiovasculares. Vols. I, II, III e IV. Editora Planmark Ltda. 2006. S.P.

SERRANO JR, Carlos V., PESARO, Antonio E. P., CAVALCANTI, Euclides F. de A., Cardiologia Prática- Editora Manole. 2007. São Paulo.S.P.

MACIEL, Benedito Carlos, MARIN NETO, J. A. Manual de Condutas Cardiológicas 1,2 e 3 Divisão de Cardiologia Departamento de Clínica Médica. Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP. S.P.

Manual de Condutas Médicas na Atenção Básica/Saúde da Família- IDS/USP

CADERNOS DA ATENÇÃO BASICA Nº 15, 16, 19 E 21. www,saude.gov.br/dab.

CODIGO DE ÉTICA MÉDICA-CRM/CFM

CARNEIRO,.Norton Moritz.Fundamentos da Acupuntura Médica

MEDICINA TRADICIONAL CHINESA.Van Nghi. 1ª edição 2011

MAIKE.fundamentos Essenciais da Acupuntura Chinesa

JARMEY.Pontos de Acupuntura-Um Guia Prático

EMPREGO: MÉDICO - CARDIOLOGISTA

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional nº29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06 ;

BRASIL. MS. GM.. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde;; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

- Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello

Editora: Elsevier.

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT,Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006

GUS, Iseu. Eletrocerdiografia: Noções Básicas-Fundo Editorial BYK, 2ª tiragem 1993-São Paulo

MOREIRA, Dalmo A. R. Arritmias- EPM-Editora de Projetos Médicos, 2006-São Paulo-SP

FONSECA, Francisco A. H. Doenças Cardiovasculares. Vols. I, II, III e IV. Editora Planmark Ltda. 2006. S.P.

SERRANO JR, Carlos V., PESARO, Antonio E. P., CAVALCANTI, Euclides F. de A., Cardiologia Prática- Editora Manole. 2007. São Paulo.S.P.

MACIEL, Benedito Carlos, MARIN NETO, J. A. Manual de Condutas Cardiológicas 1,2 e 3 Divisão de Cardiologia Departamento de Clínica Médica. Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP. S.P.

Manual de Condutas Médicas na Atenção Básica/Saúde da Família- IDS/USP

CADERNOS DA ATENÇÃO BASICA Nº 15, 16, 19 E 21. www,saude.gov.br/dab.

CODIGO DE ÉTICA MÉDICA-CRM/CFM

EMPREGO: MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

BRASIL. Emenda Constitucional nº29.

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;

BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005

SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde

Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.

O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)

Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.

Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).

Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier

IV Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial (2002), disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia – www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia – www.sbn.org.br

III Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias (2001) site: www.cardiol.br

Consenso Brasileiro sobre Diabetes- diagnóstico e classificação do DM tipo II (2001), disponível no site www.diabetes.org.br

Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde-2008.

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores. 3ª edição- artmed editora-2006.

CADERNOS DE ATENÇÃO MÉDICA/ Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde: nº15, nº16 nº19, nº21 e nº22- Brasília-DF. www.saude.gov.br/dab

MANUAL DE CONDUTAS MÉDICAS-IDS/ USP/ 2003.

Trabalho e Redes de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde 2.ª edição

2.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde Brasília – DF 2008

-HARRISON – MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci & D. Kasper, Editora McGraw, 16ª Edição, 2005.

-TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006.

EMPREGO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

BRASIL. Emenda Constitucional nº29.

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;

BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005

SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde

Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.

O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)

Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.

Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).

Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier

IV Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial (2002), disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia – www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia – www.sbn.org.br

III Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias (2001) site: www.cardiol.br

Consenso Brasileiro sobre Diabetes- diagnóstico e classificação do DM tipo II (2001), disponível no site www.diabetes.org.br

Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde-2008.

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores. 3ª edição- artmed editora-2006.

CADERNOS DE ATENÇÃO MÉDICA/ Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde: nº15, nº16 nº19, nº21 e nº22- Brasília-DF. www.saude.gov.br/dab

MANUAL DE CONDUTAS MÉDICAS-IDS/ USP/ 2003.

Trabalho e Redes de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde 2.ª edição

2.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde Brasília – DF 2008

-HARRISON – MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci & D. Kasper, Editora McGraw, 16ª Edição, 2005.
-TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006.

EMPREGO: MÉDICO – DERMATOLOGISTA

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br
- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Cadernos da atenção básica N.º12, N.º15, nº16, nº 19, nº21, nº22, nº23 e nº24 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)
MANUAL DE CONDUTAS MÉDICAS-IDS/ USP/ 2003.
Trabalho e Redes de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde 2.ª edição
2.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde Brasília – DF 2008
-HARRISON – MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci & D. Kasper, Editora McGraw, 16ª Edição, 2005.
-TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006.
AZULAY-Atlas de Dermatologia da Semiologia ao Diagnóstico- 1ª edição
LAMBERG.Stanford. Manual Prático Indispensável Dermatologia
HABIFF. Dermatologia Clínica
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
VI Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial, disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia – www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia – www.sbn.org.br
IV Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias site: www.cardiol.br
Consenso Brasileiro sobre Diabetes- diagnóstico e classificação do DM tipo II, disponível no site www.diabetes.org.br

EMPREGO: MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Cadernos da atenção básica N.º12, N.º15, nº16, nº19,nº21, nº22, nº23 e nº24 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)
CHACRA, A.R.Guia de Endocrinologia. Editora Manole
BANDEIRA. Endocrinologia e Diabetes. 2ª edição. Editora Medbook
BANDEIRA,F. CAMARGO, Neyla e cols.Condutas em Endocrinologia Pediátrica.Editora Medbook

EMPREGO: MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Cadernos da atenção básica N.º12, N.º15, nº16, nº19,nº21, nº22, nº23 e nº24 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)
Condutas em Gastrenterologia-FBG
GALVÃO/ALVES. Emergências em Gatroenterologia
LINHARES, Eduardo. Atualização em Câncer Gástrico

EMPREGO: MÉDICO – GERIATRA

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sis-

tema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
VI Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial , disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia – www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia – www.sbn.org.br
IV Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias site: www.cardiol.br
Consenso Brasileiro sobre Diabetes- diagnóstico e classificação do DM tipo II , disponível no site www.diabetes.org.br
Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde-2008.
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores. 3ª edição- artmed editora-2006.
CADERNOS DE ATENÇÃO MÉDICA/ Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde: nº15, nº16 nº19 e nº21- Brasília-DF. www.saude.gov.br/dab
MANUAL DE CONDUTAS MÉDICAS-IDS/ USP/ 2003.
Trabalho e Redes de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde 2.ª edição
2.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde Brasília – DF 2008
-HARRISON – MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci & D. Kasper, Editora McGraw, 16ª Edição, 2005.
-TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006.
CARVALHO FILHO, Eurico T. De e PAPALLEO NETO, Matheus.Geriatria- Fundamentos Clínico e Terapêutico.
NERI, A.L.-Tratado De Geriatria e Gerontologia. 2ª edição. Guanabara Koogan

EMPREGO: MÉDICO – GINECOLOGISTA
ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080/90 – Lei orgânica da saúde,
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde
Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br.
Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.
ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- Epidemiologia & Saúde
Tratado de Ginecologia – Febrasgo – Ed. 2000 – Ed. Revinte - Tratado de Obstetrícia – Febrasgo –. 2000 – Ed. Revinte
Manual do Programa de Assistência integral à Saúde da Mulher – Ministério da Saúde – Assistência Pré-Natal (Manual técnico), Ministério da Saúde, 2000 - Pré-Natal de alto risco (Manual técnico) Ministério da Saúde, 2000
Diagnóstico e Terapêutica em ginecologia – Piato - Tratado de Ginecologia – Novak - Obstetrícia Normal e Patológica – 2º ed. Ed. Savier
Tratado de Obstetrícia – Jorge de Resende.
Manual de Controle e Condutas nas Doenças Sexualmente Transmissíveis (Abordagem Sindrômica) - Ministério da Saúde (www.saude.gov.br)
Cadernos da Atenção Básica nº12, nº15 e nº16 nº 23- Ministério da Saúde-2006/2007/2010
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1)Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
DUNCAN, B. BRUCE, SCHIMIDT, MARIA INÊS e GIUGLIANI, R. J. ELSA, e Colaboradores Medicina Ambulatorial – Conduta clínica em Atenção Primária, Ed. Artes Médicas, 3ª edição 2006,

EMPREGO: MÉDICO – INFECTOLOGISTA
ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Cadernos da atenção básica, nº21, nº22 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)
SATO- Atualidades em Doenças Infecciosas Manejos e Prevenção
COURA- Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias- vols. 1 e 2
SCHLOSSBERG-Diagnóstico Diferencial em Doenças Infecciosas. Editora Revinter-1ª edição-2000
ROCHA, Manoel Otávio da Costa em Infectologia.Editora Rubio.1ª edição 2009
SALOMÃO. Infectologia- UNIFESP
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
VI Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial, disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia – www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia – www.sbn.org.br
IV Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias site: www.cardiol.br
Consenso Brasileiro sobre Diabetes- diagnóstico e classificação do DM tipo II, disponível no site www.diabetes.org.br

EMPREGO: MÉDICO – NEFROLOGISTA
ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Cadernos da atenção básica,nº15, nº16 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
MANUAL DE CONDUTAS MÉDICAS-IDS/ USP/ 2003.
RIELLA. Miguel. Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrolíticos
PAOLUCCI.Alberto. Nefrologia- Ed. Guanabara Koogan
SEDOR. Segredos Em Nefrologia. Artmed Editora
VI Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial, disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia – www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia – www.sbn.org.br
IV Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias site: www.cardiol.br
Consenso Brasileiro sobre Diabetes- diagnóstico e classificação do DM tipo II , disponível no site www.diabetes.org.br

EMPREGO: MÉDICO – NEURO PEDIATRA

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

BRASIL. Emenda Constitucional nº29.

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;

BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005

SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde

Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.

O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)

Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.

Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06

Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.

Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.

Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.

Cadernos da atenção básica, nº15, nº16 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)

Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).

Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier

MANUAL DE CONDUTAS MÉDICAS-IDS/ USP/ 2003.

LEFRÈVE. Antonio. DIAMETH. A. e colaboradores. Neurlogia Infantil. Editora Atheneu

Vols 1 e 2 .5ª edição

NATALIO E OUTROS. Neurologia Pediátrica

FONSECA. Luiz Fernando. Manual de Neurologia Pediátrica

EMPREGO: MÉDICO - NEUROLOGISTA

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

BRASIL. Emenda Constitucional nº29.

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;

BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005

SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde

Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.

O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)

Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.

Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06

Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.

Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.

Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.

Cadernos da atenção básica, nº15, nº16 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)

Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).

Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier

MANUAL DE CONDUTAS MÉDICAS-IDS/ USP/ 2003.

UMPHRED. Darcy. A.Reabilitação Neurológica

CHAVES. Rotinas em Neurologia e Neurocirurgia. Editora Artmed

SCHMIDT. R.R. Neurofisiologia

CHARLES. André-Manual do AVC. Editora Revinter

NEUROLOGIA-CURRENT. Diagnóstico e Tratamento. 2010

EMPREGO: MÉDICO - OFTALMOLOGISTA

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

BRASIL. Emenda Constitucional nº29.

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;

BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005

SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde

Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.

O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)

Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.

Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).

Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06

Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.

Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.

Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.

Cadernos da atenção básica N.º12, N.º15, nº16, nº19,nº21, nº22, nº23 e nº24 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)

KANSKI, Jack J. -Doença Inflamatória Ocular. Editora Santos. 1ª edição 2007

KANSKI, Jack J. - Diagnóstico Clínico em Oftalmologia. Editora Santos. 1ª edição. 2007

KANSKI, Jack J.-OFTALMOLOGIA CLÍNICA, Editora Elservier.6ªedição.2008

SPALTON, David J. e cols. Atlas de Oftalmologia Clínica

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional nº29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06 ;

BRASIL. MS. GM.. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde;; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

- Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello

Editora: Elsevier.

CADERNO DA ATENÇÃO BÁSICA Nº 15, 16, 19 e 21: Ministério da Saúde/ Departamento da Atenção Básica- Brasília-DF. Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/

Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1)Novo Subtipo Viral.

Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
DUNCAN, Bruce B., SCHMIDT, Maria Inês., GIUGLIANI, Elsa R. J. Medicina Ambulatorial-condutas médicas na atenção primária. 3ª edição. Ed. Artmed -2006
HARRISON – MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci & D.Kasper, Editora
Manual de Condutas Médicas na Atenção Básica/Saúde da Família- IDS/USP
SINÍSIO, Herbert.,XAVIER,Renato. Ortopedia e Traumatologia-Princípios e Prática. 4ª edição.
WATSON-JONES. Fraturas. Traumatismos das Articulações-Editora Guanabara Koogan- 5ª edição Vols. I e II
CAILLIET, Rene. Lombalgias, Ombro, Pé e Tornozelo, Pescoço e Braço, Joelho- Dor e incapacidade, Mão-Dor e incapacidade. Editora Manole.

EMPREGO: MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA
ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Cadernos da atenção básica N.º12 N.º15, nº16, nº19, nº21, nº22, nº23 e nº24 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)
TRATADO DE OTORRINOLARINGOLOGIA-5 volumes. Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia.
LEE. K.J.-Princípios de Otorrinolaringologia. 9ª edição 2010

EMPREGO: MÉDICO - PEDIATRA
ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080/90 – Lei orgânica da saúde,
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde
Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br.
Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.
ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- Epidemiologia & Saúde
MURAHOVISCHI, J. – Pediatria – Diagnóstico e tratamento – 5 ª ed. – 1.998
MARCONDES, E. – Pediatria Básica – 8ª ed., 1.991
DUNCAN, B. BRUCE, SCHIMIDT, MARIA INÊS e GIUGLIANI, R. J. ELSA, e Colaboradores Medicina Ambulatorial – Conduta clínica em Atenção Primária, Ed. Artes Médicas, 3ª edição 2006, ., ----- NELSON,, BHERMEAN, KLIGMAN e ARVIN, Tratado de Pediatria, 15º Edição , Ed. Guanabara Koogan.
Guia de Vigilância Epidemiológica (FUNASA/MS) 5ª edição.2002
Cadernos da Atenção Básica nº12, nº19 e nº21- Ministério da Saúde-2006/2007
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1)Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
NORMA TÉCNICA DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO- Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo- CVE. São Paulo – SP. 2008

EMPREGO: MÉDICO - PNEUMOLOGISTA
ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Cadernos da atenção básica N.º12 N.º15, nº16, nº19, nº21, nº22, nº23 e nº24 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)

EMPREGO: MÉDICO - PSIQUIATRA
ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Cadernos da atenção básica N.º12, N.º15, nº16, nº19,nº21, nº22, nº23 e nº24 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)
REFORMA PSIQUIÁTRICA NO BRASIL-MS

Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
Epidemiologia & Saúde – Roquayol M. Z., Noromar Fº. A. – 1º Ed., Medsi, 1999.
CORDIOLI, ARISTIDES VOLPATO e colaboradores – Psicoformas– consultas rápidas–Ed. Artes Médicas– 2ª ed. Porto Alegre/RS – 2.000 –
KAPLAN, Harold; SADOCK, Benjamin. Compêndio de Psiquiatria – Artes Médicas – 6ª Edição – Porto Alegre/RS – 1993
Classificação de Transtornos Mentais e de comportamento da CID – 10. Tradução Prof. Dr. Dorgival Caetano Ed. Artes Médias – Porto Alegre/RS – 1993 - ABC DO SUS -Fundamentos básicos da grupoteropia David Zimermon – Artes Médias Porto Alegre RS – 1998
Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais – Paulo Delgalarrondo. Artes Médicas. Porto Alegre – RS – 2001
AMARANTE, Paulo (org). Psiquiatria Social e Reforma Psiquiátrica. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 3ª Reimpressão-2008

EMPREGO: MÉDICO - PSIQUIATRA INFANTIL
ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
REFORMA PSIQUIÁTRICA NO BRASIL-MS
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
Epidemiologia & Saúde – Roquayol M. Z., Noromar Fº. A. – 1º Ed., Medsi, 1999.
CORDIOLI, ARISTIDES VOLPATO e colaboradores – Psicoformas– consultas rápidas–Ed. Artes Médicas– 2ª ed. Porto Alegre/RS – 2.000 –
KAPLAN, Harold; SADOCK, Benjamin. Compêndio de Psiquiatria – Artes Médicas – 6ª Edição – Porto Alegre/RS – 1993
Classificação de Transtornos Mentais e de comportamento da CID – 10. Tradução Prof. Dr. Dorgival Caetano Ed. Artes Médias – Porto Alegre/RS – 1993 - ABC DO SUS -Fundamentos básicos da grupoteropia David Zimermon– Artes Médias Porto Alegre RS – 1998
Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais – Paulo Delgalarrondo. Artes Médicas. Porto Alegre – RS – 2001
AMARANTE, Paulo (org). Psiquiatria Social e Reforma Psiquiátrica. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 3ª Reimpressão-2008
ABERASTURY, Arminda- Psicanálise da criança, Teoria e Técnica- Ed. Artemed
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Cadernos da atenção básica N.º12 N.º15, nº16, nº19, nº21, nº22, nº23 e nº24 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)

EMPREGO: MÉDICO - RADIOLOGISTA
ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Cadernos da atenção básica N.º12 N.º15, nº16, nº19, nº21, nº22, nº23 e nº24 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)
MOURÃO. Arnaldo Prata. Fundamentos de Radiologia e Imagem. Difusão Editora
STRAVOS. Ultrassonografia da mama
BONILLA-MUSOLES e Cols. Ultrassonografia Transvaginal 2D, DOOPLER e 3D

EMPREGO: MÉDICO - REUMATOLOGISTA
ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Cadernos da atenção básica N.º12 N.º15, nº16, nº19, nº21, nº22, nº23 e nº24 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)

EMPREGO: MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA
ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela

Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Cadernos da atenção básica N.º12 N.º15, nº16, nº19, nº21, nº22, nº23 e nº24 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)

EMPREGO: MÉDICO – UROLOGISTA
ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
Manual de Condutas Médicas na Atenção Básica/Saúde da Família- IDS/USPT
TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006
CIBERT, Jean. Manual de Urologia- Editora Masson & Cie- 2ª edição
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Cadernos da atenção básica, N.º15, nº16, nº19, nº21, nº22, nº23 e nº24 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)

EMPREGO: MÉDICO - VASCULAR
ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
Doenças Vasculares Periféricas, F.H.A. Maffei et al 3ª Edição Medsi
-Cirurgia vascular - Princípios e Técnicas, Haimovici et al, 4ª Edição Editora DiLivros
CADERNO DA ATENÇÃO BÁSICA Nº 15 16 e 21: Ministério da Saúde/ Departamento da Atenção Básica- Brasília-DF. Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1)Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Medicina Interna – Harrison – vol. 1 e 2 – 12ª edição – editora Guanabara Koogan
Atualização Terapêutica – F. Cintra do Prado -2003 Ed. Artes Médicas
DUNCAN, Bruce B., SCHMIDT, Maria Inês., GIUGLIANI, Elsa R. J. Medicina Ambulatorial-condutas médicas na atenção primária. 3ª edição. Ed. Artmed -2006
HARRISON – MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci & D.Kasper, Editora McGraw,16ª Edição,2005.
Manual de Condutas Médicas na Atenção Básica/Saúde da Família- IDS/USP

EMPREGO: MÉDICO AUDITOR DO SUS
ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
CAMPOS, C. E. A. As origens da rede de serviços de atenção básica no Brasil: o sistema distrital de administração sanitária. História, Ciências, Saúde- Manguinhos
NEMES, M. I. B. Ação Programática em Saúde: recuperação histórica de uma política de programação, in: Schraiber, LB (org.) Programação em saúde hoje. São Paulo, Hucitec, 1990
STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO/ Ministério da Saúde, 2002.
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
VI Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia – www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia – www.sbn.org.br
IV Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias site: www.cardiol.br
Consenso Brasileiro sobre Diabetes- diagnóstico e classificação do DM tipo II (2001), disponível no site www.diabetes.org.br
Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde-2008.
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores. 3ª edição- artmed editora-2006.
CADERNOS DE ATENÇÃO MÉDICA/ Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde: nº15, nº16 nº19 e nº21- Brasília-DF. www.saude.gov.br/dab
MANUAL DE CONDUTAS MÉDICAS-IDS/ USP/ 2003.
Trabalho e Redes de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde 2.ª edição
2.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde Brasília – DF 2008
-HARRISON – MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci & D. Kasper, Editora McGraw, 16ª Edição, 2005.
-TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006.

EMPREGO: MÉDICO DO TRABALHO
ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
VI Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia – www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia – www.sbn.org.br
IV Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias site: www.cardiol.br
Consenso Brasileiro sobre Diabetes- diagnóstico e classificação do DM tipo II disponível no site www.diabetes.org.br
Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde-2008.
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores. 3ª edição- artmed editora-2006.
CADERNOS DE ATENÇÃO MÉDICA/ Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde: nº15, nº16 nº19 e nº21- Brasília-DF. www.saude.gov.br/dab
MANUAL DE CONDUTAS MÉDICAS-IDS/ USP/ 2003.
Trabalho e Redes de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde 2.ª edição
2.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde Brasília – DF 2008
HARRISON – MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci & D. Kasper, Editora McGraw, 16ª Edição, 2005.
TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006.

EMPREGO: MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO - CLÍNICO GERAL

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
VI Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial , disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia – www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia – www.sbn.org.br
IV Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias site: www.cardiol.br
Consenso Brasileiro sobre Diabetes- diagnóstico e classificação do DM tipo II , disponível no site www.diabetes.org.br
Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde-2008.
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores. 3ª edição- artmed editora-2006.
CADERNOS DE ATENÇÃO MÉDICA/ Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde: nº15, nº16 nº19 e nº21- Brasília-DF. www.saude.gov.br/dab
MANUAL DE CONDUTAS MÉDICAS-IDS/ USP/ 2003.
Trabalho e Redes de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde 2.ª edição
2.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde Brasília – DF 2008
-HARRISON – MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci & D. Kasper, Editora McGraw, 16ª Edição, 2005.
-TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006.
Manual de Urgências em Pronto Socorro- Marcio Julio Baccarini Pirres, Ed. Médici- 7ª edição-2002; -
Pronto Socorro-Fisiopatologa, Diagnóstico e Tratamento- Felipe Junior, José de – 2ª edição 1990;
Primeiros Socorros- Um Manual Prático- Jonh Cook Lane.
Manual de Urgências em Pronto Socorro _ aut. Erazo, Baccarini, Starling – 8ª edição 2006 –Guanabara Koogan
Guia Prático para ACLS – Aut. Teimmerman, Gonzáles, Quirisi – 1ª ed. Editora Manole – 2008
Emergências Clínicas – Abordagem Prática – aut. Martins – FMUSP – 3ª ed. 2007 –Editora Manole.
Normas Técnicas de Imunização/ CVE-2008
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).

EMPREGO: MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO - PEDIATRIA

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
VI Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia – www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia – www.sbn.org.br
III Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias site: www.cardiol.br
Consenso Brasileiro sobre Diabetes- diagnóstico e classificação do DM tipo II disponível no site www.diabetes.org.br
Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde-2008.
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores. 3ª edição- artmed editora-2006.
CADERNOS DE ATENÇÃO MÉDICA/ Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde: nº12 e nº21- Brasília-DF. www.saude.gov.br/dab
MANUAL DE CONDUTAS MÉDICAS-IDS/ USP/ 2003.
Trabalho e Redes de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde 2.ª edição
2.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde Brasília – DF 2008
MURAHOVISCHI, J. – Pediatria – Diagnóstico e tratamento – 5 ª ed. – 1.998
MARCONDES, E. – Pediatria Básica – 8ª ed., 1.991
DUNCAN, B. BRUCE, SCHIMIDT, MARIA INÊS e GIUGLIANI, R. J. ELSA, e Colaboradores Medicina Ambulatorial – Conduta clínica em Atenção Primária, Ed. Artes Médicas, 3ª edição 2006, ., ----- NELSON,, BHERMEAN, KLIGMAN e ARVIN, Tratado de Pediatria, 15º Edição , Ed. Guanabara Koogan.
Guia de Vigilância Epidemiológica (FUNASA/MS) 5ª edição.2005
Cadernos da Atenção Básica nº12 e nº21- Ministério da Saúde-2006/2007
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1)Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
NORMA TÉCNICA DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO- Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo- CVE. São Paulo – SP. 2008
Manual de Urgências em Pronto Socorro- Marcio Julio Baccarini Pirres, Ed. Médici- 7ª edição-2002; -
Pronto Socorro-Fisiopatologa, Diagnóstico e Tratamento- Felipe Junior, José de – 2ª edição 1990;
Primeiros Socorros- Um Manual Prático- Jonh Cook Lane.
Manual de Urgências em Pronto Socorro _ aut. Erazo, Baccarini, Starling – 8ª edição 2006 –Guanabara Koogan
Guia Prático para ACLS – Aut. Teimmerman, Gonzáles, Quirisi – 1ª ed. Editora Manole – 2008
Emergências Clínicas – Abordagem Prática – aut. Martins – FMUSP – 3ª ed. 2007 – Editora Manole.
Normas Técnicas de Imunização/ CVE-2008
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).

EMPREGO: MÉDICO SANITARISTA

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
VI Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia – www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia – www.sbn.org.br
IV Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias site: www.cardiol.br
Consenso Brasileiro sobre Diabetes- diagnóstico e classificação do DM tipo II , disponível no site www.diabetes.org.br
Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde-2008.
DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores. 3ª edição- artmed editora-2006.
CADERNOS DE ATENÇÃO MÉDICA/ Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde: nº15, nº16 nº19 e nº21- Brasília-DF. www.saude.gov.br/dab
MANUAL DE CONDUTAS MÉDICAS-IDS/ USP/ 2003.
Trabalho e Redes de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde 2.ª edição
2.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde Brasília – DF 2008
-HARRISON – MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci & D. Kasper, Editora McGraw, 16ª Edição, 2005.
-TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006.
CAMPOS, C. E. A. As origens da rede de serviços de atenção básica no Brasil: o sistema distrital de administração sanitária. História, Ciências, Saúde- Manguinhos
NEMES, M. I. B. Ação Programática em Saúde: recuperação histórica de uma política de programação, in: Schraiber, LB (org.) Programação em saúde hoje. São Paulo, Hucitec, 1990

STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO/ Ministério da Saúde, 2002.

EMPREGO: MÉDICO VETERINÁRIO
ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005
SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde
O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)
Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
Código de Ética Médico Veterinário
CAMPBELL, Mary K. Bioquímica – 3° edição
GUYTON & HALL. Tratado de Fisiologia Médica — 11° edição
HAFEZ, E. S. E. e B. HAFEZ. Reprodução Animal — 7° edição
JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. Histologia Básica — 11° edição
RADOSTITS, Otto M.; GAY, Clive C.; BLOOD, Douglas C.; HINCHCLIFF, Kenneth W..Clínica Veterinária Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Equinos –
SMITH, E.L., HILL, L.R. et al. Bioquímica de Mamíferos. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.
TIZARD, Ian R. Imunologia Veterinária – Uma Introdução –- 5° edição
Legislação: Constituição Federal – seção saúde;
Código Sanitário Estadual –
Decreto 12.342/78,
Leis Federais 5517/68, 5550/68, 6681/79, 6839/80, 8730/93;
Decretos Federais: 64704/69, 69134/7,
Decreto Estadual 40.400/95, Resoluções do CFMV e CRMVSP.

EMPREGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Português (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

ESPECIFICAS (15 QUESTÕES)

Código de Trânsito Brasileiro – LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

EMPREGO: NUTRICIONISTA

Especificas (40 questões)

CUPPARI, Lilian. Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto. 2ª Ed. - Barueri: Manole, 2005.
MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 11ªed. – São Paulo: Roca, 2005.
MEZOMO, Iracema Fernandes de B. Organização e Administração do Serviço de Nutrição e Dietética. 1ªed.- São Paulo: Sociedade Beneficente São Camilo.
OLIVEIRA, J. E. Dutra-de-; MARCHINI, J. Sérgio. Ciências Nutricionais. – São Paulo: Sarvier, 1998
PHILIPPI, Sonia Tucunduva. Nutrição e Técnica Dietética. 2ªed. – Barueri: Manole, 2006.
SILVA, Eneo Alves da Silva. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos. 5ªed. – São Paulo: Varela, 2002.
TEXEIRA, Suzana Maria Ferreira Gomes; OLIVEIRA, Zélia Milet Cavalcanti de ; REGO, Josedira Carvalho do. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. 1ª Ed. - São Paulo: Livraria Atheneu, 2007.
VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes. Avaliação Nutricional de Coletividades. 3ªed.- Florianópolis: UFSC, 2000.
VITOLO, Márcia Regina. Nutrição: da Gestação à Adolescência. – Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2003.
Resoluções: CFN nº 358/2005; CFN nº 380/2005; CFN nº 417/2008; CFN nº 334/2004. Disponíveis em www.cfn.org.br
Política Nacional de Alimentação e Nutrição (2006); SISVAN.
Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br.
Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS-SUS 01/2002) – Portaria 373 de 27/02/2002. www.saude.gov.br
Lei 8080 de 19/09/1990. www.saude.gov.br
Portaria CVS nº 18 de 09/09/2008. WWW.crn3.org.br.
RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009. Disponível em: www.fnde.gov.br

EMPREGO: OFICIAL DE CONTROLE DE ZOONOSES

Português (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (15 questões)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional nº29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06 ;

BRASIL. MS. GM.. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde;; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

Caderno da Atenção Básica nº21 e nº22. www.saude.gov.br/dab

FUNDACENTRO. Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos, São Paulo,2001

FUNASA. Metodologia de controle, Cap4, Dezembro de 2002.

MANUAL TÉCNICO- Leishmaniose Tegumentar Americana. FUNASA

MANUAL TÉCNICO- Febre Maculosa. FUNASA

MANUAL DE CONTROLE DE VETORES-MS

MANUAL DE CONTROLE DE ROEDORES- FUNASA/MS

http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/serie.htm

EMPREGO: OFICIAL DE ESCOLA

Português (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto;

Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes; Sílaba = separação, classificação quanto ao número de sílaba e quanto à sílaba tônica; Valor semântico das palavras, sinônimos, antônimos e polissemia. Denotação e Conotação.

Variedades linguísticas – norma culta, informal/oral, regional, gíria e marginalizada.

Figuras de linguagem – metáfora, pleonasmo, antítese, hipérbole, personificação, eufemismo e ironia.

Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave;

Sinais de pontuação = ponto-final, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos e vírgula.

Ortografia = observar o EMPREGO de c/ç, , ch, x, r/rr, s/ss, g/j, h, z, sc, lh, nh, u/l intercalado, e/i, o/u.

Artigo definido e indefinido.

Substantivo = comum, próprio, coletivo, simples e composto; masculino e feminino; gênero, número e grau dos substantivos.

Adjetivo = gênero (masc./fem.), número (sing./pl) e grau dos substantivos, locução adjetiva e adjetivos pátrios.

Numeral = classificações e flexões;

Pronomes = pessoal do caso reto, oblíquo e tratamento; possessivos; demonstrativos, indefinidos e relativo.

Advérbios, interjeições, preposições (avaliar o sentido da preposição no texto) e conjunções (reconhecer o sentido expresso de cada conjunção)

Verbo = presente, passado e futuro; 1ª / 2ª/ 3ª pessoa do singular e plural; 1ª/ 2ª/ 3ª terminação; gerúndio, particípio e infinitivo; modo verbal = indicativo, subjuntivo e imperativo; locuções verbais; tipos de verbo, regular/irregular e abundantes; vozes do verbo.

Frase – oração - período simples e composto (coordenação e subordinação)

Tipos de sujeito e predicado nominal, verbal e verbo-nominal.

Complemento verbal (Objeto direto e objeto indireto), complemento nominal, adjunto adnominal, adjunto adverbial, predicativo do sujeito, agente da passiva, aposto e vocativo.

Concordância verbal e nominal, colocação pronominal, processo de derivação prefixal e sufixal.

Questões ortográficas: uso do mas/mais; afim / a fim; onde/aonde; mau/mal; senão/ se não; porque/porquê/ por que/ por quê.

Matemática (15 questões)

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores. Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistema de Numeração Romana

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Potenciação e Radiciação; Expressões Algébricas; Produtos notáveis; Equações do 1° grau; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Equações do 2° grau; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta. Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Sistema métrico decimal; Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade;

Especificas (10 questões)

Noções básicas de informática; Uso adequado da internet, e-mail, fax e telefone;

Redação Oficial - MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA www.planalto.gov.br/ccivil_03/.../manual.htm

Noções de ética e cidadania;

Noções básicas para organização de arquivos ativos e semiativados – Disponível em:

http://www.unicamp.br/siarq/arq_setoriais/nocoes_basicas_para_organizacao_de_arquivos.pdf

EMPREGO: PREPARADOR FÍSICO

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BARBANTI, V. J. ***Treinamento físico:* bases científicas**. 3. ed. São Paulo: CLR Balieiro, 1996

BARBANTI, V. J. ***Teoria e prática do treinamento esportivo***. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 1997

BOMPA, T. O. ***Periodização: Teoria e Metodologia do Treinamento***. São Paulo. Phorte ed, 2001

DANTAS, E. **Flexibilidade: Alongamento e flexionamento**. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Shape, 1999

FERNANDEZ, M. D.; SAINZ, A. G.; GARZON, M. C. ***Treinamento físico-desportivo e alimentação: da infância a idade adult***a. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, Paidotribo editora, 2002

PLATONOV, V. N. ***Teoria geral do treinamento desportivo olímpico***. Porto Alegre: Artmed, 2004

RAMOS, A. T. ***Treinamento de força na atualidade***. Rio de Janeiro: Sprint, 2002

TRITSCHLER, Kathleen A. ***Medida e avaliação em educação física e esportes.*** Barueri: Manole, 2003

ZAKHAROV, A.; GOMES, A. ***Ciência do treinamento desportivo***. Rio de Janeiro. Grupo Palestra Sport, 1992

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília. MEC/SEF/SEESP, 1999.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Brasília MEC/SEESP, 2001.

JANNUZZI, G.M. **A história do deficiente no Brasil**: dos primórdios ao século XXI. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

MAZZOTTA, M.J.S. (1996). **Educação Especial no Brasil**: História e políticas públicas. São Paulo: Cortez.

BAPTISTA, C.R., CAIADO, K. R. M., JESUS, D.M. **Educação Especial**: diálogo e pluralidade. Porto Alegre: Mediação, 2008.

BAPTISTA, C.R., JESUS, D.M. (org.) **Avanços em Políticas de Inclusão**: o contexto da Educação Especial no Brasil e em outros países. Porto Alegre: Mediação, 2009.

MENDES, E.G.; ALMEIDA, M.A.(Org.) **Das margens ao centro**: perspectivas para as políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva. Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2010.

LEGISLAÇÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

(A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESTÁ DISPONÍVEL EM http://portal.mec.gov.br) e inclui:

Constituição Federal de 1988,

Lei de Diretrizes e Bases 9.394 de 1996 e
Estatuto da Criança e do Adolescente.
CONAE - Conferência Nacional de Educação-Documento final - Tópicos da Educação Especial. Disponível em:http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documetos/documento_final_sl.pdf
Lei Municipal 1.402/1975 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Lei Complementar Municipal nº 07/2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal
BRASIL. Plano Nacional de Educação de 2011 a 2020 – Educação Especial
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2 de 24 de fevereiro de 2001
BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 17 de 03 de julho de 2001
BRASIL. Portaria nº 319 de 26 de fevereiro de 1999
BRASIL. Decreto Nº 6571 de 17 de setembro de 2008
BRASIL. Decreto 6949 de 25 de agosto de 2009
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988- artigos 22 a 24 e 205 a 232.
Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO CNE nº 01/01 – Diretrizes para a Educação Especial.
RESOLUÇÃO CEB Nº 01/99 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir. UNESCO, MEC. São Paulo. Ed. Cortes, 1999.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. SP. Paz e Terra, 2003.
EDWARDS, C.; FORMAN, G. As cem linguagens da criança: A abordagem de Reggio Emilia na Educação da primeira infância. Porto Alegre: Artmed, 1999.
HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre. Artmed, 2000.
ZABALA Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
RCN – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. (MEC). Volume 1,2 e 3.
COLL, César - O construtivismo na sala de aula – Editora Ática.
ELIAS, Marisa Del Cioppo. De Emílio à Emília: a trajetória da alfabetização. Série Pensamento e Ação no magistério. São Paulo: Scipione, 2000.
FARIA, Ana Lúcia G.; PALHARES, Marina Silveira. Educação Infantil Pós-LDB: Rumos e Desafios. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.
FERREIRO, Emília. Com todas as letras. SP. Cortez. 1993.
_____. Reflexões sobre alfabetização. SP Cortez.
FREIRE, Madalena. A paixão de conhecer o mundo. SP. Paz e Terra. RJ, 1983.
HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e Mudança na Educação dos Projetos de Trabalho Público de Professores. Editora Artmed.
KAMII, Constance. A criança e o número. Papirus.
KRAMER, Sônia. Com a pré-escola nas mãos: Uma alternativa curricular para a educação infantil. São Paulo, Ática, 1993.
LERNER, Délia. Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre Artmed. 2002.
OLIVEIRA, Zilma de Moraes (org). Educação Infantil: Muitos Olhares. São Paulo: Cortez Editora.
PARRA, Cecília. A didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. **Editora**: ARTMED.
PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre. Artmed, 2000.
RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar – por uma docência de melhor qualidade. SP. Cortez, 2001.
SHORES, Elisabeth; GRACE, Cathy. Manual de Portfólio: Um guia passo a passo. Porto Alegre, Artmed, 2001.
SMOLE, K.S. e Diniz, M.I. (orgs.) Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre, Artmed, 2001.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.
VYGOTSKY, Lev Semenovich. Pensamento e linguagem. SP. Martins Fontes 1997.
WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
ZABALZA, Miguel. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre, Artmed, 1998.

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
ESPECIFICA (40 QUESTÕES)

PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais – 1ª a 4ª séries.
Letra e Vida – Programa de Formação de professores alfabetizadores – coletânea de textos (3 volumes). SP. 2005. São Paulo, Secretaria de Estado da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas
ARROYO, Miguel G. **Oficio de Mestre- imagens e auto-imagens**. Petrópolis. RJ - Vozes. 2000.
CARRAHER, Terezinha. Carraher, David. E. Schiliemam, Analucia. **Na vida dez na escola zero**. 14ª edição. São Paulo. Ed. Cortez. 2005.
COLL, César - **O construtivismo na sala de a**ula Editora Ática.
ECHEVERRÍA, M. P. P.; Pozo, J.I. **Aprender a resolver problemas e resolver problemas para aprender.** In: POZO, J.I. (Org). A solução de problemas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998
ELIAS, Marisa Del Cioppo. **De Emílio à Emília:** a trajetória da alfabetização. Série Pensamento e Ação no magistério. São Paulo: Scipione, 2000.
FERREIRO, Emília. **Com todas as letras**. SP. Cortez.1993.
_____. **Reflexões sobre alfabetização**. SP Cortez.
FREIRE, Madalena. **A paixão de conhecer o mundo**. SP. Paz e Terra. RJ, 1983.
FULLAN, M. e HARGREAVES, A.. A Escola como organização aprendente – buscando uma educação de qualidade. Porto Alegre. Artmed, 2000.
GOTZENS, Concepción. **A disciplina escolar- prevenção e intervenção nos problemas de comportamento.** Porto Alegre. Artmed, 2003.
HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e Mudança na Educação dos Projetos de Trabalho Público de Professores**. Editora Artmed.
KAMII, Constance. **A criança e o número**. Papirus.
LENER, Délia. **Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário**. Porto Alegre Artmed.2002.
PARRA, Cecília. **A didática da matemática: reflexões psicopedagógicas**. **Editora**: ARTMED.
PIAGET, Jean. **Psicologia e pedagogia: a resposta do grande psicólogo aos problemas do ensino**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.
RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e ensinar – por uma docência de melhor qualidade**. SP. Cortez, 2001.
SMOLE, K.S. e Diniz, M.I. (orgs.) **Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática.** Porto Alegre, Artmed, 2001.
SMOLE, Kátia Stocco Resolução de Problemas - Editora Artmed – 2000.
SOLÉ, Isabel. **Estratégias de leitura.** Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.
THURLER, Mônica Gather. **Inovar no interior da escola**. Porto Alegre. Artmed, 2001.
VYGOTSKY, Lev Semenovich. **Pensamento e linguagem**. SP. Martins Fontes 1997.
WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002.
ZAGURY, Tânia. **Escola sem conflito: parceria com os pais**. RJ. Record. 2002.

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

PEDAGÓGICAS (15 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil de 1998- artigos 22 a 24 e 205 a 232 – atualizado.
Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – atualizado.
Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente – atualizado.
CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber – Elementos para uma teoria**. Porto Alegre: Artmed Ed.
DELORS, Jacques. **Educação: Um tesouro a descobrir**. UNESCO, MEC. São Paulo. Ed. Cortes.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover – As setas do caminho**. Porto Alegre: Ed. Mediação.
PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artmed Editora.
ROJO, Roxane, **A prática de linguagem em sala de aula: Praticando os PCN**. Mercado das Letras.
ZABALA Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed.
ESPECIFICAS (25 QUESTÕES)
AMABIS, J. M. e MARTHO, G. M. – *Fundamentos da Biologia Moderna* – Volume Único – 4ª Edição – Editora Moderna.
BARROS, C. e PAULINO, W. R. – *Ciências* – 5ª a 8ª série (6º ao 9º Ano – Ensino Fundamental) – Editora Ática.
CANTO, E. L. – *Ciências Naturais Aprendendo com o Cotidiano* – 5ª a 8ª série (6º ao 9º Ano – Ensino Fundamental) – Editora Moderna.
CARO, C. M. e outros autores – *Construindo Consciências – CIÊNCIAS* – 5ª a 8ª série (6º ao 9º Ano – Ensino Fundamental) – Editora Scipione.
KANTOR, C. e outros autores – *Ciências, Natureza & Cotidiano* – 5ª a 8ª série (6º ao 9º Ano – Ensino Fundamental) – editora FTD.
PCN's – Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciências Naturais – 5ª a 8ª séries.
PCN's – Parâmetros Curriculares Nacionais – Temas Transversais - Meio Ambiente.
ProNEA – PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao1.pdf

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

PEDAGÓGICAS (15 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil de 1998- artigos 22 a 24 e 205 a 232 – atualizado.
Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – atualizado.
Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente – atualizado.
CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber – Elementos para uma teoria**. Porto Alegre: Artmede Ed.
DELORS, Jacques. **Educação: Um tesouro a descobrir**. UNESCO, MEC. São Paulo. Ed. Cortes.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover – As setas do caminho**. Porto Alegre: Ed. Mediação.
PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artmed Editora.
ROJO, Roxane, **A prática de linguagem em sala de aula: Praticando os PCN**. Mercado das Letras.
ZABALA Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed.
ESPECIFICAS (25 QUESTÕES)

BARBOSA, Ana Mae. **Arte-Educação: leitura no subsolo**. São Paulo: Cortez, 2003.
BERTHOLD, Margot. **História Mundial do Teatro**. São Paulo: Perspectiva, 2006.
CALABRESE, Omar. **A linguagem da arte**. Rio de Janeiro: Globo, 2006.
COSTA, Cristina. **Questões de Arte – A natureza do belo, da percepção e do prazer estético**. São Paulo: Moderna, 2001.
FUSARI, Maria F. de Rezende; FERRAZ, Maria Heloísa C. de Toledo. **Arte na Educação Escolar**. São Paulo: Cortez,2006
GOMBRICH, Ernst Hans. **A história da Arte**. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
JEANDOT, Nicole. **Explorando o Universo da Música**. São Paulo: Scipione, 2008.
MARQUES, Isabel Azevedo. **Dançando na Escola**. São Paulo: Cortez, 2007
PORTINARI, Maribel. **História da dança**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989.
PROENÇA, Graça. **Descobrindo a História da Arte.**
VISCONTI, Márcia; BIAGIONI, Maria Zei. **Guia para educação e prática musical em escolas**. São Paulo: Abemúsica, 2002.
Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte - Ensino Fundamental II – Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA

PEDAGÓGICAS (15 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1998- artigos 22 a 24 e 205 a 232 – atualizado.
Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – atualizado.
Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente – atualizado.
CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber – Elementos para uma teoria**. Porto Alegre: Artmed Ed.
DELORS, Jacques. **Educação: Um tesouro a descobrir**. UNESCO, MEC. São Paulo. Ed. Cortes.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover – As setas do caminho**. Porto Alegre: Ed. Mediação.
PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artmed Editora.
ROJO, Roxane, **A prática de linguagem em sala de aula: Praticando os PCN**. Mercado das Letras.
ZABALA Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed.

ESPECIFICAS (25 QUESTÕES)

O Jogo : Entre o riso e o choro – João Batista Freire – Editora Atores Associados 2002.
Compreendendo o Desenvolvimento Motor. Bebês, crianças, adolescentes e adultos. David L. Gallahue & John C. Ozmun. Phorte Editora. 2005.
Fisiologia do Exercício. Energia nutrição e desempenho humano. Mc Ardle, Katch & Katch. Editora Guanabara Koogan. 1992.
Transformação didático-pedagógica do esporte. Elenor Kunz. Unijuí, 2001.
Imagem e ação: a televisão e a Educação Física escolar. BETTI, M. In: BETTI, M. (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucitec, 2003.
Educação Física na escola: questões e reflexões. DARIDO, Suraya Cristina. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003
Educação física na adolescência: construindo o conhecimento na escola. MATTOS, Mauro Gomes; NEIRA, Marcos Garcia. São Paulo: Phorte, 2004.
Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. NEIRA, M. G. & NUNES, M. L. F. São Paulo: Phorte, 2006.
PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. PAES, R. R. In: ROSE JÚNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.
Os conteúdos da educação física escolar: Influências, tendências, dificuldades e possibilidades. Perspectivas em Educação Física, DARIDO, S. v.2 n.1 Niterói. 2001

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

PEDAGÓGICAS (15 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1998- artigos 22 a 24 e 205 a 232 – atualizado.
Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – atualizado.
Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente – atualizado.
CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber – Elementos para uma teoria**. Porto Alegre: Artmede Ed.
DELORS, Jacques. **Educação: Um tesouro a descobrir**. UNESCO, MEC. São Paulo. Ed. Cortes.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover – As setas do caminho**. Porto Alegre: Ed. Mediação.
PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artmed Editora.
ROJO, Roxane, **A prática de linguagem em sala de aula: Praticando os PCN**. Mercado das Letras.
ZABALA Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed.

ESPECIFICAS (25 QUESTÕES)

BECKOUCHE,Pierre. **Indústria – um só mundo**. Editora Ática.
BRANCOA,Samuel Murgel . **O meio Ambiente em Debate**. Editora Moderna.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: **Geografia.** Ensino de 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998.
LEITE,Marcelo. **Amazônia – Terra com futuro**. Editora Ática.
LEITE,Marcelo. **Meio Ambiente e sociedade**. Editora Ática.
MARTIN,André. **União Europeia**. Editora Ática
OLIC,Nelson Bacic. **Conflitos do Mundo – questões e visões geopolíticas**. Editora Moderna.
PORTELA,Fernando. África do Sul. **O Apartheid, como era e como ficou**. Editora Ática.
ProNEA – PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao1.pdf
SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**. Editora Record.
SANTOS, Milton. **Território e sociedade**. Editora Record.
SCARLATO, Francisco Capriano. Energia para o século XXI.
SCHUMANN e MARTIN. **A armadilha da globalização**. Editora Globo.
STRAZZACAPPA, Cristina. **Globalização, o que é isso afinal?** Editora Moderna.
VESENTINI, José William. **A Nova ordem Mundial**. Editora Ática.

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

PEDAGÓGICAS (15 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1998- artigos 22 a 24 e 205 a 232 – atualizado.
Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – atualizado.
Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente – atualizado.
CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber – Elementos para uma teoria**. Porto Alegre: Artmede Ed.
DELORS, Jacques. **Educação: Um tesouro a descobrir**. UNESCO, MEC. São Paulo. Ed. Cortes.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover – As setas do caminho**. Porto Alegre: Ed. Mediação.
PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artmed Editora.
ROJO, Roxane, **A prática de linguagem em sala de aula: Praticando os PCN**. Mercado das Letras.
ZABALA Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed.

ESPECIFICAS (25 QUESTÕES)

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: **História.** Ensino de 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Volume 10.2 - **Temas Transversais - Pluralidade Cultural.**
Cadernos Temáticos da SECAD – nº 3 - **Educação Escolar Indígena: diversidade sociocultural indígena ressignificando a escola**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoindigena.pdf
FAUSTO, BORIS. **História do Brasil**. São Paulo: EDUSP, 1994.
FUNARI, Pedro Paulo. **A Antiguidade Clássica: a história e cultura a partir dos documentos**. Campinas: Unicamp, 1995.
HOBSBAWN, Eric Jophn. ***A Era dos Extremos: O breve século XX 1914-1991***. Companhia das Letras, 1995.
HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995..
VENANCIO, Renato e PRIORE, Mary del. **O livro de ouro da História do Brasil**. São Paulo: Ediouro, 2001.

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

PEDAGÓGICAS (15 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1998- artigos 22 a 24 e 205 a 232 – atualizado.
Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – atualizado.
Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente – atualizado.
CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber – Elementos para uma teoria**. Porto Alegre: Artmede Ed.
DELORS, Jacques. **Educação: Um tesouro a descobrir**. UNESCO, MEC. São Paulo. Ed. Cortes.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover – As setas do caminho**. Porto Alegre: Ed. Mediação.
PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artmed Editora.
ROJO, Roxane, **A prática de linguagem em sala de aula: Praticando os PCN**. Mercado das Letras.
ZABALA Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed.

ESPECIFICAS (25 QUESTÕES)

1. BARCELOS, A.M.F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. v. 7. n. 2. 2007. p. 109-38. (Opção de acesso: http://www.letras.ufmg.br/rbla/2007 2/05-Ana-Maria-Barcelos.pdf.)
2. HEWINGS, Martin. Advanced Grammar in Use. Cambridge University Press
3. MURPHY, Raymond. English Grammar in Use (elementary). Cambridge University Press
4. MURPHY, Raymond. English Grammar in Use (intermediate). Cambridge University Press
5. PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais - Língua estrangeira - 5ª a 8ª séries

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

PEDAGÓGICAS (15 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1998- artigos 22 a 24 e 205 a 232 – atualizado.
Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – atualizado.
Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente – atualizado.

CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber – Elementos para uma teoria**. Porto Alegre: Artmede Ed.

DELORS, Jacques. **Educação: Um tesouro a descobrir**. UNESCO, MEC. São Paulo. Ed. Cortes.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover – As setas do caminho**. Porto Alegre: Ed. Mediação.

PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artmed Editora.

ROJO, Roxane, **A prática de linguagem em sala de aula: Praticando os PCN**. Mercado das Letras.

ZABALA Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed.

ESPECIFICAS (25 QUESTÕES)

Coleção nova Didática Matemática. Longen, Adilson. - Ensino Médio. Editora Positivo. V. 1-3. Curitiba.

PCN – MATEMÁTICA – E.F. 5ª a 8ª séries.

ESTRATÉGIAS E INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS PARA APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. Isolda Giani de Lima e Laurete Zanol Sauer. Disponível em: http://www.cinted.ufrgs.br/renote/nov2005/artigosrenote/a63_Artigo_Laurete_Isolda_revisado.pdf

Matemática: O Processo De Ensino-Aprendizagem. Clarice Lúcia Schneider. Disponível em: http://www.somatematica.com.br/artigos/a32/p2.php

OBRAS.

BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. Curso de Matemática. São Paulo: Ed. Moderna.

BOYER, Carl B. História da Matemática. São Paulo: Edgard Blucher.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto & Aplicação – Ensino Médio. São Paulo: Ática Editora.

GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto. Matemática Completa. São Paulo: Editora FTD.

IEZZI, Gelson et al. Fundamentos de Matemática elementar, Sao Paulo: Atual, 2005. (Coleção). V.1-11.

LELLIS, M. et al. Matemática na medida certa. Sao Paulo: Scipione , 2001.

PAIVA, Manoel. Matemática. Editora Moderna, 1995 3.v

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez. Matemática Ensino Médio. São Paulo: Ed. Saraiva.

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- LÍNGUA PORTUGUESA

PEDAGÓGICAS (15 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1998- artigos 22 a 24 e 205 a 232 – atualizado.

Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – atualizado.

Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente – atualizado.

CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber – Elementos para uma teoria**. Porto Alegre: Artmede Ed.

DELORS, Jacques. **Educação: Um tesouro a descobrir**. UNESCO, MEC. São Paulo. Ed. Cortes.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover – As setas do caminho**. Porto Alegre: Ed. Mediação.

PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artmed Editora.

ROJO, Roxane, **A prática de linguagem em sala de aula: Praticando os PCN**. Mercado das Letras.

ZABALA Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed.

ESPECIFICAS (25 QUESTÕES)

BAGNO, Marcos. **Preconceito Linguístico – o que é, como se faz**. São Paulo: Edições Loyola.

*BECHARA, E. **Moderna Gramática da Língua Portuguesa***. Atualizada pelo novo acordo ortográfico. São Paulo: Editora Nova Fronteira, 2009

BLIKSTEIN, I. **Técnicas de comunicação escrita**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1985.

BRANDÃO, Helena Nagamine. **Gêneros do discurso na escola**. São Paulo: Ed. Cortez, 2003.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa/ Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC / SEF, 1998.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

GERALDI, João Warderley (org.). **O texto na sala de aula**. São Paulo: Ed. Ática.

KLEIMAN, Ângela. **Oficina de leitura: teoria e prática**. Campinas: Pontes; Editora da Universidade de Campinas: 1993. 102p.

KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. **Ler e compreender os sentidos do texto.** São Paulo: Contexto, 2010.

_____. **Ler e escrever – estratégias de produção textual**. São Paulo: Contexto, 2010

_____. **O texto e a construção dos sentidos**. 6. ed. revista e ampliada. São Paulo: Contexto, 2003.

MARCUSCHI, L. A. **Da fala para a escrita. Atividades de retextualização**. São Paulo: Cortez, 2000.

MESERANI, Samir. **O intertexto escolar: sobre leitura, aula e redação**. São Paulo: Cortez, 2002.

MORAIS, Artur Gomes de. **Ortografia: ensinar e aprender**. São Paulo: Editora Ática, 2008.

NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO – quaisquer obras que o abordem.

ROJO, R. (Org.) **A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs**. Campinas: Mercado de Letras, 2001.

SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. **Gêneros orais e escritos na escola**. Trad. Roxane Rojo e Glaís Sales Cordeiro. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

EMPREGO*: *PSICÓLOGO

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL (art. 196 a 200)

Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90

EMENDA CONSTITUCIONAL nº 29

NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE (NOAS-SUS/2002)

PACTO PELA SAÚDE - CONSOLIDAÇÃO DO SUS E SUAS DIRETRIZES OPERACIONAIS- PORTARIA GM 399/ SUS 22/06/2006 site: www.saúde.gov.br

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA- CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DOS PSICÓLOGOS. BRASÍLIA. Ed. Brasília/ DF 2005.

ABERASTURY, A.; KNOBEL, M. Adolescência Normal: Um Enfoque Psicanalítico, Ed. Artmed.

BENJAMIN, A.- A Entrevista de Ajuda. São Paulo: Ed. Martins Fontes.

BLEGER, J. Temas de psicologia. Entrevista e grupos. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

BOCK, A. M., FURTADO, O. e TEIXEIRA, M. L. Psicologias: uma introdução ao estudo de Psicologia. São Paulo: Ed. Saraiva.

DALGALARRONDO, P. Semiologia dos Transtornos Mentais. Porto Alegre: Ed. Artes Médicas.

FENICHEL, O. Teoria Psicanalítica das Neuroses. Atheneu, 1997.

OCAMPO, M. L. S. e outros. O Processo de Psicodiagnóstico e as Técnicas Projetivas. São Paulo: Martins Fontes.

SEGAL, H. Introdução à Obra de Melaine Klein. Rio de Janeiro: Imago.

VYGOTSKY, L.S. A formação Social da Mente. São Paulo: Martins Editora.

ZIMERMAN, D.E. e OSORIO L.C. (org) Como trabalhar com Grupos. Porto Alegre: Ed. Artes Médicas.

BRASIL. Comissão Organizadora da III CNSM. Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental. Cuidar Sim, Excluir Não. Brasília: Conselho Nacional de Saúde / Ministério da Saúde 2002.

Site: http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/saude_mental.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. O desenvolvimento do Sistema Único de Saúde: avanços, desafios e reafirmação dos seus princípios e diretrizes. Ministério da Saúde / Conselho Nacional de Saúde. – 2. ed. atual – Brasília: Ministério da Saúde, 2004 .

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde. Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde / Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Relatório de Gestão 2003-2006: Saúde Mental no SUS: acesso ao tratamento e mudança do modelo de atenção/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007.

EMPREGO: PSICOPEDAGOGA

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230.

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas Alterações;

LEI FEDERAL Nº 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações;

LEI FEDERAL Nº 11.494/07; Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

PARECER CNE/CEB Nº 04/98 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02/98; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental;

PARECER CNE/CEB Nº 22/98 e Resolução CNE/CEB nº 01/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

PARECER CNE/CEB Nº 17/01 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02/01; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Especial.

PARECER CNE/CEB Nº 11/2000 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 01/2000 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

LEI FEDERAL Nº 11.274/06 – Amplia a duração do Ensino Fundamental para nove anos.

CHAMAT, Leila Sara José. **Técnicas de Diagnóstico Psicopedagógico: O diagnóstico clínico na abordagem interacionist**a. Editora Vetor

FERNANDES, Alicia. **A inteligência aprisionada: abordagem psicopedagógica clínica da criança e sua família**. Artmed editora 1991

MARCHESI, Alvaro; Palacios, Jesús; COLL, Cesar. **Desenvolvimento Psicológico e Educação.** Vol. 1- Psicologia Evolutiva, 2º Edição 2004 .ARTMED

OLIVEIRA, Marta Kohl; SOUZA, Denise Trento ; REGO, Teresa Cristina (Orgs.) **Psicologia, educação e as temáticas da vida contemporânea**. 2002 Editora Moderna

PORTO, Olivia. **Psicopedagogia institucional: teoria, prática e assessoramento psicopedagógico**. Wak editora 2006

RUBINSTEIN, Edith (0OG). **Psicopedagogia: uma prática diferentes estilos**. Casa do Psicólogo 1999

SISTO, Fermino Fernandes; Boruchovitch, Evely; FINI, Lucila Diehl Tolaine; BRENELLI, Rosely Palermo; MARTINELLI, Selma de Cássia (Orgs.) **Dificuldades de Aprendizagem no Contexto Psicopedagógico**. 2ª Edição 2001. Editora Vozes

WEIS, Maria Lúcia l. **Psicopedagogia clínica: uma visão diagnóstica dos problemas de**

aprendizagem escolar. Editora DeeA 1997

EMPREGO: RECEPCIONISTA

Português (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (15 questões)

Atualidades - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva, Ética profissional. Relações humanas no trabalho e;

Conhecimentos básicos de Informática e sobre rotina do trabalho.

EMPREGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Português (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (15 questões)

Informática = 1. Conceitos básicos de operação de microcomputadores; 2. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows; 3. Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office; 4. Conceitos de Internet; 4.1. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet; 4.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; 5. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software e;

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho.

EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Português (10 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

Cadernos da atenção básica nº12, 15, 16, 19, 21 e 23. www.saude.gov.br/dab

Manual de Planejamento Familiar do Ministério da Saúde. Programa de DST/AIDS da Secretaria de Estado da Saúde. Manual do Ministério da Saúde - Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis

AIDS e Enfermagem Obstétrica, Heimar de Fátima, Mirian Santos Paiva, Sônia Maria O. de Barros - EPU

Enfermagem em Obstetrícia - Geraldo Mota de Carvalho – EPU. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher - Manual do Ministério da Saúde. Pré Natal de Alto Risco - Manual do Ministério da Saúde

Urgências e Emergências Obstétricas - Manual do Ministério da Saúde. Controle de Câncer Cérvico Uterino e Mamário - Manual do Ministério da Saúde (Normas e Técnicas). Guia de Vigilância Epidemiológica - Manual do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde/Centro Nacional de Epidemiologia – 2004;

Normas de Biossegurança/Programa DTS/AIDS da Secretaria de Estado da Saúde.

Enfermagem Psiquiátrica Básica - Susan Irving. Enfermagem em Emergências - Julia Ikeda Fortes – EPU;

Fundamentos de Enfermagem - Júlia Ikeda Fortes e Emília Emi Kavamoto – EPU. Deontologia em Enfermagem – EPU. Administração em Enfermagem - Paulino Kaurcgant – EPU. Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos - Arlete Giovani - Legnar Informática e Editora. Manual de Drogas e Soluções - Naíma da Silva Staut, Maria Doris Emmy Menalho Duran, Marta Janete Mulatti Brigatto - EPU

Norma do Programa Estadual de Imunização/Manual de Vacinação da Secretaria de Estado da Saúde 2008;

BRUNNER- por Sandra M. Nettina- Prática de Enfermagem vols.1, 2, 3 Ed. Guanabara Koogan

Constituição da Republica Federativa do Brasil (Leis 8080 e 8142/90)

Portaria 399/SUS de 22/02/2006 GM;

SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde (Análise Sumária da Constituição do Sistema de Saúde no Brasil). Legislação em Enfermagem - Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Programa da Criança do Ministério da Saúde.

Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral

EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Português (10 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (20 questões)

Cadernos da atenção básica nº12, 15, 16, 19, 21 e 23.www.saude.gov.br/dab

Manual de Planejamento Familiar do Ministério da Saúde. Programa de DST/AIDS da Secretaria de Estado da Saúde. Manual do Ministério da Saúde - Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis

Controle de Câncer Cérvico Uterino e Mamário - Manual do Ministério da Saúde (Normas e Técnicas). Guia de Vigilância Epidemiológica - Manual do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde/Centro Nacional de Epidemiologia – 2004;

Normas de Biossegurança/Programa DTS/AIDS da Secretaria de Estado da Saúde.

Enfermagem Psiquiátrica Básica - Susan Irving. Enfermagem em Emergências - Julia Ikeda Fortes – EPU;

Fundamentos de Enfermagem - Júlia Ikeda Fortes e Emília Emi Kavamoto – EPU. Deontologia em Enfermagem – EPU. Administração em Enfermagem - Paulino Kaurcgant – EPU. Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos - Arlete Giovani - Legnar Informática e Editora. Manual de Drogas e Soluções - Naíma da Silva Staut, Maria Doris Emmy Menalho Duran, Marta Janete Mulatti Brigatto - EPU

Norma do Programa Estadual de Imunização/Manual de Vacinação da Secretaria de Estado da Saúde 2008;

BRUNNER- por Sandra M. Nettina- Prática de Enfermagem vols.1, 2, 3 Ed. Guanabara Koogan

Constituição da Republica Federativa do Brasil (Leis 8080 e 8142/90)

Portaria 399/SUS de 22/02/2006 GM;

SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde (Análise Sumária da Constituição do Sistema de Saúde no Brasil). Legislação em Enfermagem - Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Programa da Criança do Ministério da Saúde.

Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral

CARVALHO, Geraldo. Enfermagem do trabalho-EPU

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

BRASIL. Emenda Constitucional nº29.

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;

BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005

SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde

Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.

O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)

Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-

EMPREGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA

Português (10 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (20 questões)

Farmacopeia Brasileira. Ed. Atheneu- 1998.

CÁLCULO DE MEDICAMENTOS EM ENFERMAGEM - EDIÇÃO DE BOLSO / F. Júnior, Klinger; Cunha, Márcio André P. nas melhores lojas de...

Portaria 344/ 98.

Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br.

Farmacologia aplicada – Zanini - Oga.

Guia prático de farmácia magistral – Anderson de Oliveira Ferreira.

Lei Federal n.º 9.787 e Resolução 391/99. Resolução SS – 33 – Lei Federal n.º 6,360/76, Decreto Federal 79.094/1977. Portaria CVS – 12. Lei n.º 5.991. Decreto n.º 74.170 de 10/06/1974.

Formulário Terapêutico Nacional-2008/RENAME-2006/Ministério da Saúde

Bioquímica Clínica – Alan Gow & ET AP & Denis, St J. O Reilly & Robat A. Cowan – Guanabara koogan;

ANSEL, H.C.; POPOVICH, N.G. & ALLEN JR., L.V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas e

sistemas de liberação de fármacos. 6ª. Ed. São Paulo: Premier, 2000.

HANG, H.P; DALE, M.M.; RITTER, J.M. Farmacologia. 5ª edição, Ed. Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro

JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

PRISTA, L.N. ALVES, A.C., MORGADO, R. Tecnologia Farmacêutica. 5ª edição Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkean; 1995. 3v;

EMPREGO: TECNICO DE GESSO

Português (10 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (20 questões):

Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia.

Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado.

Conhecimentos básicos do instrumental específico.

Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros.

Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico).

Normas de biossegurança.

BIBLIOGRAFIA:

- Atlas de Anatomia Humana – SPALTEHOLZ, Werner; SPANNER, Rudolf. Editora Roco
- Apostilas de Curso preparatório ou livros de referência sobre o programa.

EMPREGO: TÉCNICO DE RAIO X

Português (10 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (20 questões)

Práticas e experiência de serviços ligados à área de saúde;

Uso de equipamentos de trabalho;

Comportamento e atitude em ambiente de trabalho;

Prática e experiência de serviços relacionados ao atendimento ao publico;

Prevenção e acidentes no trabalho;

Ética e comportamento;

Conhecimentos básicos sobre principais doenças;

Conhecimentos específicos em saúde pública;

Administração de medicamentos; primeiros socorros,

Habilidade de transmissão e recepção da informação;

Apto a operar máquinas de radiologia convencional, radioterapia, de TAC (tomografia axial computadorizada), de ressonância magnética, de tomografia, entre outras.

Saúde pública;

EMPREGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Português (10 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (20 questões)

Higiene do Trabalho: Conceitos, definições e classificação dos riscos ambientais; Riscos químicos, físicos e Biológicos; Parâmetros e índices utilizados nas avaliações dos riscos; Ins-

trumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais; Sistemas De Prevenção E Combate A Incêndios: Teoria do fogo; Equipamentos fixos e móveis de combate a incêndios: tipos, inspeção, manutenção e recarga; Sistemas e equipamentos de alarme e detecção e proteção contra incêndio; Instruções gerais em emergências e Brigadas de incêndio; Acidente Do Trabalho: Conceitos, causas e consequências do acidente do trabalho; Investigação e análise do acidente do trabalho; Estatísticas de acidentes do trabalho; Doenças profissionais e doenças do trabalho; Medidas de controle: EPI's e EPC's; Normas Regulamentadoras Com ênfase nas NR's: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27; Atividades Educativas De Segurança No Trabalho: CIPA; Combate a Incêndios; Biossegurança: esterilização, laboratórios de contenção, gestão de resíduos e biotérios e preparação para uso de equipamentos de proteção; Ergonomia: Levantamento e transporte de cargas; Aplicações da antropometria: o assento de trabalho, mobiliário de trabalho, arranjo físico e postos de trabalho informatizados; Ambiente: iluminação e cores, efeitos fisiológicos da iluminação; Fatores Humanos no Trabalho; Organização do trabalho; Programa De Prevenção De Riscos Ambientais: Conceitos, classificação, identificação e avaliação dos agentes de risco ambientais; Medidas preventivas e de controle dos agentes de risco; Garantias do empregador e deveres do trabalhador. Sistemas de gestão – BS 8800; Política de segurança e saúde no trabalho; Planejamento; Implementação e operação

EMPREGO: TELEFONISTA

Português (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (15 questões)

Atualidades - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva, Ética profissional. Relações humanas no trabalho e;

Conhecimentos básicos de Informática e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho.

EMPREGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ESPECIFICAS (40 QUESTÕES)

BENETTON, J. **Trilhas Associativas: Ampliando Recursos na Clínica da Psicose**. São Paulo: CETO, 1999

CANIGLIA, M. **Terapia Ocupacional, saúde práxica e pós-modernidade**. Belo Horizonte: Cuatiara, 2000

CANIGLIA, M. **Terapia Ocupacional: um enfoque disciplinar**. Belo Horizonte: Ophicina de Arte & Prosa, 2005

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia E Semiologia dos Transtornos Mentais**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000

D CARLO, M. M. R. do P, BARTALOTTI, C.C. **Terapia Ocupacional no Brasil - Fundamentos e Perspectivas**. São Paulo: Plexus, 2001

FRANCISCO, B. R. **Terapia Ocupacional**. 4ª Ed. Campinas: Papirus, 2005

HAGEDORN, R. **Fundamentos da Prática em Terapia Ocupacional**. São Paulo: Dynamis Editorial, 1999

JORGE, R. C. **Psicoterapia Ocupacional: história de um desenvolvimento**. Belo Horizonte: GESTO, 1995

LANCMAN, S. **Saúde, Trabalho e Terapia Ocupacional**. São Paulo: Roca, 2004

MAXIMINO, V. S. **Grupos de Atividades com Pacientes Psicóticos.** São José dos Campos: UNIVAP, 2001

PITTA, A. **Reabilitação Psicossocial no Brasil**. 2ª Ed. São Paulo: Hucitec, 2001

SARACENO, B., ASIOLI, F., TOGNONI, G. **Manual de Saúde Mental: guia básico para atenção primária.** 3ª Ed. São Paulo: Hucitec, 2001

ZIMERMAN, D., OSÓRIO, L.C. et al. **Como trabalhamos com Grupos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997

LEIS

Manual para Organização Básica do Sistema Único de Saúde (portaria 3.925 de 13 de novembro de 1998

Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990

Norma Operacional Básica do SUS (NOB-SUS 01/96)

Lei 10.216 de 6 de abril de 2001

III Conferência de Saúde Mental: Cuidar sim, excluir não

Reforma Psiquiátrica e Política de Saúde Mental no Brasil (15 anos depois de Caracas)

Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002

Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS-SUS 01/02

Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990

Constituição da República Federativa do Brasil 1998

Portaria 399 de 22 de fevereiro de 2006 (Pacto pela Saúde)

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES PARA TESTES A FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO

DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO:

1. A aplicação da prova de condicionamento físico, de caráter **eliminatório e classificatório**, será realizada por profissionais capacitados e será de responsabilidade da empresa Omega Consultoria e Planejamento Ltda.

2. Para realização da prova de condicionamento físico, o candidato deverá apresentar atestado médico expedido por órgão público ou privado de saúde, com finalidade específica para participação nos testes.

3. Serão válidos apenas os atestados emitidos no período de 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para a realização da prova de condicionamento físico.

4. A prova de condicionamento físico será composta pelos seguintes testes:

4.1. Flexão e extensão de membros superiores em suspensão dinâmica na barra fixa homem:

O candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não deverá ter contato com os pés no solo, e a posição da pegada é pronada e correspondente à distância biacromial. Após assumir esta posição, o candidato tentará elevar o seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra e então retornará seu corpo à posição inicial. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo, Será contado o número de movimentos completados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início de cada movimento de flexão, não sendo permitido repouso entre um movimento e outro. O queixo deve ultrapassar o nível da barra antes de iniciar o movimento de extensão dos cotovelos, não sendo permitido qualquer movimento do quadril, ou pernas, como auxílio, e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical.

4.2. Teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco mulher:

Flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos joelhos sobre um banco (30 cm); Posição inicial: Decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre o mesmo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

- Execução: Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo; Retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

4.3. Resistência abdominal, em decúbito dorsal (tipo remador):

O candidato coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos retornando à posição inicial até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição iniciará novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "atenção...Já!!!" e terminado com a palavra "pare". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado no "já" e travado no "pare". O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de execuções possíveis em 60 (sessenta) segundos. Os movimentos incompletos não serão contados.

4.4. Corrida de 50 (cinqüenta) metros:

Desenvolvido em pista de aplicação ou em superfície lisa demarcada, é um teste máximo de velocidade e o candidato deve passar a faixa de chegada dentro de sua capacidade total. A posição de saída é um afastamento antero-posterior das pernas e com o pé da frente o mais

próximo possível da marca de largada. A voz de comando para largada será “atenção...já!!!”, quando o cronômetro será acionado e travado no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada. O resultado do teste será o tempo de percurso dos 50 metros com precisão de centésimo de segundo.

4.5. Corrida em 12 (doze) minutos:

O candidato deverá percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início do teste se fará sob a voz de comando “atenção...já!!!”, acionado-se o cronômetro e o término se fará com o apito. Será dado um apito de orientação no décimo minuto.

Cada um dos testes previstos no subitem anterior terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos.

Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma.

Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas às quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado seu desempenho.

A Comissão examinadora poderá cancelar ou interromper a prova de condicionamento físico, caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos a seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de condicionamento físico serão registradas pela banca examinadora para subsidiar exames de saúde específicos.

O aquecimento e alongamento para a realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato.

Tabela para homens

TESTES				PONTOS							
Barra 1 min.	Abdominal 1 min.	Corrida 50m	Corrida 12 min.	Até 20 anos	De 21a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	A Acima de 50 anos
01	14	10”25	1400								10
01	16	10”00	1500							10	20
01	18	9”75	1600						10	20	30
01	20	9”50	1700					10	20	30	40
01	22	9”25	1800				10	20	30	40	50
01	24	9”00	1900			10	20	30	40	50	60
01	26	8”75	2000		10	20	30	40	50	60	70
02	28	8”50	2100	10	20	30	40	50	60	70	80
03	30	8”25	2200	20	30	40	50	60	70	80	90
04	32	8”00	2300	30	40	50	60	70	80	90	100
05	34	7”75	2400	40	50	60	70	80	90	100	
06	36	7”50	2500	50	60	70	80	90	100		
07	38	7”25	2600	60	70	80	90	100			
08	40	7”00	2700	70	80	90	100				
09	42	6”75	2800	80	90	100					
10	44	6”50	2900	90	100						
11	46	6”25	3000	100							

Tabela para mulheres

TESTES				PONTUAÇÃO							
Apoio de Frente 1 min.	Abdominal 1 min.	Corrida 50 m	Corrida 12 min.	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	Acima de 50 anos
02	12	10”50	1300								10
04	14	10”25	1400							10	20
06	16	10”00	1500						10	20	30
08	18	9”75	1600					10	20	30	40
10	20	9”50	1700				10	20	30	40	50
12	22	9”25	1800			10	20	30	40	50	60
14	24	9”00	1900		10	20	30	40	50	60	70
16	26	8”75	2000	10	20	30	40	50	60	70	80
18	28	8”50	2100	20	30	40	50	60	70	80	90
20	30	8”25	2200	30	40	50	60	70	80	90	100
22	32	8”00	2300	40	50	60	70	80	90	100	
24	34	7”75	2400	50	60	70	80	90	100		
26	36	7”50	2500	60	70	80	90	100			
28	38	7”25	2600	70	80	90	100				
30	40	7”00	2700	80	90	100					
32	42	6”75	2800	90	100						
34	44	6”50	2900	100							

DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)

A Prova Prática terá caráter habilitatório e eliminatório, influindo na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos.

A prova constará de 04 exercícios cada um avaliado de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos e será feita a média dos 04 exercícios para se obter o resultado final

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50 (Cinqüenta**) pontos na Prova Prática.

O candidato não habilitado na prova prática será excluído do Concurso Público.

DO EXAME MÉDICO E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. Os candidatos habilitados no teste físico serão convocados para as fases seguintes que possuem caráter eliminatório, sendo que o candidato não habilitado no próximo teste não participará da fase seguinte e assim por diante.

2. A realização do exame médico e a investigação social são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vinhedo todos terão caráter eliminatório.

3. Os candidatos não habilitados nas seqüências de teste serão excluídos de concurso público.

DOS EXAMES PSICOLÓGICOS:

1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão convocados para os exames psicológicos, de caráter eliminatório e que serão realizados por profissional capacitado e Credenciado e será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vinhedo.

2. Para a realização dos exames psicológicos e atos pertinentes ao processo, serão utilizados procedimentos e instrumentos técnicos que atendam as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia.

3. Os exames psicológicos destinam-se à avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua aptidão, capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo como Guarda Municipal e de aptidão para o manuseio e porte de arma de fogo nos termos da legislação vigente estabelecida para a função.

4. O perfil psicológico da função objeto do Concurso é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência, que permitem ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho adequado, enquanto ocupante do emprego Guarda Municipal.

5. A inaptidão nos exames psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Guarda Municipal.

6. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Concurso, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

7. Para a divulgação dos resultados, bem como os motivos que ensejaram as inaptidões dos candidatos, será observado o previsto na Resolução Nº. 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

8. O teste psicológico será realizado antes do curso de formação da Guarda, e serão realizados somente na época em que os candidatos aprovados e classificados forem sendo chamados para o curso de formação respeitando-se a lista de classificação final. O candidato considerado inapto no exame psicológico será excluído do presente concurso e serão chamados os próximos da lista de classificação.

DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

O candidato classificado em todos os testes será convocado nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 62/2006, para matrícula e freqüentará Curso de Formação de Guarda Municipal, patrocinado pela administração Municipal através de empresa contratada ou de órgão público conveniado, devendo ser considerado apto (aprovado) em todos os quesitos, inclusive o teste psicológico, sendo que caso contrário será eliminado e não tomará posse.

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE VINHEDO
1° BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		1° BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	**256.392.500,00**	**256.392.500,00**	**42.732.082,68**	**45.748.436,84**	**42.732.082,68**	**45.748.436,84**	**210.644.063,16**
Tributárias	50.125.000,00	50.125.000,00	8.354.166,54	8.973.580,77	8.354.166,54	8.973.580,77	41.151.419,23
Impostos	44.500.000,00	44.500.000,00	7.416.666,62	8.130.711,73	7.416.666,62	8.130.711,73	36.369.288,27
IPTU	0,00	21.500.000,00	3.583.333,32	3.750.616,11	3.583.333,32	3.750.616,11	17.749.383,89
ISSQN	16.600.000,00	16.600.000,00	2.766.666,66	3.082.659,75	2.766.666,66	3.082.659,75	13.517.340,25
ITBI	4.100.000,00	4.100.000,00	683.333,32	929.025,18	683.333,32	929.025,18	3.170.974,82
IRRF	2.300.000,00	2.300.000,00	383.333,32	368.410,69	383.333,32	368.410,69	1.931.589,31
Taxas	5.620.000,00	5.620.000,00	936.666,60	842.869,04	936.666,60	842.869,04	4.777.130,96
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	833,32	0,00	833,32	0,00	5.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	1.815.000,00	1.815.000,00	302.499,82	39.929,14	302.499,82	39.929,14	1.775.070,86
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	18.015.000,00	18.015.000,00	3.002.499,94	2.613.656,92	3.002.499,94	2.613.656,92	15.401.343,08
Transferências Correntes	206.268.604,00	206.268.604,00	34.378.100,52	38.793.898,98	34.378.100,52	38.793.898,98	167.474.705,02
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(33.084.000,00)	(33.084.000,00)	(5.513.999,96)	(6.410.030,82)	(5.513.999,96)	(6.410.030,82)	26.673.969,18
Outras Receitas Correntes	13.252.896,00	13.252.896,00	2.208.815,82	1.737.401,85	2.208.815,82	1.737.401,85	11.515.494,15
Receitas de Capital (B)	**4.196.000,00**	**4.196.000,00**	**699.333,30**	**9.208,30**	**699.333,30**	**9.208,30**	**4.186.791,70**
Operações de Crédito	1.930.000,00	1.930.000,00	321.666,66	0,00	321.666,66	0,00	1.930.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.930.000,00	1.930.000,00	321.666,66	0,00	321.666,66	0,00	1.930.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	8.333,32	9.208,30	8.333,32	9.208,30	40.791,70
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.216.000,00	2.216.000,00	369.333,32	0,00	369.333,32	0,00	2.216.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**260.588.500,00**	**260.588.500,00**	**43.431.415,98**	**45.757.645,14**	**43.431.415,98**	**45.757.645,14**	**214.830.854,86**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**1° BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	**210.258.916,06**	**208.961.911,06**	**73.765.847,13**	**26.439.749,40**	**73.765.847,13**	**26.439.749,40**	**135.196.063,93**
Pessoal/Encargos Sociais	89.100.694,13	88.140.879,13	12.380.896,59	12.380.896,59	12.380.896,59	12.380.896,59	75.759.982,54
Juros/Encargos da Dívida Interna	1.130.000,00	1.130.000,00	87.526,84	87.526,84	87.526,84	87.526,84	1.042.473,16
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	120.028.221,93	119.691.031,93	61.297.423,70	13.971.325,97	61.297.423,70	13.971.325,97	58.393.608,23
Despesas de Capital (D)	**51.149.583,94**	**55.718.513,97**	**22.497.283,04**	**1.380.307,97**	**22.497.283,04**	**1.380.307,97**	**33.221.230,93**
Investimentos	46.279.583,94	50.848.513,97	22.183.883,54	1.066.908,47	22.183.883,54	1.066.908,47	28.664.630,43
Inversões Financeiras	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Amortização da Dívida	3.820.000,00	3.820.000,00	313.399,50	313.399,50	313.399,50	313.399,50	3.506.600,50
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	3.820.000,00	3.820.000,00	313.399,50	313.399,50	313.399,50	313.399,50	3.506.600,50
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.150.000,00	1.150.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**261.408.500,00**	**264.680.425,03**	**96.263.130,17**	**27.820.057,37**	**96.263.130,17**	**27.820.057,37**	**168.417.294,86**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	**-820.000,00**	**-4.091.925,03**	**-52.505.485,03**	**17.937.587,77**	**-52.505.485,03**	**17.937.587,77**	

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Contabilista – CRC N° 1SP230527/0-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE VINHEDO
1º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	42.556.917,21	42.556.917,21	85.640.791,78	85.640.791,78	25.389.760,88	25.389.760,88	-43.083.874,57	-94,16%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.200.727,93	3.200.727,93	10.622.338,39	10.622.338,39	2.430.296,48	2.430.296,49	-7.421.610,46	-16,22%
Autarquia "X"	3.200.727,93	3.200.727,93	10.622.338,39	10.622.338,39	2.430.296,48	2.430.296,49	-7.421.610,46	-16,22%
Fundação "Y"							0,00	0,00%
Empresa Pública Dependente "Z"							0,00	0,00%
TOTAIS:	**45.757.645,14**	**45.757.645,14**	**96.263.130,17**	**96.263.130,17**	**27.820.057,36**	**27.820.057,37**	**-50.505.485,03**	**-110,38%**

*Prefeitura e Câmara

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Contabilista – CRC Nº1SP230527/0-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011
24/03/2011 16:48

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 1º Bimestre de 2011

(Artigo 52, IncisoII, alínea "c" da LC.101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Órgão: Todos

Função Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
01 - LEGISLATIVA	**6.015.500,00**	**0,00**	**6.015.500,00**	**753.955,32**	**5.261.544,68**	**513.260,83**	**240.694,49**
031 - ACAO LEGISLATIVA	6.015.500,00	0,00	6.015.500,00	753.955,32	5.261.544,68	513.260,83	240.694,49
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	**2.333.857,75**	**0,00**	**2.333.857,75**	**710.282,43**	**1.623.575,32**	**271.009,18**	**439.273,25**
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	626.326,50	0,00	626.326,50	296.568,87	329.757,63	62.703,80	233.865,07
092 - REPRESENTAC.JUD.EXTRAJUDICIAL	1.707.531,25	0,00	1.707.531,25	413.713,56	1.293.817,69	208.305,38	205.408,18
04 - ADMINISTRACAO	**23.364.700,90**	**0,00**	**23.364.700,90**	**9.566.564,15**	**13.798.136,75**	**2.705.085,31**	**6.861.478,84**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	16.027.200,90	0,00	16.027.200,90	7.192.033,44	8.835.167,46	1.833.410,46	5.358.622,98
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	5.657.380,00	0,00	5.657.380,00	1.855.208,53	3.802.171,47	738.841,17	1.116.367,36
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	248.000,00	0,00	248.000,00	29.961,99	218.038,01	29.961,99	0,00
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	1.362.120,00	0,00	1.362.120,00	489.360,19	872.759,81	102.871,69	386.488,50
06 - SEGURANCA PUBLICA	**13.526.545,00**	**0,00**	**13.526.545,00**	**3.757.271,07**	**9.769.273,93**	**1.469.493,33**	**2.287.777,74**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	564.485,00	0,00	564.485,00	94.901,01	469.583,99	63.361,28	31.539,73
181 - POLICIAMENTO	12.551.400,00	0,00	12.551.400,00	3.655.554,06	8.895.845,94	1.402.172,05	2.253.382,01

182 - DEFESA CIVIL	410.660,00	0,00	410.660,00	6.816,00	403.844,00	3.960,00	2.856,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**7.376.276,00**	**0,00**	**7.376.276,00**	**3.319.746,18**	**4.056.529,82**	**846.164,05**	**2.473.582,13**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.837.415,00	0,00	3.837.415,00	919.361,74	2.918.053,26	422.346,02	497.015,72
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	188.000,00	0,00	188.000,00	168.000,00	20.000,00	64.911,87	103.088,13
242 - ASSIST.AO PORTADOR DEFICIENCIA	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
243 - ASSIST.CRIANCA AO ADOLESCENTE	1.100.001,00	0,00	1.100.001,00	907.255,00	192.746,00	147.954,61	759.300,39
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.226.860,00	0,00	2.226.860,00	1.325.129,44	901.730,56	210.951,55	1.114.177,89
10 - SAUDE	**48.863.724,00**	**1.341.520,24**	**50.205.244,24**	**17.106.647,83**	**33.098.596,41**	**5.916.570,54**	**11.190.077,29**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	884.902,28	0,00	884.902,28	111.496,21	773.406,07	105.136,66	6.359,55
242 - ASSIST.AO PORTADOR DEFICIENCIA	835.000,00	0,00	835.000,00	835.000,00	0,00	140.000,10	694.999,90
301 - ATENCAO BASICA	47.143.820,72	1.341.520,24	48.485.340,96	16.160.151,62	32.325.189,34	5.671.433,78	10.488.717,84
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
12 - EDUCACAO	**71.202.937,00**	**0,00**	**71.202.937,00**	**29.478.432,45**	**41.724.504,55**	**6.755.537,48**	**22.722.894,97**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	311.460,00	0,00	311.460,00	82.061,92	229.398,08	23.753,09	58.308,83
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	4.957.304,00	0,00	4.957.304,00	3.864.990,02	1.092.313,98	206.680,90	3.658.309,12
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.059.745,50	-1.426.000,00	39.633.745,50	17.828.282,52	21.805.462,98	4.912.514,47	12.915.768,05
364 - ENSINO SUPERIOR	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00	1.754.802,90	450.197,10	58.392,89	1.696.410,01
365 - EDUCACAO INFANTIL	20.448.137,50	1.426.000,00	21.874.137,50	5.774.976,33	16.099.161,17	1.380.877,37	4.394.098,96
366 - EDUCACAO DE JOVENS ADULTOS	2.221.290,00	0,00	2.221.290,00	173.318,76	2.047.971,24	173.318,76	0,00
13 - CULTURA	**8.124.015,00**	**836.937,21**	**8.960.952,21**	**2.536.351,40**	**6.424.600,81**	**1.296.609,39**	**1.239.742,01**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	37.225,00	0,00	37.225,00	3.100,78	34.124,22	3.100,78	0,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	7.083.605,00	836.937,21	7.920.542,21	1.767.770,62	6.152.771,59	528.028,61	1.239.742,01
695 - TURISMO	1.003.185,00	0,00	1.003.185,00	765.480,00	237.705,00	765.480,00	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**482.075,00**	**0,00**	**482.075,00**	**59.343,02**	**422.731,98**	**52.916,61**	**6.426,41**
422 - DIREITOS INDIV.COLET.E DIFUSOS	482.075,00	0,00	482.075,00	59.343,02	422.731,98	52.916,61	6.426,41
15 - URBANISMO	**35.838.630,00**	**0,00**	**35.838.630,00**	**15.496.883,63**	**20.341.746,37**	**4.098.111,37**	**11.398.772,26**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	738.210,00	0,00	738.210,00	79.364,29	658.845,71	76.103,79	3.260,50
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.755.170,00	0,00	11.755.170,00	3.543.534,04	8.211.635,96	169.717,69	3.373.816,35
452 - SERVICOS URBANOS	23.345.250,00	0,00	23.345.250,00	11.873.985,30	11.471.264,70	3.852.289,89	8.021.695,41
16 - HABITACAO	**2.019.366,85**	**0,00**	**2.019.366,85**	**76.252,55**	**1.943.114,30**	**51.011,79**	**25.240,76**
482 - HABITACAO URBANA	1.835.675,00	0,00	1.835.675,00	56.870,91	1.778.804,09	31.630,15	25.240,76
541 - PRES. E CONSERVACAO AMBIENTAL	183.691,85	0,00	183.691,85	19.381,64	164.310,21	19.381,64	0,00
17 - SANEAMENTO	**21.424.000,00**	**0,00**	**21.424.000,00**	**8.921.053,78**	**12.502.946,22**	**1.854.435,73**	**7.066.618,05**
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	30.000,00	0,00	30.000,00	11.244,60	18.755,40	11.244,60	0,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	21.394.000,00	0,00	21.394.000,00	8.909.809,18	12.484.190,82	1.843.191,13	7.066.618,05
18 - GESTAO AMBIENTAL	**909.967,50**	**0,00**	**909.967,50**	**262.724,33**	**647.243,17**	**98.097,00**	**164.627,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011
24/03/2011 16:48

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 1º Bimestre de 2011

(Artigo 52, Incisoll, alínea "c" da LC.101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Órgão: Todos

Função	Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
	541 - PRES. E CONSERVACAO AMBIENTAL	909.967,50	0,00	909.967,50	262.724,33	647.243,17	98.097,00	164.627,33
23 - COMERCIO E SERVICOS		**983.645,00**	**0,00**	**983.645,00**	**224.441,99**	**759.203,01**	**157.517,84**	**66.924,15**
	691 - PROMOCAO COMERCIAL	828.645,00	0,00	828.645,00	188.078,12	640.566,88	124.332,77	63.745,35
	695 - TURISMO	155.000,00	0,00	155.000,00	36.363,87	118.636,13	33.185,07	3.178,80
27 - DESPORTO E LAZER		**5.473.260,00**	**1.093.467,58**	**6.566.727,58**	**3.212.867,14**	**3.353.860,44**	**968.052,56**	**2.244.814,58**
	812 - DESPORTO COMUNITARIO	5.473.260,00	1.093.467,58	6.566.727,58	3.212.867,14	3.353.860,44	968.052,56	2.244.814,58
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**13.500.000,00**	**0,00**	**13.500.000,00**	**780.312,90**	**12.719.687,10**	**766.184,36**	**14.128,54**
	843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00	400.926,34	3.399.073,66	400.926,34	0,00
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.700.000,00	0,00	9.700.000,00	379.386,56	9.320.613,44	365.258,02	14.128,54
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**1.150.000,00**	**0,00**	**1.150.000,00**	**0,00**	**1.150.000,00**	**0,00**	**0,00**
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00
TOTAL		**262.588.500,00**	**3.271.925,03**	**265.860.425,03**	**96.263.130,17**	**169.597.294,86**	**27.820.057,37**	**68.443.072,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011
24/03/2011 17:25

Receita Corrente Líquida - 1º Bimestre de 2011

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC.101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, FUNDACIONAL

Órgão: Todos

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão Atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	19.511.465,49	16.323.975,76	16.229.314,96	17.085.482,55	16.701.872,89	19.589.340,68	16.416.037,48	17.652.351,80	20.271.740,24	19.440.884,71	23.949.997,96	25.007.741,77	227.180.186,29	222.707.602,10	268.672.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.520.184,23	1.430.251,06	1.598.758,74	1.585.593,50	1.654.528,70	1.656.854,68	1.549.064,07	1.776.818,47	1.585.771,11	1.774.562,38	1.621.026,34	1.579.701,59	19.333.114,87	18.989.710,63	20.804.000,00
Autarquias	1.520.184,23	1.430.251,06	1.598.758,74	1.585.593,50	1.654.528,70	1.656.854,68	1.549.064,07	1.776.818,47	1.585.771,11	1.774.562,38	1.621.026,34	1.579.701,59	19.333.114,87	18.989.710,63	20.804.000,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	21.031.649,72	17.754.226,82	17.828.073,70	18.671.076,06	17.356.401,59	21.246.195,36	17.965.101,55	19.429.170,27	21.857.511,35	21.215.427,09	25.571.024,30	26.587.443,36	246.513.301,16	241.697.312,73	289.476.500,00

(-) DEDUÇÕES															
Receitas trans. Intrang. Adm. Dir/Ind. e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	2.429.020,59	1.670.521,08	1.796.206,07	2.050.666,92	1.776.248,59	2.088.000,63	1.706.949,67	1.904.964,21	2.200.095,85	1.937.812,17	2.757.837,31	2.243.246,10	24.561.569,19	23.747.834,83	28.500.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**2.429.020,59**	**1.670.521,08**	**1.796.206,07**	**2.050.666,92**	**1.776.248,59**	**2.088.000,63**	**1.706.949,67**	**1.904.964,21**	**2.200.095,85**	**1.937.812,17**	**2.757.837,31**	**2.243.246,10**	**24.561.569,19**	**23.747.834,83**	**28.500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**18.602.629,13**	**16.083.705,74**	**16.031.867,63**	**16.620.409,13**	**15.580.153,00**	**19.158.194,73**	**16.258.151,88**	**17.524.206,06**	**19.857.416,50**	**19.277.614,92**	**22.813.186,99**	**24.344.197,26**	**221.951.731,97**	**217.948.477,90**	**260.976.500,00**

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VINHEDO

1º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**0,00**	**Despesas**	**0,00**
Orçamentárias	0,00	Orçamentárias pagas	0,00
Extra-orçamentárias	0,00	Extra-orçamentárias	0,00
		Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	**0,00**	**Saldo Atual**	**0,00**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Aplicações Financeiras	0,00
Total Geral	**0,00**		**0,00**

** Relativo ao último bimestre*

JAYME CESAR CRUZ
Prefeito Municipal em exercício

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VINHEDO
1° BIMESTRE DE 2011

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**256.392.500,00**	**42.732.082,68**	**42.732.082,68**	**45.748.436,84**	**45.748.436,84**	**43.045.037,72**
Receitas de Capital	**4.196.000,00**	**699.333,30**	**699.333,30**	**9.208,30**	**9.208,30**	**618.481,91**
Subtotal:	**260.588.500,00**	**43.431.415,98**	**43.431.415,98**	**45.757.645,14**	**45.757.645,14**	**43.663.519,63**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	1.930.000,00	321.666,67	321.666,67	0,00	0,00	**262.125,77**
Rendas de aplicações Financeiras	1.768.000,00	294.666,67	294.666,67	37.486,40	37.486,40	**110.151,93**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	**3.698.000,00**	**616.333,34**	**616.333,34**	**37.486,40**	**37.486,40**	**372.277,70**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**256.890.500,00**	**42.815.082,64**	**42.815.082,64**	**45.720.158,74**	**45.720.158,74**	**43.291.241,93**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**208.961.911,06**	**34.826.985,18**	**34.826.985,18**	**26.439.749,40**	**26.439.749,40**	**20.217.439,50**
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.130.000,00	188.333,33	188.333,33	87.526,84	87.526,84	148.973,35
Subtotal	**207.831.911,06**	**34.638.651,84**	**34.638.651,84**	**26.352.222,56**	**26.352.222,56**	**20.068.466,15**
Despesas de Capital	**55.718.513,97**	**9.286.419,00**	**9.286.419,00**	**1.380.307,97**	**1.380.307,97**	**410.215,62**
(-) Deduções	**3.820.000,00**	**636.666,67**	**636.666,67**	**313.399,50**	**313.399,50**	**336.893,43**
Amortização de Dívida	3.820.000,00	636.666,67	636.666,67	313.399,50	313.399,50	336.893,43
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**51.898.513,97**	**8.649.752,33**	**8.649.752,33**	**1.066.908,47**	**1.066.908,47**	**73.322,19**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.150.000,00**	**191.666,67**	**191.666,67**			**0,00**
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**260.880.425,03**	**43.480.070,84**	**43.480.070,84**	**27.419.131,03**	**27.419.131,03**	**20.141.788,34**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-2.839.925,03**	**-473.321,53**	**-473.321,53**	**18.301.027,71**	**18.301.027,71**	**23.149.453,59**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	23.366.168,34	23.366.168,34	23.366.168,34		
II. Deduções:(*)	32.535.722,17	32.535.722,17	47.057.620,95		
Ativo Disponível	38.427.872,65	38.427.872,65	48.096.195,18		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	5.892.150,48	5.892.150,48	1.038.574,23		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-9.169.553,83	-9.169.553,83	-23.691.452,61		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-9.169.553,83	-9.169.553,83	-23.691.452,61	-14.521.898,78	-14.521.898,78

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VINHEDO

1º BIMESTRE DE 2011

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	190.569,68	0,00	0,00	0,00	0,00	162.066,24	162.066,24	28.503,44	587.771,74
PODER EXECUTIVO	18.153.077,58	0,00	0,00	0,00	0,00	10.292.551,81	10.292.551,81	7.860.525,77	42.025.207,39
Prefeitura Municipal	18.153.077,58	0,00	0,00	0,00	0,00	10.292.551,81	10.292.551,81	7.860.525,77	42.025.207,39
Órgãos/Entidades	2.115.570,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143.317,17	1.143.317,17	972.252,96	5.483.216,05
Autarquia "X"	2.115.570,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143.317,17	1.143.317,17	972.252,96	5.483.216,05
Fundação Pública "Y"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresa Púb. Dependente "Z"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	20.459.217,39	0,00	0,00	0,00	0,00	11.597.935,22	11.597.935,22	8.861.282,17	48.096.195,18

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Contabilista – CRC Nº1SP230527/0-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

Instalação de novo sistema de monitoramento está na fase final

A Prefeitura de Vinhedo, por meio da Secretaria de Transportes e Segurança, coloca em todas as entradas e saídas do município um novo sistema de monitoramento, com o objetivo de ajudar na prevenção de ocorrências na cidade. As câmeras e sensores para registro de veículos estão na fase final de instalação na Rua Avelino Capelato, na Estrada da Boiada, na Rodovia Edenor João Tasca, na Estrada da Capela, na Estrada do Observatório e na via que liga Vinhedo a Louveira.

Na Avenida João Paffaro, um dos principais acessos ao bairro Pinheirinho, também é colocado um ponto de monitoramento do novo sistema de segurança. Na semana passada, a via recebeu as instalações de postes, cabeamento e os sensores para registro e controle dos veículos que passam pela localidade.



Equipe realiza instalação de equipamentos na Avenida João Paffaro

Com o novo sistema de monitoramento é possível analisar o cenário de furtos e roubos no município e averiguar características comuns registradas nos dias e nas regiões das ocorrências. Além disso, o novo software também faz buscas dos carros pesquisados por cor, adesivo, frase no vidro ou pelos números finais de placa.

De acordo com a secretaria responsável, os veículos pesquisados pelo sistema entram na relação dos suspeitos e sempre que passarem pelos pontos nos quais haja uma câmera ligada ao software será emitido um som na Central de Inteligência da Guarda Civil Municipal de Vinhedo, que poderá acionar também a Polícia Civil e a Militar para verificação.

Prazo para inscrição na Prova Pedestre de Vinhedo termina amanhã

Além da prova dos 10 mil metros, as inscrições se encerram também para a caminhada de 2.500 metros e a competição para estudantes de 9 a 15 anos

Termina amanhã o prazo de inscrição para a Prova Pedestre de Vinhedo, que será realizada dia 10 de abril. Os moradores da cidade devem fazer a inscrição na Secretaria de Esportes e Lazer, no Parque Jayme Ferragut, mediante o pagamento de R$15. Os atletas de outras cidades devem fazer inscrição exclusivamente pelos sites www.corpuseventos.com.br e www.ativo.com e pagam R$35. Para atletas acima de 60 anos, a inscrição será de R$15 como prevê o estatuto do idoso. Todos os atletas receberão um “chip” para a prova, que deverá ser devolvido no final.

A prova tem a extensão de 10 mil metros e está sendo realizada pela Prefeitura de Vinhedo, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, em parceria com a Federação Paulista de Atletismo.

A prova começa às 9h00 e os participantes que concluírem a corrida receberão camisetas e medalhas. Serão entregues também troféus para as três equipes com maior número de participantes, para os cinco primeiros colocados (masc e fem.) e para os três primeiros colocados de Vinhedo no geral (masc. e fem.). Os três primeiros colocados de cada categoria também recebem medalhas e prêmios em dinheiro: R$150, R$100 e R$50, bem como os atletas (masculino e feminino) classificados entre os três melhores da respectiva categoria, ou seja, de 18 a 19 anos, de 20 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 44 anos, 45 a 49 anos, 50 a 54 anos, 55 a 59 anos, 60 a 64 anos (masc), 65 a 69 anos (masc) e mais de 60 no feminino e mais de 70 anos no masculino. Para os três atletas vinhedenses melhor posicionados nas categorias acima, os prêmios são maiores: R$200, R$150 e RS100. Não haverá acumulo de prêmios. O valor da premiação geral da prova vai até do 1º ao 5º lugar, assim distribuído: R$700, R$500, R$400, R$300 e R$200.

Além dessa prova, a Prefeitura de Vinhedo organizou no mesmo dia uma caminhada de 2.500 metros e uma corrida de 200 a 400 metros, exclusiva para alunos de 9 a 15 anos de idade. Tanto para a caminhada, que começa às 8h00, como para a prova escolar, com início às 8h30, o prazo de inscrição também termina dia 1º e não há cobrança de taxa. Todos os participantes receberão camiseta e medalha de participação. A prova escolar será dividida por idade e distância: de 9 a 10 anos, 200 metros; de 11 a 12 anos, 300 metros e de 13 a 15 anos, 400 metros. Para participar há a necessidade da autorização do pai ou responsável. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Esportes e Lazer, no Parque Jayme Ferragut. As saídas e as chegadas das provas serão na Praça do Aquário, onde ocorre também a competição escolar. Não serão aceitas inscrições no dia da prova.

Finais dos Campeonatos de Futsal de base acontecem nesta sexta-feira

Nesta sexta-feira serão realizadas as finais dos Campeonatos de Futsal de Base promovidos pela Prefeitura de Vinhedo na quadra do C.E.R. Carlos Luis Saltori, no São Matheus.

Às 19h00 tem o jogo do sub-9.
Às 19h40 do sub-11.
Às 20h15 do sub-13.
Às 21h00 a final do sub-15.